Fls.: 01

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco AUTUO o Processo Administrativo nº 051/2025 com objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda n° 027/2025 - SEMEDH.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Comissão Permanente Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 027/2025 – SEMED
Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado a Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH
Responsável pela Unidade/Área: Raimunda Marilene Cruz da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou ( )Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral da criança. Nesse sentido, a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos adequados é essencial para estimular aspectos cognitivos, motores, afetivos e sociais das crianças matriculadas na Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 25/09/2025

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 05

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, Montes Altos - MA.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade
1	Balanço de duas cadeiras, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10
2	Balanço duas cadeiras, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti-Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10
3	Cama elástica, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	Unidade	4
4	Casa Piscina de Bolinha, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no mínimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6
5	Conjunto de mini gol de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensões 70cm × 114cm × 87 cm, desmontável, de fácil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6
6	Escorrega 4 Degraus, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e régua interna.	Unidade	15

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 04

7	Fogão infantil, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	Unidade	10
8	Geladeirinha infantil, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura 72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10
9	Jogo da velha gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6
10	Mini vôlei kit infantil portátil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontável.	Unidade	6
11	Piscina de bolinha baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15
12	Piscina de bolinha castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinílica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6
13	Playground, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), três Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Antiestático nos	Unidade	4

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 09

	Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).		
14	Tabela de basquete infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensões, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulável.	Unidade	10
15	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100
16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100
17	Troninho Privadinha Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 19 de agosto de 2025

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Comissão Permanente Licitação
Fls. 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos/MA identificou a necessidade de suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino.

A presente demanda tem por objetivo assegurar a oferta de recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo as práticas lúdicas e educativas no âmbito da educação infantil.

Os brinquedos e jogos pedagógicos desempenham papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, possibilitando atividades que estimulam a criatividade, a coordenação, a socialização e o raciocínio lógico, em consonância com as diretrizes da educação básica e da educação infantil previstas na legislação vigente

2. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Atualmente, a Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA enfrenta a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos adequados para atender às necessidades das crianças na faixa etária da educação infantil. Essa carência compromete a realização de atividades lúdicas e pedagógicas essenciais para o pleno desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos alunos.

A inexistência de materiais apropriados limita a implementação de práticas educativas que favoreçam a aprendizagem por meio do brincar, restringindo o alcance das diretrizes pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo viabilizar a contratação destinada à aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, a fim de suprir a ausência atual desses materiais.

A iniciativa busca assegurar às crianças o acesso a recursos adequados que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, fortalecendo práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da educação infantil e garantindo maior qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão justifica-se pela necessidade premente de suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos na Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, condição que atualmente compromete a efetividade das práticas educativas voltadas às crianças da educação infantil.

O brincar é reconhecido pela legislação educacional brasileira como direito fundamental da criança, sendo também um dos eixos estruturantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil. Os brinquedos e jogos pedagógicos constituem instrumentos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, pois proporcionam experiências que estimulam o desenvolvimento da coordenação motora, da linguagem, do raciocínio lógico, da criatividade e da socialização.

A ausência desses materiais inviabiliza a execução de atividades pedagógicas lúdicas que são fundamentais para a formação integral da criança, comprometendo não apenas a qualidade do ensino ofertado, mas também o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo Município e pelas diretrizes nacionais.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 07

Ademais, a aquisição se mostra indispensável para garantir ambiente escolar inclusivo, seguro e adequado, em consonância com as normas técnicas de segurança do INMETRO, assegurando o bem-estar das crianças e a tranquilidade das famílias quanto ao uso dos materiais.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação revela-se vantajosa por contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação municipal, fortalecendo o processo pedagógico e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos. Trata-se de medida que agrega valor social e educacional, garantindo o cumprimento do dever constitucional do Município de ofertar educação infantil em condições adequadas de qualidade.

5. DEMANDA A SER ATENDIDA

A presente contratação destina-se a suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao funcionamento da Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA. Os itens a serem adquiridos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, considerando critérios pedagógicos, de segurança e de adequação etária, de modo a atender integralmente às necessidades do ambiente escolar infantil.

A demanda contempla a aquisição dos seguintes materiais:

1. Balanço de duas cadeiras em tubo de aço galvanizado e peças plásticas (10 unid.);
2. Balanço de duas cadeiras com estrutura em tubos de aço galvanizado e pintura eletrostática (10 unid.);
3. Cama elástica com tela de proteção e escada (4 unid.);
4. Casa piscina de bolinha (6 unid.);
5. Conjunto de mini gol de futebol infantil (6 unid.);
6. Escorrega de 4 degraus (15 unid.);
7. Fogão infantil em polietileno rotomoldado (10 unid.);
8. Geladeira infantil em polietileno rotomoldado (10 unid.);
9. Jogo da velha gigante (6 unid.);
10. Mini vôlei kit infantil portátil (6 unid.);
11. Piscina de bolinha baby (15 unid.);
12. Piscina de bolinha tipo castelinho (6 unid.);
13. Playground completo em polietileno rotomoldado e aço galvanizado (4 unid.);
14. Tabela de basquete infantil regulável (10 unid.);
15. Tatame em E.V.A. 20mm (100 unid.);
16. Tatame em E.V.A. 40mm azul (100 unid.);
17. Troninho infantil para desfralde (10 unid.).

Esses itens representam a totalidade da demanda apresentada, sendo indispensáveis para proporcionar um espaço pedagógico lúdico, seguro e adequado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa preliminar dos custos para a aquisição dos brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA resultou no montante aproximado de **R$ 379.573,21 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Ressalta-se que este valor decorre de levantamento inicial realizado com base em informações de mercado, servindo apenas como parâmetro para esta etapa preparatória.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 08

Na elaboração do Termo de Referência será conduzida **pesquisa de preços mais apurada**, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

7. SOLUÇÕES PARA RESOLVER A PROBLEMÁTICA

A ausência de brinquedos e jogos pedagógicos na Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA demanda a adoção de uma solução efetiva, capaz de atender às necessidades da comunidade escolar. Nesse sentido, apresentam-se três alternativas:

1. Remanejamento de materiais existentes em outras unidades escolares

- **Vantagens:** baixo custo, rápida implementação.
- **Desvantagens:** possibilidade de insuficiência de itens, materiais já desgastados, comprometendo segurança e durabilidade, além de reduzir a qualidade pedagógica em outras unidades de ensino.

2. Produção artesanal de brinquedos e jogos com materiais recicláveis

- **Vantagens:** custo reduzido, estímulo à sustentabilidade, envolvimento da comunidade escolar.
- **Desvantagens:** falta de certificação de segurança (INMETRO), baixa durabilidade, risco de acidentes, ausência de adequação plena às diretrizes pedagógicas.

3. Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos novos, certificados e adequados à faixa etária

- **Vantagens:** atendimento integral às necessidades pedagógicas, conformidade com as normas de segurança, garantia de durabilidade, maior confiabilidade para professores, alunos e famílias.
- **Desvantagens:** necessidade de investimento financeiro mais elevado.

Conclusão:

Após análise, a solução mais vantajosa é a **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos novos e certificados**. Embora demande maior investimento financeiro, essa alternativa assegura atendimento pleno à demanda, garante a segurança das crianças, cumpre as normas legais e pedagógicas e contribui efetivamente para a melhoria da qualidade da educação infantil no Município de Montes Altos/MA.

8. VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos revela-se altamente vantajosa sob diversas perspectivas. Em primeiro lugar, assegura **condições adequadas de ensino-aprendizagem**, uma vez que os materiais pedagógicos lúdicos são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, em consonância com a BNCC e demais diretrizes educacionais.

Do ponto de vista **técnico-pedagógico**, a contratação garante recursos estruturados e certificados, o que confere maior segurança no manuseio, durabilidade e adequação às faixas etárias atendidas.

Sob a ótica da **gestão pública**, a medida promove a aplicação eficiente dos recursos, uma vez que o investimento em brinquedos pedagógicos novos e certificados reduz custos futuros com manutenção ou substituições precoces, além de assegurar maior vida útil ao acervo.

Além disso, a contratação atende ao **interesse público**, garantindo às famílias confiança de que seus filhos terão acesso a ambientes seguros e estimulantes, reforçando o compromisso do Município com a oferta de educação infantil de qualidade.

Portanto, a vantajosidade da contratação está vinculada não apenas à economicidade, mas também à geração de valor social, educacional e pedagógico, que supera o simples aspecto financeiro, constituindo-se em medida necessária, útil e eficaz para a administração municipal.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

9. MODELO DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de **9. Modelo de Contratação e Critério de Seleção**

Para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, adotar-se-á o modelo de **licitação pelo Sistema de Registro de Preços**, visando assegurar a economicidade, a transparência e a possibilidade de contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

O critério de julgamento a ser utilizado será o de **menor preço por item**, garantindo maior competitividade e adequação às demandas específicas da rede municipal de ensino.

O **orçamento estimado será mantido sob sigilo**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar a formação de preços artificiais.

O **modo de disputa adotado será o fechado e aberto**, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar maior eficiência e integridade no processo, permitindo inicialmente a apresentação de propostas em condições de igualdade (modo fechado), seguida da fase de lances sucessivos (modo aberto), o que potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento estimado para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos será mantido sob sigilo, em observância ao disposto no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a adotar essa medida com vistas a assegurar a competitividade entre os licitantes.

A manutenção do sigilo do orçamento até a fase de julgamento das propostas visa **evitar a manipulação de preços e a formação de conluio entre fornecedores**, garantindo maior isonomia entre os participantes e possibilitando à Administração obter condições mais vantajosas.

Essa medida preserva o **princípio da economicidade**, uma vez que reduz o risco de que os proponentes ajustem seus valores ao limite previamente divulgado. Além disso, assegura maior **transparência e integridade ao processo licitatório**, pois o orçamento será devidamente registrado no processo administrativo e ficará disponível aos órgãos de controle interno e externo, cumprindo as exigências legais.

Portanto, o sigilo do orçamento constitui prática necessária e estratégica, que reforça a busca por contratações mais vantajosas, alinhadas ao interesse público e aos princípios da administração pública.

11. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA ABERTO

A adoção do **modo de disputa aberto** fundamenta-se no **art. 56 da Lei nº 14.133/2021**, como medida que melhor assegura a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No modo aberto, os licitantes apresentam **lances sucessivos e decrescentes em sessão pública**, com registro em tempo real no sistema eletrônico. Essa sistemática favorece ampla concorrência, fortalece a isonomia entre os participantes e proporciona maior dinamismo ao certame.

A publicidade dos lances garante **transparência e rastreabilidade**, permitindo que todos os participantes e a sociedade acompanhem a evolução da disputa, reforçando a integridade do processo licitatório.

Além disso, o modo aberto estimula a redução progressiva dos preços ofertados, o que contribui diretamente para a **economicidade e eficiência** da contratação, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e vantajosa.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

Portanto, a escolha pelo **modo de disputa aberto** revela-se a mais adequada ao objeto em análise, permitindo ao Município de Montes Altos/MA alcançar resultados mais benéficos, em consonância com os princípios da administração pública e com o interesse público.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SÍNTESE)

Para participação no certame, os licitantes deverão comprovar, de forma objetiva, sua habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. De forma sintética, os principais requisitos são:

- **Regularidade Jurídica:** apresentação de atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos que comprovem a representação legal da empresa.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** comprovação de inscrição no CNPJ, regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidões negativas de débitos previdenciários, FGTS e de débitos trabalhistas (CNDT).
- **Qualificação Econômico-Financeira:** demonstração da boa situação financeira da empresa, incluindo apresentação de balanço patrimonial e índices de liquidez, conforme exigências do edital.
- **Qualificação Técnica:** comprovação de experiência anterior compatível com o objeto licitado, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **Requisitos Específicos dos Produtos:** comprovação de que os brinquedos e jogos pedagógicos possuem **certificação obrigatória junto ao INMETRO**, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso infantil.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da contratação e o atendimento pleno da demanda apresentada, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- **Especificação dos Produtos:** os brinquedos e jogos pedagógicos deverão estar em conformidade com as descrições técnicas constantes no Termo de Referência, respeitando dimensões, materiais e funcionalidades.
- **Certificação e Segurança:** todos os itens deverão possuir **certificação do INMETRO**, garantindo conformidade às normas de segurança aplicáveis e proteção às crianças usuárias.
- **Adequação à Faixa Etária:** os produtos deverão ser apropriados à faixa etária da educação infantil, atendendo às necessidades pedagógicas específicas.
- **Durabilidade e Qualidade:** os materiais deverão apresentar resistência, acabamento adequado e durabilidade compatível com uso coletivo em ambiente escolar.
- **Garantia:** os fornecedores deverão assegurar prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no edital.
- **Entrega:** os produtos deverão ser entregues embalados, em perfeitas condições de uso, com manuais (quando aplicável) e de forma a assegurar transporte seguro até o local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A execução contratual e o pagamento obedecerão às seguintes condições:

- **Entrega dos Produtos:** os brinquedos e jogos pedagógicos deverão ser fornecidos integralmente no prazo e no local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 11

- **Recebimento:** a entrega ficará condicionada ao recebimento provisório e definitivo por servidor(es) designado(s), que conferirá(ão) a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- **Forma de Pagamento:** o pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral e a aprovação definitiva dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
- **Glosas:** eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas nos produtos entregues ensejarão glosa parcial ou total do valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **Reajuste/Repactuação:** se aplicável, será admitido reajuste ou repactuação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidores responsáveis para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
Compete aos gestores e fiscais do contrato:

- Acompanhar a entrega dos brinquedos e jogos pedagógicos, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Atuar no recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- Registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento, comunicando formalmente à autoridade competente para a adoção de providências;
- Requisitar, quando necessário, substituição de itens que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com o pactuado;
- Atuar de forma preventiva, assegurando que a execução do contrato observe a legislação vigente, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratada estará sujeita ao atendimento das determinações emitidas pela fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade integral pela qualidade, segurança e adequação dos materiais entregues.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, notadamente nos arts. 155, 156, 158 e 163, bem como às disposições que venham a ser estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
As sanções aplicáveis incluem, entre outras:

- **Advertência;**
- **Multa compensatória e/ou moratória;**
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**

A aplicação das penalidades observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo ocorrer de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração.
As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, se necessário.
A gradação das sanções considerará:

- A natureza e a gravidade da infração;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

- Os danos resultantes para a Administração;
- A vantagem auferida pelo infrator;
- A reincidência ou não da conduta.

Essas medidas têm por finalidade resguardar o interesse público, garantir a execução contratual adequada e assegurar a responsabilização da contratada em caso de descumprimento.

17. RISCOS E MITIGAÇÕES

Para a contratação destinada à aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, foram identificados os seguintes riscos potenciais, bem como as respectivas medidas de mitigação:

- **Risco:** Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas.
  Mitigação: Exigir catálogo, certificação do INMETRO e, quando necessário, amostras para verificação da conformidade; realizar conferência minuciosa no ato do recebimento.
- **Risco:** Atraso no fornecimento dos materiais contratados.
  Mitigação: Definir prazos claros no edital e no contrato; aplicar multas em caso de descumprimento; acompanhar continuamente o cronograma de entrega.
- **Risco:** Produtos com defeitos de fabricação ou baixa durabilidade.
  Mitigação: Estabelecer prazo de garantia mínimo; condicionar o pagamento à entrega e aprovação definitiva dos itens; exigir substituição imediata de materiais com defeito.
- **Risco:** Fornecimento de brinquedos sem certificação de segurança.
  Mitigação: Tornar obrigatória a certificação do INMETRO; prever rejeição sumária dos itens que não apresentem comprovação legal.
- **Risco:** Incapacidade da contratada de cumprir integralmente o objeto.
  Mitigação: Realizar criteriosa análise da habilitação econômico-financeira e técnica durante o certame; incluir no contrato cláusulas de rescisão e penalidades proporcionais à gravidade da falha.

Com tais medidas, busca-se assegurar que a contratação atinja plenamente seus objetivos, reduzindo a probabilidade de falhas na execução contratual e garantindo a qualidade, a segurança e a tempestividade no fornecimento dos produtos.

18. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência que regem as contratações públicas, será realizada a divulgação obrigatória dos atos relacionados ao presente procedimento, em conformidade com o **art. 174 da Lei nº 14.133/2021**.

As publicações compreenderão, entre outras:

- Inserção do aviso de licitação e seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- Divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Montes Altos/MA;
- Publicação em mural da sede da Prefeitura e outros meios de comunicação institucional julgados pertinentes;
- Eventuais publicações em outros veículos de imprensa oficial ou local, quando determinado pela legislação aplicável ou por decisão administrativa.

Tais providências têm por finalidade assegurar a ampla divulgação do certame, garantir a competitividade entre os licitantes e possibilitar o acompanhamento e controle social da contratação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 13

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, pedagógico, jurídico e econômico.

- **Viabilidade Técnica e Pedagógica:** os itens a serem adquiridos atendem às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, garantindo recursos apropriados para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, em conformidade com a BNCC e demais diretrizes da educação infantil.
- **Viabilidade Jurídica:** a contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, com observância das fases preparatória, de seleção do fornecedor, de gestão e fiscalização contratual.
- **Viabilidade Econômica:** foi realizada estimativa preliminar de custo no valor de R$ 379.573,21, a ser refinada por meio de pesquisa de preços conforme o **Decreto Municipal nº 005/2024**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Montes Altos/MA. Tal medida assegura transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.
- **Viabilidade Operacional:** o Município dispõe de condições administrativas e técnicas para acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Assim, a contratação é considerada necessária, adequada e vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e assegurando a melhoria da qualidade da educação infantil oferecida pelo Município.

20. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA é medida necessária, viável e vantajosa, pois supre a ausência atual desses materiais, assegurando recursos pedagógicos essenciais ao pleno desenvolvimento das crianças da educação infantil.

O presente **Estudo Técnico Preliminar** constitui-se em instrumento de planejamento da contratação, permitindo a adequada definição do objeto, a análise de mercado, a estimativa de custos e a identificação dos riscos e requisitos necessários à execução contratual.

Ressalta-se que este ETP servirá como **direcionador para a elaboração do Termo de Referência**, o qual consolidará as condições, especificações e exigências técnicas que embasarão o futuro procedimento licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento do interesse público.

Montes Altos- MA, 20 agosto de 2025

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 14

DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, nos parâmetros do DFD N° 027/2025 – SEMEDH, de acordo com Decreto Municipal 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2025 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supracitado possui grau de prioridade **ALTA.**

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos - MA, 22 de agosto de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Para:
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD n° 027/2025 – SEMEDH, assim com autorização do prefeito municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com Decreto Municipal 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como Mapa Consolidado dos valores cotados, fundamentado na legislação supracitada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 29 de agosto de 2025.

Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024.

1. Objeto
Registro de preço para eventual Contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

2. Período de realização da Pesquisa: 26 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025.

3. Metodologia
Fundamentado no artigo 8° do Decreto Municipal n° 005/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa
Foi realizada a pesquisa de preços conforme o artigo 5° do Decreto Municipal n° 005/2024, formando uma cesta de preços combinado conforme artigo supracitado.

I - Banco de preços privados, painel de preços do governo federal, banco de preços em saúde ou outros sistemas de custos adotados pela Administração, observado o índice de atualização de preços correspondente.
V – Pesquisa com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail funcional, de modo que os orçamentos deverão ser obtidos no prazo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

5. Justificativa
A plataforma Banco de preços, foi escolhida por ser uma ferramenta conhecida nacionalmente e atende a legislação vigente.

6. Valores atualizados
Não houve valores a serem atualizados nesta pesquisa.

Comissão Permanente Licitação Fls.: 11

7. Análise da Pesquisa

Após analise verificou-se valores próximos e demostrando bem próximo da realidade de valores mercado. Vale ressaltar que os valores obtidos no Banco de Preços correspondem a média aritmética. Conforme documentação em anexo.

8. Considerações finais

A estimativa apresentada foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente. com valor global de **R$ 379.573,21 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).**

Comissão Permanente Licitação
Fls. 12

MAPA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	BANCO DE PREÇOS		E. G. DELMONDES CNPJ Nº 34.620.404/0001-08		THAMIPE LTDA CNPJ Nº 11.068.908/0001-53		C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 33.144.317/0001-50		VALOR MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	balanço de duas cadeiras, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	1.880,67	18.806,70							1.880,67	18.806,70
2	balanço duas cadeiras, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	4.560,00	45.600,00							4.560,00	45.600,00
3	cama elástica, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	Unidade	4	3.742,67	14.970,68							3.742,67	14.970,68

4	Casa Piscina de Bolinha, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no mínimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	1.955,97	11.735,82							1.955,97	11.735,82
5	conjunto de mini gol de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensões 70cm × 114cm × 87 cm, desmontável, de fácil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	2.075,85	12.455,10							2.075,85	12.455,10
6	Escorrega 4 Degraus, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e régua interna.	Unidade	15	1.955,35	29.330,25							1.955,35	29.330,25
7	fogão infantil, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	Unidade	10			2.100,00	21.000,00	2.150,00	21.500,00	2.000,00	20.000,00	2.083,33	20.833,30
8	Geladeirinha infantil, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que	Unidade	10			2.100,00	21.000,00	2.150,00	21.500,00	2.000,00	20.000,00	2.083,33	20.833,30

	simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura 72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm												
9	jogo da velha gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6			2.100,00	12.600,00	2.150,00	12.900,00	2.000,00	12.000,00	2.083,33	12.499,98
10	mini vôlei kit infantil portátil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontável.	Unidade	6	2.228,79	13.372,74							2.228,79	13.372,74
11	Piscina de bolinha baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15			1.220,00	18.300,00	1.250,00	18.750,00	1.100,00	16.500,00	1.190,00	17.850,00
12	Piscina de bolinha castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinílica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6			5.680,00	34.080,00	5.700,00	34.200,00	5.500,00	33.000,00	5.626,67	33.760,02

13	playground, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), três Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) , Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Antiestático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4			16.800,00	67.200,00	17.200,00	68.800,00	16.500,00	66.000,00	16.833,33	67.333,32
14	tabela de basquete infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensões, (C x L x	Unidade	10	1.541,94	15.419,40							1.541,94	15.419,40

	A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulável.												
15	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	181,83	18.183,00							181,83	18.183,00
16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	215,09	21.509,00							215,09	21.509,00
17	Troninho privadinha Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	508,06	5.080,60							508,06	5.080,60
Valor Total (R$)												**379.573,21**	

Montes Altos - MA, 29 de agosto de 2025.

Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

Fls: 97
Comissão Permanente Licitação

Comissão Permanente Licitação
Fls. 93

PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

Gmail

cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com>

Comissão Permanente Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS - Aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos

4 mensagens

cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com> 26 de agosto de 2025 às 11:23
Para: papelarianascimento@hotmail.com, cs.casasilveira@gmail.com, thamipeltda@gmail.com

2 anexos

04 Formulário de Pesquisa.docx
513K

04 Formulário de Pesquisa.pdf
634K

Papelaria Nascimento <papelarianascimento@hotmail.com> 26 de agosto de 2025 às 17:24
Para: cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com>

Segue em anexo proposta como solicitado.

De: cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de agosto de 2025 12:23
Para: papelarianascimento@hotmail.com <papelarianascimento@hotmail.com>; cs.casasilveira@gmail.com <cs.casasilveira@gmail.com>; thamipeltda@gmail.com <thamipeltda@gmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - Aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos

PROPOSTA MONTES ALTOS.pdf
1812K

THAMIPE LTDA <thamipeltda@gmail.com> 27 de agosto de 2025 às 12:00
Para: cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com>

Bom dia, segue anexo a cotação solicitada

THAMIPE LTDA

Em ter., 26 de ago. de 2025 às 11:23, cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com> escreveu:

PROPOSTA DE COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA - 27 - 08 - 25.pdf
322K

cleidson silva <cs.casasilveira@gmail.com> 27 de agosto de 2025 às 19:20
Para: cícero neto <comprasmontesaltos@gmail.com>

Prezado, segue anexo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de preços - material didaticos.pdf
995K

Comissão Permanente Licitação
Fls. 29

CASA SILVEIRA

C S SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ 33.144.317/0001-50 IE - 125946074
Av. Leonardo de Almeida 574 - A, Vila Nova 65925-000 - Sitio Novo – MA, Fone 99 98485-3647
cs.casasilveira@gmail.com

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 26

À
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Setor de Compras
Sr. Cícero dos Santos Cirqueira Neto

Resposta à Solicitação de Cotação de Preços – Brinquedos e Jogos Pedagógicos

Prezados,

Em atenção à solicitação de cotação de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos para a Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, encaminhamos nossa proposta comercial contendo os valores e condições conforme especificações solicitadas.

Ressaltamos que nossa empresa está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e eventuais ajustes que se fizerem necessários.

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	balanço de duas cadeiras, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	1.850,00	18.500,00
2	balanço duas cadeiras, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	3.750,00	37.500,00
3	cama elastica, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	Unidade	4	4.000,00	16.000,00
4	Casa Piscina de Bolinha, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	2.850,00	17.100,00
5	conjunto de mini gol de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	3.000,00	18.000,00

CASA SILVEIRA

C S SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ 33.144.317/0001-50 IE - 125946074
Av. Leonardo de Almeida 574 - A, Vila Nova 65925-000 - Sitio Novo – MA, Fone 99 98485-3647
cs.casasilveira@gmail.com

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 21

6	Escorrega 4 Degraus, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	Unidade	15	2.000,00	30.000,00
7	fogao infantil, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões(C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	Unidade	10	2.000,00	20.000,00
8	Geladeirinha infantil, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura 72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	2.000,00	20.000,00
9	jogo da velha gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	2.000,00	12.000,00
10	mini volei kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	Unidade	6	4.550,00	27.300,00
11	Piscina de bolinha baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	1.100,00	16.500,00
12	Piscina de bolinha castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido(lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	5.500,00	33.000,00
13	playground, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	16.500,00	66.000,00
14	tabela de basquete infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	Unidade	10	2.400,00	24.000,00

CASA SILVEIRA

C S SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ 33.144.317/0001-50 IE - 125946074
Av. Leonardo de Almeida 574 - A, Vila Nova 65925-000 - Sitio Novo – MA, Fone 99 98485-3647
cs.casasilveira@gmail.com

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 29

15	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	100,00	10.000,00
16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	225,00	22.500,00
17	Troninho Privadinha Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	500,00	5.000,00
					393.400,00

Obs: Proposta válida por 90 (noventa) dias.

Montes Altos – MA , 27 de agosto de 2025.

C S SILVA COMERCIO LTDA:33144317000150
Assinado de forma digital por C S SILVA COMERCIO LTDA:33144317000150 Dados: 2025.08.27 11:31:21 -03'00'

C S Silva Comercio Ltda
CNPJ nº. 33.144.317/0001-50
Cleidson Silveira Silva
RG 016091032000-0 SESP/MA CPF:006.164.523-06
Empresário e Representante Legal

THAMIPE LTDA.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 09

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

Objeto: aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa proposta de preços para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha conforme quantitativos e especificações constantes solicitados.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *THAMIPE LTDA.*
CNPJ: *11.068.908/0001-53*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *127369465*
ENDEREÇO: *AVENIDA TIRADENTES N.º 01, COMPLEMENTO: QUADRA 512, SALA 01, BAIRRO: SANTO AMARO.*
CIDADE: *IMPERATRIZ*
ESTADO: *MARANHÃO*
TELEFONE: *(99) 99148-6170*
E-MAIL: *thamipeltda@gmail.com*

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170

THAMIPE LTDA.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balanço de duas cadeiras, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
2	Balanço duas cadeiras, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti-Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (aitura) x 200cm (largura)	Unidade	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
3	Cama elástica, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	Unidade	4	R$ 4.200,00	R$ 16.800,00
4	Casa Piscina de Bolinha, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
5	Conjunto de mini gol de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm x 114cm x 87 cm, desmontável, de fácil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
6	Escorrega 4 Degraus, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e régua interna.	Unidade	15	R$ 2.250,00	R$ 33.750,00
7	Fogão infantil, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	Unidade	10	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
8	Geladeirinha infantil, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura 72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81

9	Jogo da velha gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	R$ 2.150,00	R$ 12.900,00
10	Mini vôlei kit infantil portátil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontável.	Unidade	6	R$ 4.600,00	R$ 27.600,00
11	Piscina de bolinha baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
12	Piscina de bolinha castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinílica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	R$ 5.700,00	R$ 34.200,00
13	Playground, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), três Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Antiestático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	R$ 17.200,00	R$ 68.800,00
14	Tabela de basquete infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensões, (C x L x A): 59cm x 72cm x 225 cm, com altura regulável.	Unidade	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
15	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00

THAMIPE LTDA.

16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
17	Troninho Privadinha Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 417.450,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz - MA, 27 de Agosto de 2025

THAMIPE LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE LTDA:11068908000153 Dados: 2025.08.27 11:21:30 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

THAMIPE LTDA

PAPELARIA
NASCIMENTO

E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-0

Comissão Permanente Licitação

Imperatriz-MA 26 de agosto de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

A **E. G. DELMONDES,** empresa inscrita no CNPJ nº.34.620.404/0001-08, Inscrição Estadual: 12.614.101-0, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1100 D , centro Imperatriz - MA CEP: 65.903-270 Telefone: (99) 98825-3535, E-mail: papelarianascimento@hotmail.com , vem através desta, apresentar proposta de preços para fornecimento de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde	V.Unit	Valor Total
1	Balanço de duas cadeiras, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	1.980,00	19.800,00
2	Balanço duas cadeiras, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	3.950,00	39.500,00
3	Cama elastica, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	Unidade	4	4.050,00	16.200,00
4	Casa Piscina de Bolinha, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	3.000,00	18.000,00

Comissão de Licitação
Fls.: 36

5	Conjunto de mini gol de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	3.100,00	18.600,00
6	Escorrega 4 Degraus, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	Unidade	15	2.100,00	31.500,00
7	fogao infantil, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões(C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	Unidade	10	2.100,00	21.000,00
8	Geladeirinha infantil, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura 72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	2.100,00	21.000,00
9	jogo da velha gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	2.100,00	12.600,00
10	Mini volei kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	Unidade	6	4.550,00	27.300,00
11	Piscina de bolinha baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	1.220,00	18.300,00

12	Piscina de bolinha castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido(lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	5.680,00	34.080,00
13	Playground, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	16.800,00	67.200,00
14	Tabela de basquete infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	Unidade	10	2.585,00	25.850,00
15	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	105,00	10.500,00

16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	210,00	21.000,00
17	Troninho Privadinha Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	505,00	5.050,00
Total					407.480,00

VALOR TOTAL R$ 407.480,00 (Quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

DO PAGAMENTO: Conforme Edital
DA VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital
recebimento da nota de empenho

Dados Bancarios:
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 **CONTA CORRENTE** 95185-X

E G DELMONDES:34620404000108
Assinado de forma digital por E G DELMONDES:34620404000108
Dados: 2025.08.26 17:01:52 -03'00'

E G DELMONDES

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 77

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 **Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto** **Departamento: Setor de Compras**

Relatório de Cotação: MATERIAL PEDAGOGICO

Pesquisa realizada entre 21/08/2025 09:18:50 e 02/09/2025 16:31:21

Relatório gerado no dia 14/10/2025 10:40:19 (IP: 45.167.142.241)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: balanço de duas cadeiras, TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	10	R$ 1.880,67 (un)	-	R$ 1.880,67	9,1%	R$ 18.806,70

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	madeiramadeira.com.br	Anexo 3	02/09/2025 09:03:17	R$ 1.695,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 2	02/09/2025 08:58:34	R$ 1.948,00
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 1	02/09/2025 08:58:25	R$ 1.999,00
Valor Unitário				**R$ 1.880,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.948,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.880,67

Item 2: balanço duas cadeiras, TIPO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R$ 4.560,00 (un)	-	R$ 4.560,00	22,1%	R$ 45.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.880.107/0001-00 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 10003 - Fundo Mun. Direito da criança e Adolescente	80880107000100-1-000068/2025	30/06/2025	R$ 5.480,00
2	12.264.628/0001-83 - MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 12264628000183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	12264628000183-1-000019/2025	14/03/2025	R$ 4.700,00

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 28

Valor Unitário				**R$ 5.090,00**
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	87.612.834/0001-36 - Prefeitura Municipal de Horizontina	385525	19/05/2025	R$ 3.500,00
Valor Unitário				**R$ 3.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.560,00

Item 3: cama elastica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R$ 3.742,67 (un)	-	R$ 3.742,67	7,2%	R$ 14.970,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.126.956/0001-49 - Fundo Municipal de Assistência Social Icó	19003_2025_pe_Fundo Municipal de Assistência Social Icó	30/06/2025	R$ 3.420,00
2	13.005.775/0001-00 - ICO | Prefeitura Municipal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	073-19.003/2025-PE	30/06/2025	R$ 3.420,00
3	18.307.470/0001-68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	63521-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000292025-0000132025	29/05/2025	R$ 4.388,00
Valor Unitário				**R$ 3.742,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.420,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.742,67

Item 4: Casa Piscina de Bolinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	6	R$ 1.955,97 (un)	-	R$ 1.955,97	5,7%	R$ 11.735,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	13093786000180-1-000077/2025	15/04/2025	R$ 2.278,00
2	03.452.307/0001-11 - MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	03452307000111-1-000022/2025	25/03/2025	R$ 1.940,00
Valor Unitário				**R$ 2.109,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.493/0001-83 - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	006-2025-BONITO DE MINAS-MG-MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2025	R$ 1.649,90

Valor Unitário	R$ 1.649,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.940,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.955,97

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 27

Item 5: conjunto de mini gol de futebol infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	6	R$ 2.075,85 (un)	-	R$ 2.075,85	6%	R$ 12.455,10

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	madeiramadeira.com.br	Anexo 6	02/09/2025 10:01:06	R$ 2.495,10
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 5	02/09/2025 10:00:42	R$ 1.290,00
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	02/09/2025 10:00:39	R$ 2.442,46
Valor Unitário				**R$ 2.075,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.442,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.075,85

Item 6: Escorrega 4 Degraus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	15	R$ 1.955,35 (un)	-	R$ 1.955,35	14,2%	R$ 29.330,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.741.688/0001-72 - MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	08741688000172-1-000034/2025	09/05/2025	R$ 1.565,00
Valor Unitário				**R$ 1.565,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.145.368/0001-12 - Prefeitura Municipal de Água Branca	409264	29/07/2025	R$ 1.604,27
2	08.741.688/0001-72 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	132363	09/05/2025	R$ 2.696,78
Valor Unitário				**R$ 2.150,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.604,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.955,35

Item 7: fogao infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Comissão Permanente Licitação
FLS: 40

Item 8: Geladeirinha infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R$ 300,00 (un)	-	R$ 300,00	1,5%	R$ 3.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.577.590/0001-63 - MUNICIPIO DE MATO LEITAO / 197 - P.M. De Mato Leitao	94577590000163-1-000027/2025	04/06/2025	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Item 9: jogo da velha gigante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 10: mini volei kit infantil portatil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	6	R$ 2.228,79 (un)	-	R$ 2.228,79	6,5%	R$ 13.372,74

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	darecalcados.com	Anexo 9	02/09/2025 11:07:39	R$ 1.499,99
2	bmsolucoesedu.com.br	Anexo 8	02/09/2025 11:06:32	R$ 2.125,45
3	freso.com.br	Anexo 7	02/09/2025 11:06:24	R$ 3.060,92
Valor Unitário				**R$ 2.228,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.125,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.228,79

Item 11: Piscina de bolinha baby

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	15	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 12: Piscina de bolinha castelinho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 49

Item 13: playground

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: tabela de basquete infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R$ 1.541,94 (un)	-	R$ 1.541,94	7,5%	R$ 15.419,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	07158578000110-1-000038/2025	23/06/2025	R$ 1.487,00
2	82.926.569/0001-47 - MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	82926569000147-1-000063/2025	03/06/2025	R$ 1.728,82
3	44.543.981/0001-99 - MUNICIPIO DE PALMITAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	44543981000199-1-000031/2025	06/03/2025	R$ 1.410,00
Valor Unitário				**R$ 1.541,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.487,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.541,94

Item 15: Tatame em E.V.A, TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	100	R$ 152,84 (un)	-	R$ 152,84	7,4%	R$ 15.284,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.363.189/0001-28 - Prefeitura Municipal de Triunfo	407513	23/07/2025	R$ 77,03
2	04.197.166/0001-09 - Prefeitura Municipal de Manicoré	395402	06/06/2025	R$ 162,00
3	01.612.615/0001-31 - Prefeitura Municipal de Vera Mendes	386065	06/05/2025	R$ 219,50
Valor Unitário				**R$ 152,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 162,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 152,84

Item 16: Tatame em E.V.A, TIPO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 33	100	R$ 215,09 (un)	-	R$ 215,09	10,4%	R$ 21.509,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.232.615/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000039/2025	10/06/2025	R$ 191,28

2	12.517.793/0001-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas | Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas	Dispensa de Licitação Nº 90021/2025 UASG: 926107	09/06/2025	R$ 214,00
3	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS	NºPregão:900042025 UASG:180107	30/05/2025	R$ 240,00
Valor Unitário				**R$ 215,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 214,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 215,09

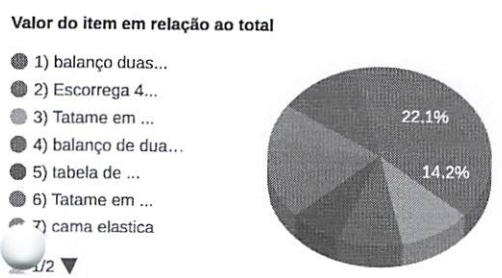
Item 17: Troninho Privadinha

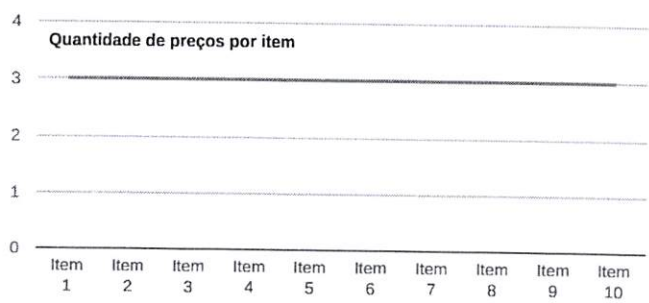
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	10	R$ 508,06 (un)	-	R$ 508,06	2,5%	R$ 5.080,60

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 11	02/09/2025 13:25:23	R$ 499,99
2	Alô Bebê	Anexo 10	02/09/2025 13:25:19	R$ 512,10
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		02/09/2025 13:25:12	R$ 512,10
Valor Unitário				**R$ 508,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 512,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 508,06

Valor Global: **R$ 206.564,29**





Detalhamento dos Itens

Item 1: balanço de duas cadeiras, TIPO 1

Preço Estimado: R$ 1.880,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.880,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.880,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.999,00**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Balanço Infantil Tradicional em Ferro 2 Lugares Cód. 0671

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 08:58:25

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5198506286-balanco-infantil-tradicional-em-ferro-2-lugares-cod-0871-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 47

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.948,00**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Balanço Infantil Tradicional Em Ferro

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 08:58:34

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4034805577-balanco-tradicional-em-ferro-2-lugares-cod-0871-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 1.695,00**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: madeiramadeira.com.br

Produto: Balanço cadeirinha 02 lugares Correntinha

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 09:03:17

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.madeiramadeira.com.br/balanco-cadeirinha-02-lugares-correntinha-460279061.html

Item 2: balanço duas cadeiras, TIPO 2

Preço Estimado: R$ 4.560,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.560,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.560,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.500,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Órgão: Prefeitura Municipal de Horizontina

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: **BALANÇO MARAVILHA 2 LUGARES: EQUIPAMENTO DO TIPO BALANÇO COM CADEIRA DUPLA (FRENTE A FRENTE) PARA DUAS CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2,5/" X 2,00 MM, SECUNDARIA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2/" X 2,00** - BALANÇO MARAVILHA 2 LUGARES: EQUIPAMENTO DO TIPO BALANÇO COM CADEIRA DUPLA (FRENTE A FRENTE) PARA DUAS CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2,5/" X 2,00 MM, SECUNDARIA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2/" X 2,00 MM. CADEIRAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1,5/" X 2,00 MM COM FECHAMENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1/" X 2,00 MM. TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 2 MM ESTAMPADAS E SOLDADAS PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO E TOTAL VEDAÇÃO QUANTO A POEIRA E ÁGUA. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO EM TUBOS PADRÃO SCH 80, COM ROLAMENTOS DUPLOS DE DUPLA BLINDAGEM EMBORRACHADA, CÂMARA INTERNA DE LUBRIFICAÇÃO E TAMPA DE VEDAÇÃO IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA NO SISTEMA, E EIXOS EM. INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO.

Data: 19/05/2025 08:16

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 385525

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 44

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.973.569/0001-45 *VENCEDOR*	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	R$ 3.500,00

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLAYGROUND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	AVENIDA DOUTOR EDGARD ARCHIMEDES BEOLCHI JUNIOR, 1687	Júlio César	(17) 3033-2764	falecom@flex.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 5.480,00**

CNPJ: 80.880.107/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 10003 - Fundo Mun. Direito da criança e Adolescente

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, playground, piso ecológico, brinquedos sensoriais e inclusivos, bancos, lixeiras, placas orientativas, parque infantil, placas de inauguração, para atender as demandas das Secretarias requisitantes

Descrição: **BALANÇO VAI E VEM INCLUSIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, RAMPA TODA FECHADA COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ EM** - BALANÇO VAI E VEM INCLUSIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, RAMPA TODA FECHADA COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ EM USO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, FIXAÇÕES COM BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADOS (PISOS E PISOS EMBORRACHADOS) OU CHUMBADO COM AREIA E CIMENTO (TERRA/GRAMA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00 X 22,20 X 1,75 (LXCXA) MONTADO, CAPACIDADE PARA DUAS CRIANÇAS, ENTRADA PARA DUAS CADEIRAS DE RODAS, DESIGN COLORIDO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE USO. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO.

Data: 30/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 80880107000100-1-000068/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

Comissão Permanente Licitação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.037.993/0001-80 *VENCEDOR*	METALURGICA LAMB LTDA	R$ 5.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	RUA JORGE FREDERICO ALEXANDRE KOEHLER, 5679	FELIPE	(45) 3254-7056	lambindustria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.700,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.264.628/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 12264628000183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

Descrição: **BALANÇO DUPLO.. -. Especificação: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,0M X 1,2M X 2,40M ALTURA, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO DE 10 A 13 CM, COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO E OUTRO INT** - BALANÇO DUPLO.. -. Especificação: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,0M X 1,2M X 2,40M ALTURA, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO DE 10 A 13 CM, COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO E OUTRO INTERLIGANDO ÀS DUAS TRAVES. AS 2 CADEIRAS SERÃO FABRICADAS COM MADEIRA DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM RÉGUAS DE 3,0CM DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO FRONTAL E NAS 2 LATERAIS). AS CADEIRAS SERÃO FIXADAS POR CORDAS 100% POLIESTERMULTIFILADA NA COR VERDE COM 10MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, A COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIM

Data: 14/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12264628000183-1-000119/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: AL

Comissão Permanente Licitação 46

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.658.090/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA	R$ 4.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Marechal Deodoro	ROD DIVALDO SURUAGY, S/N	(82) 3241-2978/ (82) 3338-7923	fiscalcercont@hotmail.com

Item 3: cama elastica

Preço Estimado: R$ 3.742,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.742,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.742,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo EsponjosoProtetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.420,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.126.956/0001-49

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social Icó

Objeto: Informática

Descrição: **CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, MATERIAL COBERTURA: LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, ALTURA: 60 CM, RESISTÊNCIA: 250 KG, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOL** - CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, MATERIAL COBERTURA: LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 2,70 M, LARGURA: NÃO APLICÁVEL M, COMPRIMENTO: NÃO APLICÁVEL M, ALTURA: 60 CM, RESISTÊNCIA: 250 KG, TRATAMENTO SUPERFICIAL MOLA: GALVANIZADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POSTES E REDE LATERAL.

Data: 30/06/2025 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 19003_2025_pe_Fundo Municipal de Assistência Social Icó

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.250.142/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 3.420,00

Marca: PAPIBRINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	vieiracostacomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.420,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.005.775/0001-00

Órgão: ICO
Prefeitura Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS Á EQUIPAGEM DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÓ-CE.

Descrição: **CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO METAL, MATERIAL COVERTURA LONA MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLISTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 2,70M, LARGURA NÃO APL** - CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO METAL, MATERIAL COVERTURA LONA MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLISTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 2,70M, LARGURA NÃO APL

Data: 30/06/2025 08:01

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 073-19.003/2025-PE

Lote/Item: /76

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.250.142/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 3.420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	vieiracostacomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.388,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.307.470/0001-68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE PROJETOS SOCIAIS E EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº:148/2021, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção -** CAMA ELASTICA (PULA PULA) 4,27M Estrutura em aço galvanizado, com sistema de impulsão com lona de salto em poliéster e 72 molas. Possui 4 pés inteiros com suporte de borracha em formato "U"; proteção das molas em espuma revestida em PVC. Tela de proteção em malha fina com altura de 1,7 m que são fixadas em hastes de plástico resistente e com pontas arredondadas. Sistema de montagem por encaixe eparafusos. Escada para subir e Suporta até 200 kg.

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 63521-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000292025-0000132025

Lote/Item: 41/1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/06/2025 11:13

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.248.542/0001-44 *VENCEDOR*	BILLY JOE LTDA	R$ 4.388,00

Marca: PAPI BRINK
Fabricante: PAPI BRINK
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SAO GERALDO, 959

Telefone: (33) 8879-1354

Email: tatica-contabilidade@hotmail.com

Item 4: Casa Piscina de Bolinha

Preço Estimado: R$ 1.955,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.955,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.955,97

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de pro teção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e pl acas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.649,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 49

CNPJ: 01.612.493/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS

Objeto: Futura e eventual "aquisição de cadeiras escolares, móveis de escritórios, armários de aços, equipamentos elétricos e eletrônicos",

Descrição: **piscina de bolinhas em formato de casinha- 2m x 2m x 1,80m, multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta, montagem por encaixe. a estrutura metálica é galvanizada e recebe revestimento de espuma e lona, tornando o brinquedo mais -** piscina de bolinhas em formato de casinha- 2m x 2m x 1,80m, multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta, montagem por encaixe. a estrutura metálica é galvanizada e recebe revestimento de espuma e lona, tornando o brinquedo mais seguro e dando maior vida útil ao brinquedo, com paredes laterais em malha de fio polipropileno de um metros e setenta de altura, cobertura de lona, quatros hastes protegidos por tubetes, com mil e quinhentas bolinhas coloridas de trinta centímetros de profundidade, acompanha sistema de ancoragem para maior segurança. descrição técnica: dimensões:2,00(c) x 2,00(l) x 1,80(a)m

Data: 17/06/2025 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 006-2025-BONITO DE MINAS-MG-MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 53/

Ata: Link Ata

Homologação: 18/06/2025 12:40

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.749.975/0001-57 *VENCEDOR*	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.645,00

Marca: VALENTINA BRINQUEDOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2X2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Montalvânia	AV CONFUCIO, 1216	Mickael	(38) 99754-0246	comercialmontalvao@gmail.com

45.785.473/0001-80 PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 1.649,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R NATAL, 860	(38) 9927-8400	vendaspesdistribuidora@gmail.com

51.111.958/0001-90 ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ARMELINDO DIAS, 169	(38) 9883-4182	admrepresentacoesmoc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2.278,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.093.786/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das Secretarias do Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde

Descrição: **PISCINA DE BOLINHA, ESTILO CASINHA, 2X2M COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE MADEIRA 15 MM, CANT. Especificação: PISCINA DE BOLINHA, ESTILO CASINHA, 2X2M COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE MADEIRA 15 MM, CA** - PISCINA DE BOLINHA, ESTILO CASINHA, 2X2M COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE MADEIRA 15 MM, CANT. Especificação: PISCINA DE BOLINHA, ESTILO CASINHA, 2X2M COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, AÇO GALVANIZADO, BASE DE MADEIRA 15 MM, CANTOS LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM GROSSA CAMADA DE ESPUMA, CERCADA DE TELA PLÁSTICA.

Data: 15/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13093786000180-1-000077/2025
Lote/Item: 1/204
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.877.337/0001-00 *VENCEDOR*	GRAFICA STILOS E	R$ 2.278,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.940,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.452.307/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RECREAÇÃO E ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS.

Descrição: **PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2,00M X 2,00M COM COBERTURA ESTILO CASA COM NO MINIMO 2.000 BOLINHAS.** - PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2,00M X 2,00M COM COBERTURA ESTILO CASA COM NO MINIMO 2.000 BOLINHAS.

Data: 25/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03452307000111-1-000022/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.784.943/0001-62 *VENCEDOR*	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	R$ 1.940,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BARAO DE MONTE SANTO, 1619	(11) 5058-5579	janainacribeiro@yahoo.com.br

Item 5: conjunto de mini gol de futebol infantil

Preço Estimado: R$ 2.075,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.075,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.075,85

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e m ontagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 17

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 2.442,46**
Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola Freso
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 10:00:39
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/mini-gol-de-futebol-par-infantil-com-bola-freso/p/kc5267dd7b/br/bete/?&seller_id=freso

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.290,00**
Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Mini Gol De Futebol Individual Infantil Com Bola Freso
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 10:00:42
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://www.mercadolivre.com.br/mini-gol-de-futebol-individual-infantil-com-bola-freso/p/MLB26320386?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3420023413&from=gshop

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 2.495,10**
Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: madeiramadeira.com.br
Produto: Mini Gol de Futebol 2 Traves Infantil de Plástico Resistente com Bola Freso
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 10:01:06
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.madeiramadeira.com.br/mini-gol-de-futebol-2-traves-infantil-de-plastico-resistente-com-bola-freso-4295423.html

Item 6: Escorrega 4 Degraus

Preço Estimado: R$ 1.955,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.955,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.955,35

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.604,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.145.368/0001-12

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Branca

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Descrição: **Escorregador grande Medidas: 220cm (C) x 69cm (L) x 127CM (A)** - Escorregador grande Medidas: 220cm (C) x 69cm (L) x 127CM (A)

Data: 29/07/2025 17:21

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 409264

Lote/Item: 1/81

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38 *VENCEDOR*	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 1.302,25

Marca: VALENTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALENTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	RODOVIA RS 452, 133	Nathan	(51) 3637-2091	atasecontratos@passarelafeliz.com.br

08.586.059/0001-15 DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA — R$ 1.303,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 1.905,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

51.226.647/0001-77 51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE — R$ 1.979,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.696,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.741.688/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS/PB

Objeto: Aquisição parcelada de brinquedos infantis

Descrição: **ESCORREGADOR MASTER LARANJA PARA IDADE 3 anos, LARANJA E AZUL , DIMENSÕES 201X80X120cm, PROD. NACIONAL, PESO LIQUIDO DE 20.070KG E PESO BRUTO 21.445KG, COMPOSIÇÃO POLIETILENO E METAL, Composto por 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; Fixação -** ESCORREGADOR MASTER LARANJA PARA IDADE 3 anos, LARANJA E AZUL , DIMENSÕES 201X80X120cm, PROD. NACIONAL, PESO LIQUIDO DE 20.070KG E PESO BRUTO 21.445KG, COMPOSIÇÃO POLIETILENO E METAL, Composto por 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; Fixação da rampa à escada através da travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado caixa de areia/água; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada; Escorregador fixo por eixo metálico, preso por dois manípulos; Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores; Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio; desmontável. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: Plástico Rotomoldagem: Polietileno Rotomoldado PE de baixa densidade: > ASTM D 790 Módulo de Flexão: 530 MPa; > ASTM D 1238 Índice de Fluidez: 5,5 (g/10 min); > ASTM D 256 Charpy Impact Strength (23C): 120 (J/m ou kJ/m²); > Índice de fluidez (190C/2,16 kg) Método: ASTM D 1238 Unidade: g/10 min Valores: Mínimo 4.6, Nominal 5.5, Máximo 6.1 g/10 min; > Densidade Método: D 792 Unidade: g/cm³ Valores: Mínimo 0.930, Nominal 0.935, Máximo 0.940;> reciclável para respeitar o meio ambiente; Pigmento em pó: > Possui tratamento anti UV incorporado ao pigmento, garante cores mais vivas; > Atende a NM 3003:2004: versão corrigida 2011 / Portaria 302/2021 (5.2 Requisitos de Materiais e 5.5 Requisitos Químicos); > Resistência Térmica: > = 220C; > Solidez a Migração DIN 53775 () > = 3. Plástico Sopro: Polietileno PE de alta densidade soprado: > Índice de fluidez com valor mínimo 0,26 e valor máximo 0,42 IF (190C/2,16 kg); > reciclável em respeito ao meio ambiente; Pigmento granulado: > Possui aditivo anti UV misturado ao pigmento, o que garante cores mais vivas; > Atende a NM 3003:2004: versão corrigida 2011 / Portaria 302/2021 (5.2 Requisitos de Materiais e 5.5 Requisitos Químicos).

Data: 09/05/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 132363

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF:

Comissão Permanente Licitação Fls.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.565,00

Marca: XALINGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XALINGO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R$ 1.999,99

Marca: XALINGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XALINGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600	Janalva	(31) 98545-0627	janalvarosa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.530.357/0001-81	SOMAR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.393,56

Marca: XALINGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 9532
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	RUA JOSE DO O, 450	(83) 9312-3050	inaciocr@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.377.959/0001-68	COMERCIAL VITURINO LTDA	R$ 5.000,00

Marca: XALINGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XALINGO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.038,38

Marca: XALINGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESCORREGADOR MASTER LARANJA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

57.592.921/0001-08	PULE BRINK DIVERSAO LTDA	R$ 3.627,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CEL JOSE EUSEBIO, 95	(31) 2222-2222	registro@consper.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.565,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.741.688/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB
Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de brinquedos infantis
Descrição: **ESCORREGADOR MASTER LARANJA PARA IDADE 3 anos, LARANJA E AZUL , DIMENSÕES 201X80X120cm, PROD. NACIONAL, PESO LIQUIDO DE 20.070KG E PESO BRUTO 21.445KG, COMPOSIÇÃO POLIETILENO E METAL, Composto por 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; Fixação -** ESCORREGADOR MASTER LARANJA PARA IDADE 3 anos, LARANJA E AZUL , DIMENSÕES 201X80X120cm, PROD. NACIONAL, PESO LIQUIDO DE 20.070KG E PESO BRUTO 21.445KG, COMPOSIÇÃO POLIETILENO E METAL, Composto por 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; Fixação da rampa à escada através da travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado caixa de areia/água; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada; Escorregador fixo por eixo metálico, preso por dois manípulos; Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores; Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio; desmontável. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: Plástico Rotomoldagem: Polietileno Rotomoldado PE de baixa densidade: > ASTM D 790 Módulo de Flexão: 530 MPa; > ASTM D 1238 Índice de Fluidez: 5,5 (g/10 min); > ASTM D 256 Charpy Impact Strength (23C): 120 (J/m ou kJ/m²); > Índice de fluidez (190C/2,16 kg)

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08741688000172-1-000034/2025
Lote/Item: 1/5638021
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 1.565,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: fogao infantil

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões(C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos;1 tampa abre-fecha forninho.	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.:

Item 8: Geladeirinha infantil

Preço Estimado: R$ 300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 300,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.590/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE MATO LEITAO / 197 - P.M. De Mato Leitao
Objeto: material didático pedagógico
Descrição: **Geladeira infantil** - Geladeira infantil

Data: 04/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 94577590000163-1-000027/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.809.771/0001-88 *VENCEDOR*	DANIEL MARQUES	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 134
Telefone: (51) 8504-9197
Email: demaisnh@gmail.com

Item 9: jogo da velha gigante

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Pro cesso de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	

Item 10: mini volei kit infantil portatil

Preço Estimado: R$ 2.228,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.228,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.228,79

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	

Comissão Permanente Licitação Fls.: 55

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3.060,92**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: freso.com.br
Produto: Freso Kit Multi-Esporte Mini Vôlei
Descrição: Anexo 7
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 11:06:24
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.freso.com.br/mini-volei-kit-portatil-infantil-freso?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 2.125,45**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: bmsolucoesedu.com.br
Produto: Conjunto de Vôlei infantil
Descrição: Anexo 8
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 11:06:32
CNPJ:
Telefone:
Url: https://bmsolucoesedu.com.br/portal/produtos/conjunto-de-volei-infantil/

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 1.499,99**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: darecalcados.com
Produto: Kit Mini Vôlei Com 4m de Comprimento Fácil Esporte - Tam. (400x183x95)cm 10kg - Ref 4275
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 11:07:39
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.darecalcados.com/esportes/voleibol/rede-voleibol/kit-mini-volei-com-4m-de-comprimento-facil-esporte-tam-400x183x95-cm-10kg-ref-4275?variant_id=80523

Item 11: Piscina de bolinha baby

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	

Item 12: Piscina de bolinha castelinho

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido(lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	

Item 13: playground

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	

Item 14: tabela de basquete infantil

Preço Estimado: R$ 1.541,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.541,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.541,94

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.487,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS

Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento à sala sensorial da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

Descrição: **18834-Tabela de Basquete Infantil c/ Suporte, Cesta e Bola Altura Máxima: 225 CmAltura Mínima: 164 CmLargura: 72 CmProfundidade: 59 Cm** - 18834-Tabela de Basquete Infantil c/ Suporte, Cesta e Bola Altura Máxima: 225 CmAltura Mínima: 164 CmLargura: 72 CmProfundidade: 59 Cm

Data: 23/06/2025 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07158578000110-1-000038/2025

Lote/Item: 1/40480

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76 *VENCEDOR*	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 1.487,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ADELIO PINTO DA SILVA, 334

Telefone: (34) 3825-3215

Email: matheus.atacadista@hotmail.com

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.728,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objeto: PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP, CUJO OBJETO OFERTADO EM SEUS ITENS DESCRITOS.

Descrição: **KIT BASQUETE INFANTIL - COMPOSTO POR BASE COM TAMPA QUE PERMITEM ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE VERTICAL COM TRAVAS QUE PERMITEM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON E BOLA EM VINIL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 55 CM X** - KIT BASQUETE INFANTIL - COMPOSTO POR BASE COM TAMPA QUE PERMITEM ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE VERTICAL COM TRAVAS QUE PERMITEM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON E BOLA EM VINIL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 55 CM X COMPRIMENTO 56 CM X ALTURA MÁXIMA: 228 CM E MÍNIMA DE 108CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3

Data: 03/06/2025 16:35
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 82926569000147-1-000063/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 1.728,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.410,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.543.981/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: O PROCESSO DE REGISTRO DE PRECO TEM COMO OBJETIVO REALIZAR A AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TAMBEM DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Descrição: **TABELA DE BASQUETE INFANTIL** - TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Data: 06/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44543981000199-1-000031/2025
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.002.527/0001-04 *VENCEDOR*	SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Lucélia	RUA DUARTE JOSE GONCALVES, 1202	(18) 3551-4300	exactuslucelia@hotmail.com

Item 15: Tatame em E.V.A, TIPO 1

Preço Estimado: R$ 152,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 152,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 152,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 78

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 77,03**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.363.189/0001-28
Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo
Objeto: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Descrição: **Tatame, placa de EVA na cor verde claro, medindo 1x1 m; com 20 mm de espessura; anti- derrapante;atóxico;lavável; corte com encaixe** - Tatame, placa de EVA na cor verde claro, medindo 1x1 m; com 20 mm de espessura; anti-derrapante;atóxico;lavável; corte com encaixe

Data: 23/07/2025 08:41
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 407513
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 62
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA *VENCEDOR*	R$ 52,00

Marca: BT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA BARONEZA DO GRAVATAI, 72	Bianca	(51) 3226-3910	vendas.baronesa@gmail.com

07.261.562/0001-38 L. MOHR LTDA — R$ 53,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257	(47) 3349-7729	livrariamohr@hotmail.com

45.702.540/0001-55 MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA — R$ 63,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R FREI HILARIO, 370	DENIS	(48) 8857-9902	marisdistribuidora@gmail.com

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 74,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162	DAIANE KICH	(54) 3712-1590	pontomedme@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R$ 79,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Taquara	RUA TRISTAO MONTEIRO, 1365	(051) undefined

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 57

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R$ 79,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	AVENIDA BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovidacvo@gmail.com

03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$ 105,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 4042-8710	comercial@mfms.com.br

54.021.271/0001-52	POLYANA MARCONI SPORT LTDA	R$ 197,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 162,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.197.166/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, ESPORTIVO, INSTRUMENTO MUSICAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Descrição: **Tatame 100x100x20mm** - Tatame 100x100x20mm

Data: 06/06/2025 12:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 395402
Lote/Item: 2/62
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.184.552/0001-95	LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 77,00

Marca: IMPORTADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMPORTADO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MARQUESA DE SANTOS, 324	(92) 9163-7109	lotuscomserv.am@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 114,24

Marca: IBEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATAME 100X100X20MM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 60

52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 114,24

Marca: NEDEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEDEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Marcos Jose de Leao, 550	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

40.011.521/0001-69	T M BITENCOURT LTDA	R$ 162,00

Marca: EVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMPORTADO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
07 DE SETEMBRO, 540	(97) 9903-1929	tmbitencourt15@gmail.com

52.331.094/0001-85	D.E.A CALCADOS LTDA	R$ 201,00

Marca: DUBFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OFICIAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 375,00

Marca: SPORT COLCHONETE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA GENEBRA, 18	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	(92) 98192-8682	vrpdeoliveiracomercio@gmail.com

03.699.397/0001-40	R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA	R$ 1.049,75

Marca: Joma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Joma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manicoré	AV SANTOS DUMONT, 487	(97) 9150-4941	mercadinhobombom020@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 219,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.615/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA, REFEITÓRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Descrição: **Tatame em E.V.A medindo 1m x 1m x 0,20mm** - Tatame em E.V.A medindo 1m x 1m x 0,20mm

Data: 06/05/2025 14:28

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 386065

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PI

Comissão Permanente Licitação Fls.: 81

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.140.831/0001-06 *VENCEDOR*	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 150,00

Marca: eva brasil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tatame em e.v.a
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA COELHO RODRIGUES, 1038	(86) 9921-0594	leandro.f.viana@hotmail.com

23.511.454/0002-03 J R D BRANDAO LTDA — R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.466.120/0001-05 MACHOVSKI & TYSKI LTDA — R$ 229,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rio Azul	R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139	(42) 9153-5081/ (0000) 0000-0000	escritoriorioazul@gmail.com

58.131.328/0001-27 ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG — R$ 560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

Item 16: Tatame em E.V.A, TIPO 2

Preço Estimado: R$ 215,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 215,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 215,09

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 191,28**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 62

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Descrição: **Tatame de eva 1x1mt - 40 mm** - Tatame de eva 1x1mt - 40 mm

Data: 10/06/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000039/2025
Lote/Item: 1/1837456
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pares
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.123.080/0001-51 *VENCEDOR*	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 191,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 214,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.517.793/0001-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas

Objeto: Aquisição de Material Esportivo (tatame).

Descrição: **Tatame** - TATAME, MATERIAL: E.V.A. , COMPRIMENTO PLACA: 2 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE

CatMat: **396444** - Tatame - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 2 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe

Data: 09/06/2025 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90021/2025 / UASG: 926107
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 30/06/2025 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.605.776/0001-17 *VENCEDOR*	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	R$ 128,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CELSO VIEIRA, 768	MARCIA	(11) 3895-1751	licitacao@tecnokap.com.br

43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 158,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021	(41) 8416-5070	producao@fastmarketing.nrt.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.375.154/0001-36	N BORRACHAS LTDA	R$ 158,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Comissão Permanente Licitação
Fls. 05

54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO R$ 199,00

Marca: hr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.311.494/0001-29 52.311.494 ADRIANA SALES BARROS R$ 200,00

Marca: tatame
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tatame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.353.511/0001-53 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA R$ 207,00

Marca: Borrachas Marina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tatame 1m x 1m x 40mm
Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 2M, Largura Placa: 1M, Espessura Placa: 40MM, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe

Endereço:
,

54.113.262/0001-91 LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 210,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.006.412/0001-28 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT R$ 212,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

53.021.139/0001-88 R K COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 213,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DULCE DANTAS DE LOUREIRO, 265	TIAGO	(82) 99601-7068	ronneyempresa12@outlook.com

48.371.127/0001-43 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA R$ 213,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ELISIO DE CARVALHO, 70	(82) 8898-2666	bmfcomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R$ 214,00

Marca: alternativa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tatame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Fls.: 05
Comissão Permanente de Licitação

40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 214,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 214,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 215,00

Marca: tatame
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tatame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.ei777@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 219,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajai	RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257	(47) 3349-7729	livrariamohr@hotmail.com

17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 300,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 2M, Largura Placa: 1M, Espessura Placa: 40MM, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe

Endereço:	Telefone:	Email:
QNJ 48 LOTE B, S/N	(61) 9525-5532	leidilaneps@gmail.com

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 306,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: 6 B, 80
Telefone: (32) 3029-4264
Email: gestao.portobrasil@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 65

54.005.372/0001-30 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.143.633/0001-88 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES — R$ 100.000.000,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RECANTO DAS SAIRAS, 447
Telefone: (82) 8847-8952
Email: ingredybrunele.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 240,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS
Objeto: Aquisição de pneus e material de consumo
Descrição: **Tatame** - TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURAPLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA
CatMat: **464876** - Tatame - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Data: 30/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:180107
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 23/06/2025 09:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.730.056/0001-18	DOMINIO ESPORTES LTDA *VENCEDOR*	R$ 75,00

Marca: Evasola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Evasola
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA DAS VIOLETAS, 470
Telefone: (11) 7508-9942/ (11) 6134-9081
Email: grupostarfit@gmail.com

29.605.776/0001-17 R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES — R$ 128,25

Marca: NB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATAME
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CELSO VIEIRA, 768	MARCIA	(11) 3895-1751	licitacao@tecnokap.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 130,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 66

50.375.154/0001-36 N BORRACHAS LTDA — R$ 162,00

Marca: N BORRACHAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SETA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.293.524/0001-50 SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA — R$ 179,99

Marca: tatamis borrachão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1M, La
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.738.425/0001-07 TATAMI PONTO COM LTDA — R$ 240,00

Marca: YAMAMURA/ORIGINAL TATAMIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATAME NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Registro	RUA JOSE ANTONIO DA SILVA, 894	Elena Yikie Konno	(13) 38214-4787	cassio@yamamuraonline.com.br

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI — R$ 248,81

Marca: CORTART
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TATAME
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV RIO BRANCO, 762	JESSICA	(44) 3028-7071	rmmsportsbrasil@hotmail.com

07.261.562/0001-38 L. MOHR LTDA — R$ 250,00

Marca: Evab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40mm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RUA CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257	(47) 3349-7729	livrariamohr@hotmail.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 324,77

Marca: EVAMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EVAMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

53.353.511/0001-53 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA — R$ 1.000,00

Marca: N Borrachas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N Borrachas
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.275.148/0001-77	ALEX FERREIRA MARQUES DOS SANTOS 39160087811	R$ 1.000,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA ORLINDO MARCAL OLIVEIRA VALLE, 201	(19) 8233-5956	ferreiralex97@outlook.com

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 07

Item 17: Troninho Privadinha

Preço Estimado: R$ 508,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 508,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 508,06

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 512,10**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Troninho 3 em 1 Bumbo
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 13:25:12
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 512,10**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Alô Bebê
Produto: Troninho 3 em 1 Taupe Bumbo Taupe
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 13:25:19
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.alobebe.com.br/troninho-3-em-1-taupe-bumbo-14/p?skuId=166894&srsltid=AfmBOorFjaEtOcmnWv_E7G1nqpjgmg1PZMVAdu9iwkyKtZidCQz6GFIqFS0

Preço Site de Domínio Amplo 3 — **R$ 499,99**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Troninho Baby Deluxe 4 em 1 Branco Fisher Price
Descrição: Anexo 11
Data/Hora Inclusão: 02/09/2025 13:25:23
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/677423888/22192930415?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMGwxc0IzTmVZOTBoRWR1eVhRb2t5UUlzWW14RW9RSW4vOVZYMUhoORUg0Qi9NdERMUG1XRmpxSjBkMFVMa2FTZnRGMlNsNlNGamtnSmRkblhJQzNyaXdWQmxxV2orM1Z3N0dxZlZQS0N0NFd3PT0

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 08

Relatório gerado no dia 14/10/2025 10:40:19 (IP: 45.167.142.241)
Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmGfiDcSkrjc9kYMj8hMWSw8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%252ftQm1WavOvmGfiDcSkrjc9kYMj8hMWSw8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Comissão Permanente Licitação
Fls. 69

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
balanço de duas cadeiras, TIPO 1	R$ 1.880,67	R$ 1.948,00	162,80	8,66	Média	R$ 1.695,00	R$ 1.880,67	R$ 1.948,00
balanço duas cadeiras, TIPO 2	R$ 4.560,00	R$ 4.700,00	997,40	21,87	Média	R$ 3.500,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
cama elastica	R$ 3.742,67	R$ 3.420,00	558,88	14,93	Média	R$ 3.420,00	R$ 3.742,67	R$ 3.420,00
Casa Piscina de Bolinha	R$ 1.955,97	R$ 1.940,00	314,35	16,07	Média	R$ 1.649,90	R$ 1.955,97	R$ 1.940,00
conjunto de mini gol de futebol infantil	R$ 2.075,85	R$ 2.442,46	681,08	32,81	Média	R$ 1.290,00	R$ 2.442,46	R$ 2.442,46
Escorrega 4 Degraus	R$ 1.955,35	R$ 1.604,27	642,40	32,85	Média	R$ 1.565,00	R$ 1.584,63	R$ 1.584,63
fogao infantil	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Geladeirinha infantil	R$ 300,00	R$ 300,00	0	0	Média	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
jogo da velha gigante	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
mini volei kit infantil portatil	R$ 2.228,79	R$ 2.125,45	785,58	35,25	Média	R$ 1.499,99	R$ 1.812,72	R$ 1.812,72
Piscina de bolinha baby	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Piscina de bolinha castelinho	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
playground	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
tabela de basquete infantil	R$ 1.541,94	R$ 1.487,00	166,36	10,79	Média	R$ 1.410,00	R$ 1.541,94	R$ 1.487,00
Tatame em E.V.A, TIPO 1	R$ 152,84	R$ 162,00	71,68	46,90	Média	R$ 77,03	R$ 162,00	R$ 162,00
Tatame em E.V.A, TIPO 2	R$ 215,09	R$ 214,00	24,38	11,33	Média	R$ 191,28	R$ 215,09	R$ 214,00
Troninho Privadinha	R$ 508,06	R$ 512,10	6,99	1,38	Média	R$ 499,99	R$ 508,06	R$ 512,10

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	un	10,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.999,00	R$ 1.880,67	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.948,00		VÁLIDO	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 30

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Dominio Ampio	madeiramadeira.com.br	---	R$ 1.695,00		VÁLIDO	
2	Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	un	10,00	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE / 10003 - Fundo Mun. Direto da criança e Adolescente	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALURGICA LAMB LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5.480,00	R$ 4.560,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 12264628000183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 4.700,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Horizontina	Portal de Compras Publicas	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
3	com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo EsponjosoProtetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, Lona de Salto em Sanete QR, Tela de Proteção Rede de Poliamida Malha 10 - Colorida, 250cm (Diâmetro) x 171cm (Altura) - C/ Escada	un	4,00	Fundo Municipal de Assistência Social Icó	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	Microempresa	R$ 3.420,00	R$ 3.742,67	VÁLIDO	
				ICO | Prefeitura Municipal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	Microempresa	R$ 3.420,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	Licitar Digital	BILLY JOE LTDA	---	R$ 4.388,00		VÁLIDO	
4	fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no mínimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	un	6,00	MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA STILOS E	---	R$ 2.278,00	R$ 1.955,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Microempresa	R$ 1.940,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE ANASTACIO							
				MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	Bolsa de Licitações e Leilões	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.649,90		VÁLIDO	
5	fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar , contendo um par de gols e uma bola de futebol.	un	6,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	---	R$ 2.442,46	R$ 2.075,85	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.290,00		INEXEQUÍVEL	52,82% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	madeiramadeira.com.br	---	R$ 2.495,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,7% superior que a média dos demais preços obtidos
6	Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	un	15,00	MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R$ 1.565,00	R$ 1.955,35	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Água Branca	Portal de Compras Publicas	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.604,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R$ 2.696,78		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,18% superior que a média dos demais preços obtidos
7	fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões(C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos;1 tampa abre-fecha forninho.	un	10,00								
8	fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	un	10,00	MUNICIPIO DE MATO LEITAO / 197 - P.M. De Mato Leitao	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIEL MARQUES	Empresa de Pequeno Porte	R$ 300,00	R$ 300,00	VÁLIDO	
9	Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de	un	6,00								

Comissão Permanente Licitação Fls. 24

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).										
10	fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	un	6,00	---	Domínio Amplo	freso.com.br	---	R$ 3.060,92	R$ 2.228,79	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	bmsolucoesedu.com.br	---	R$ 2.125,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	darecalcados.com	---	R$ 1.499,99		VÁLIDO	
11	4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	un	15,00								
12	com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido(lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	un	6,00								
13	contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	un	4,00								
14	fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	un	10,00	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	---	R$ 1.487,00	R$ 1.541,94	VÁLIDO	

Comissão Permanente Licitação
Fls. 70

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GRAVATAL / 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	Microempresa	R$ 1.728,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALMITAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R$ 1.410,00		VÁLIDO	
15	com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	un	100,00	Prefeitura Municipal de Triunfo	Portal de Compras Publicas	BARONESA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 77,03	R$ 152,84	INEXEQUÍVEL	47,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Manicoré	Portal de Compras Publicas	LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 162,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vera Mendes	Portal de Compras Publicas	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R$ 219,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	83,66% superior que a média dos demais preços obtidos
16	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	un	100,00	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	---	R$ 191,28	R$ 215,09	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas | Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas	Compras.gov.br	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	Microempresa	R$ 214,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-	Compras.gov.br	DOMINIO ESPORTES LTDA	Micro Empresa	R$ 240,00		VÁLIDO	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 53

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS							
17	Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	un	10,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 512,10	R$ 508,06	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alô Bebê	---	R$ 512,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 499,99		VÁLIDO	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 26

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	*Data: 21/08/2025 11:01:34* Acessar a fonte **aqui**
2 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 21/08/2025 11:16:50* Acessar a fonte **aqui**
3 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 21/08/2025 13:15:44* Acessar a fonte **aqui**
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 21/08/2025 12:49:10* Acessar a fonte **aqui**
5 - Licitar Digital **app2.licitardigital.com.br/pesquisa**	*Data: 21/08/2025 11:01:09* Acessar a fonte **aqui**
Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 21/08/2025 11:45:52* Acessar a fonte **aqui**
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 21/08/2025 11:04:18* Acessar a fonte **aqui**
8 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará **www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes**	*Data: 21/08/2025 11:01:48* Acessar a fonte **aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Alô Bebê **www.alobebe.com.br**	*Data: 02/09/2025 13:25:19* Acesse a fonte **aqui**
2 - bmsolucoesedu.com.br **bmsolucoesedu.com.br**	*Data: 02/09/2025 11:06:32* Acesse a fonte **aqui**
3 - darecalcados.com **www.darecalcados.com**	*Data: 02/09/2025 11:07:39* Acesse a fonte **aqui**
4 - freso.com.br **w.freso.com.br**	*Data: 02/09/2025 11:06:24* Acesse a fonte **aqui**
5 - madeiramadeira.com.br **www.madeiramadeira.com.br**	*Data: 02/09/2025 10:01:06* Acesse a fonte **aqui**
6 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) **www.magazineluiza.com.br**	*Data: 02/09/2025 10:00:39* Acesse a fonte **aqui**
7 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) **produto.mercadolivre.com.br**	*Data: 02/09/2025 13:25:12* Acesse a fonte **aqui**
8 - Shopee **shopee.com.br**	*Data: 02/09/2025 13:25:23* Acesse a fonte **aqui**

Anexo 1

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 21

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ A PARTIR DE R$ 8,90/MÊS COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS
Informe seu CEP
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato
Crie a sua conta Entre Compras
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
os menina · brinquedo para menina de 2 anos · brinquedo menino 4 anos
essar
- Direto Da Fabrica Azul
R$ 999
12x R$ 83,25 sem juros
Balanço Infantil Tradicional Em Ferro - Cód. 0871 Cor Colori
R$ 1.849
12x R$ 154,08 sem juros
Balanço 2 Lugares Com Banco De Cadeirinha Brinquedo..
R$ 1.499
R$ 1.304 13% OFF
12x R$ 108,68 sem juros
Brinquedos e Hobbies › Ar Livre e Playground › Brinquedos para Playground › Balanços › Balanco Infantil
Vender um igual | Compartilhar



Novo

Balanço Infantil Tradicional Em Ferro 2 Lugares Cód. 0871

R$ 1.999

12x R$ 166,58 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Curitiba, Parana
Ver formas de entrega

Cor: **Colorido**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíve...

Comprar agora

Vendido por PARQUINHO INFANTIL

+500 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características do produto

Características principais

Marca	Esportes Express
Modelo	Balanço de 2 Lugares Tábua

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	Não aplicável

Outros

Quantidade de assentos	2
Com armação	Sim
É duplo	Sim
Material do pórtico	Material: Tubo de aço galvanizado com cano de 2.5" para estrutura robusta, Pintura: Epóxi eletrostática para maior

Vendido por PARQUINHO INFANTIL

+100 Produtos

+500 Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

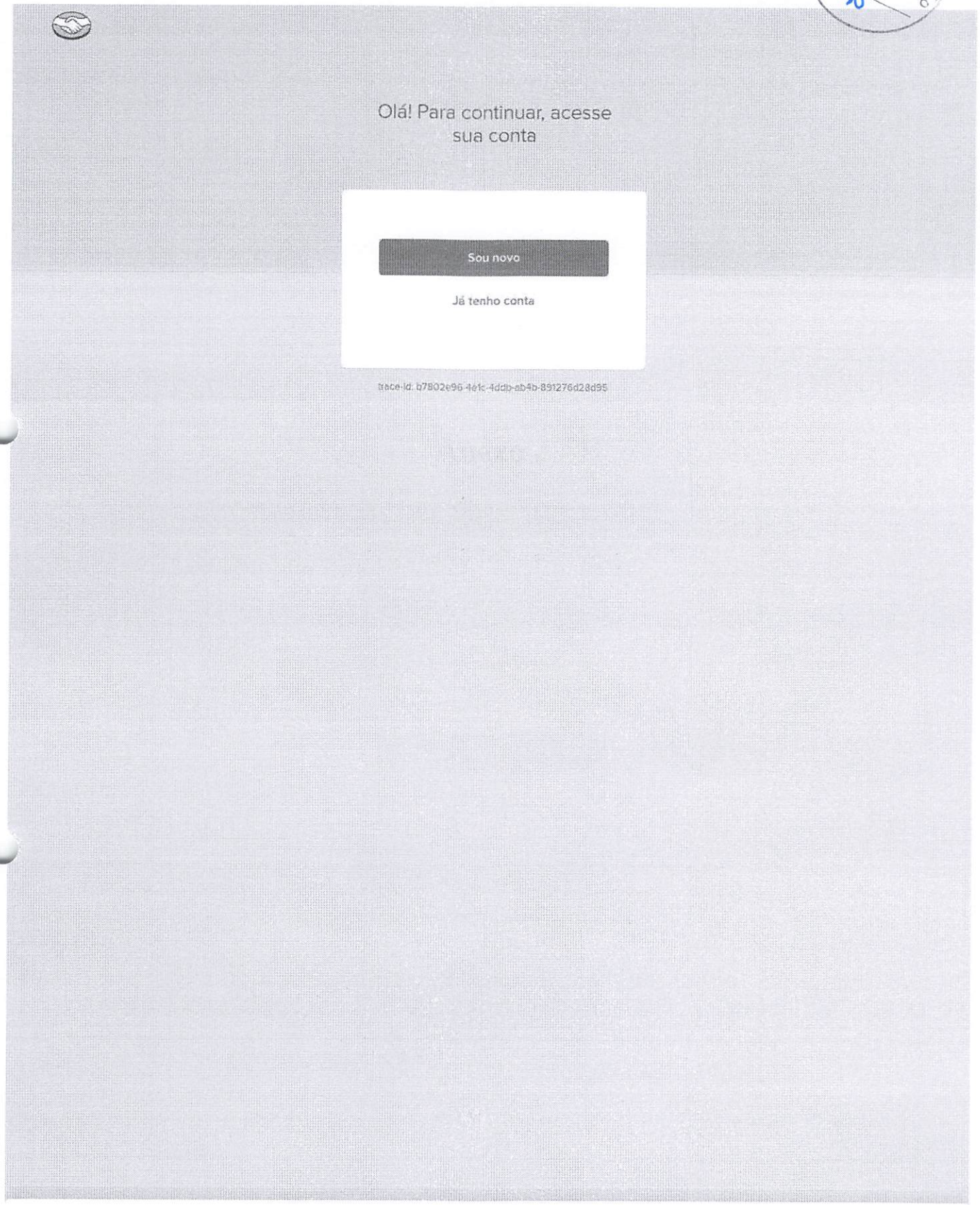
Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo 2

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 32



Anexo 3

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 78



1/1

Balanço cadeirinha 02 lugares Correntinha

Vendido e entregue por RAMOS KIDS COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ID: 460279061

Compartilhar | Adicionar aos favoritos

R$ 1.695,00

à vista no cartão ou Pix
ou 10x de R$ 169,50 sem juros

Apenas 10 unidades em estoque

Mais opções de pagamento

1 | Adicionar | Comprar agora

Unidade (s)

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP | Calcular

Não sei o meu CEP

RAMO KIDS COME DE BRINQ E ARTIG ESPOI LTDA

Vendido por
RAMOS KIDS COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

+30
Produtos disponíveis

Ainda não há vendas suficientes para avaliar o atendimento.

Ver mais produtos do vendedor

Informações do produto | Avaliações | Perguntas e Respostas

Descrição

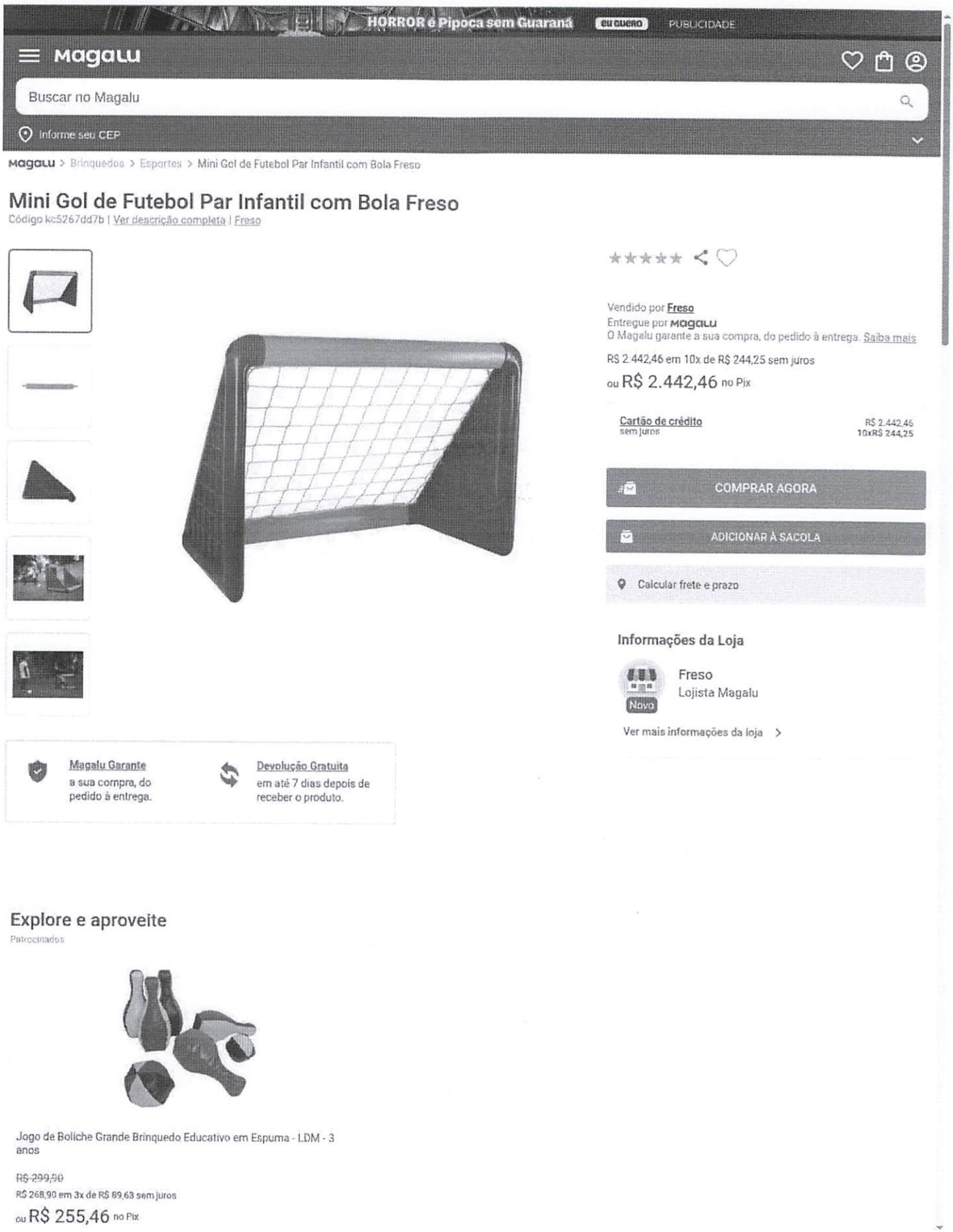
Balanço cadeirinha 02 lugares Correntinha

Playground:

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Anexo 4


HORROR é Pipoca sem Guaraná
eu quero
PUBLICIDADE
Magalu
Buscar no Magalu
Informe seu CEP
Magalu > Brinquedos > Esportes > Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola Freso
Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola Freso
Código kc5267dd7b | Ver descrição completa | Freso
Vendido por Freso
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R$ 2.442,46 em 10x de R$ 244,25 sem juros
ou R$ 2.442,46 no Pix
Cartão de crédito
sem juros
R$ 2.442,46
10xR$ 244,25
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
Informações da Loja
Freso
Lojista Magalu
Novo
Ver mais informações da loja
Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.
Explore e aproveite
Patrocinados
Jogo de Boliche Grande Brinquedo Educativo em Espuma - LDM - 3 anos
R$ 299,90
R$ 268,90 em 3x de R$ 89,63 sem juros
ou R$ 255,46 no Pix

Anexo 5

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 80

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS
Informe seu CEP
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato
Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: trave de futebol infantil - bola de futebol infantil - cesta basquete infantil - bola futsal infantil

Mais opções que podem te interessar

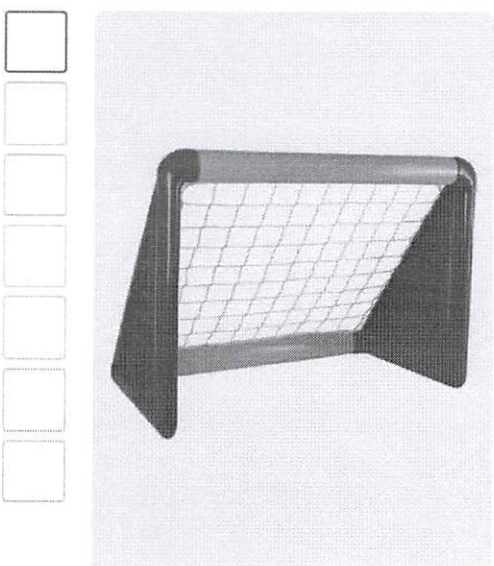
Trave De Gol P/ Futebol Infantil Brinquedo Divertido Esporte...
R$ 469
R$ 445[55] 5% OFF
8x R$ 55,69 sem juros
Frete grátis

Kit C/ 2 Trave De Gol Infantil Click New Vermelho C/ Amarel...
R$ 829
12x R$ 80,03
Frete grátis

Golzinho Infantil Trave De Futebol Mini Desmontável C/...
R$ 47[98]
2x R$ 23,99 sem juros
Frete grátis

Esportes e Fitness > Futebol > Equipamento e Treinamento > Gols > Mini Gol

Vender um igual | Compartilhar



Novo | 3 vendidos

Mini Gol De Futebol Individual Infantil Com Bola Freso

R$ 1.290
12x R$ 107[50] sem juros
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Totalmente desmontável
- Impermeável, não enferruja
- Desenvolvido para uso intenso e coletivo
- Produto feito com material não tóxico
- Sustentável, ela é 100% reciclável
- Leve e resistente, pode ser levado a todos os lugares
- Não racha, não desbota

Ver características

Chegará sexta-feira 19 de setembro
Mais formas de entrega

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+10 disponív...

Comprar agora
Adicionar ao carrinho

Loja oficial Freso
+500 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

1 anos de garantia de fábrica.

Características do produto

Altura: 87 cm

Marca: Freso

Características principais

Marca	Freso
Modelo	Gol com Bola
Altura x Comprimento x Profundidade	87 cm x 70 cm x 114 m

Outros

Tipo de montagem	Desmontável
Material	Plástico
Peso	8.000 kg
Com rede	Sim

Freso
Seguir
Loja oficial do Mercado Livre
+1000 Seguidores +100 Produtos
MercadoLíder
É um dos melhores do site!
+500
Vendas concluídas
Oferece um bom atendimento
Entrega os produtos dentro do prazo
Ir para Loja Oficial

Fotos do produto

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies

Anexo 6

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81



Mini Gol de Futebol 2 Traves Infantil de Plástico Resistente com Bola Freso Amarelo e Azul

Vendido e entregue por Freso

ID: 4295423

Compartilhar | Adicionar aos favoritos

R$ 2.495,10

à vista no cartão ou Pix
ou 10x de R$ 249,51 sem juros

Apenas 15 unidades em estoque

Mais opções de pagamento

— 1 + Unidade (s) | Adicionar | Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega
Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP | Calcular

Não sei o meu CEP

Informações do produto | Avaliações | Perguntas e Respostas

Descrição

Mini Gol de Futebol 2 Traves Infantil de Plástico Resistente com Bola Freso

Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola Freso
O par de Mini Golzinhos Freso é a escolha perfeita para a brincadeira do dia a dia, estimulando as crianças a praticarem esportes em qualquer lugar! Ele é super colorido e reforçado, ideal tanto para uso interno quanto externo. Os baixinhos podem jogar bola em casa, quintal, na escola ou levá-lo para a praia e aproveitar o calor com os amigos!
Além disso, o Mini Gol de Futebol Par Freso é altamente resistente com laterais e travessões de cantos arredondados, também existe a opção de utilização no tamanho menor ou maior. Seu material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida!
Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Par Infantil
Par de Golzinhos super divertido, colorido e de fácil montagem;
Podem ser utilizados com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade, é só mudar a posição do Golzinho de Futebol;
Travessões com saliência para a fixação da rede;
Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades;
Podem ser utilizados tanto em ambiente interno quanto externo;
Totalmente desmontáveis.
Par de redes de gol;
Polietileno pigmentado(colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo;
Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota;
Produto acompanha a bola.
Características do Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola Freso
COR: Amarelo e Azul
MATERIAL: Polietileno Rotomoldado
PESO DO PRODUTO: 16KG

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade | Concordar e fechar

Anexo 7

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 89



Início › Esportes

MINI VÔLEI KIT PORTÁTIL INFANTIL FRESO

Código: 50015001

(1)

R$ 3.222,02

até 10x de R$ 322,20 sem juros

ou R$ 3.060,92 via Pix

Outras formas de pagamento

1 COMPRAR

Tempo de produção: 7 dias úteis

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

Avaliações do ReclameAQUI

COMPRE COM UM VENDEDOR!

Calcule o frete

CEP CALCULAR

Descrição

Mini Vôlei Kit Portátil Infantil Freso - 20120

O Mini Vôlei Kit Portátil Infantil Freso é ideal para a brincadeira do dia a dia, estimulando as crianças a praticarem atividades físicas e fortalecer a saúde, além da socialização com os amigos em qualquer lugar!

Ele é super estiloso e prático, ideal tanto para crianças pequenas quanto maiores, com a possibilidade de ajuste na altura conforme a necessidade e altura dos jogadores. Os baixinhos podem jogar vôlei em casa, quintal, na escola ou levá-lo para a piscina e aproveitar o calor com os amigos!

Além disso, o material é altamente resistente e totalmente desmontável, seu material é muito fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança das crianças e próprio tanto para ambientes externos quanto internos. É muita diversão garantida!

Principais benefícios do Mini Vôlei Kit Portátil Infantil Freso

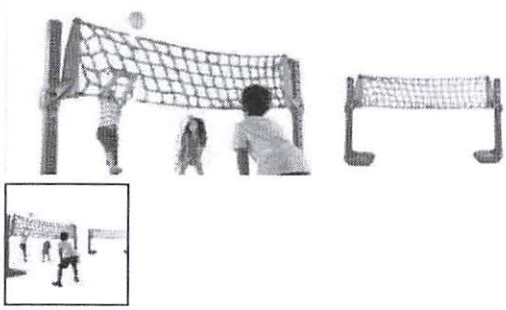
- Tabela divertida, colorida e de fácil montagem e regulagem;
- Composta de Rede de Vôlei e Bola de vinil;
- Haste vertical com 6 posições de regulagem de altura;
- Peça de regulagem de altura e fixação da rede;
- Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas;
- Rede com 4,5m de extensão;
- Peças grossas, ocas e de grande resistência;
- Totalmente desmontável;
- Encher com água ou areia garante maior estabilidade ao brinquedo;
- Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo;
- Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota;
- Produto acompanha a bola.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade ENTENDI

Anexo 8

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 83

A260



Conjunto de Vôlei infantil

R$2,125.45

Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Categoria: Brinquedos

Tag: A260

– 1 + ADICIONAR

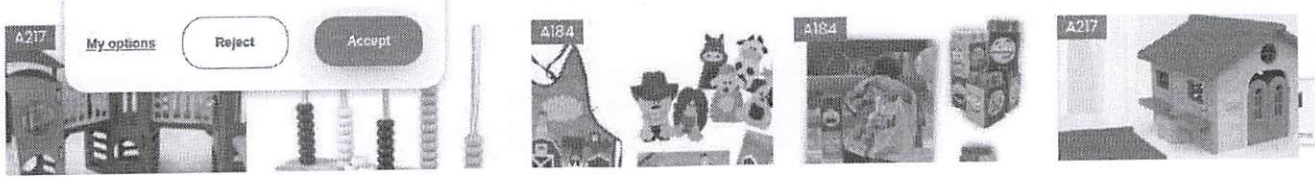
DESCRIÇÃO

Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resis

Control your privacy AdOpt
Our website uses cookies to improve navigation.
Privacy Policy - Cookie Policy - Terms of use - Opt-Out
My options | Reject | Accept

s características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

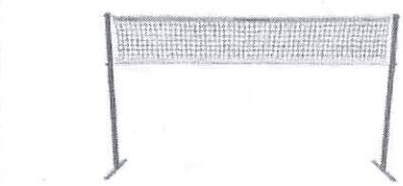
PRODU



Anexo 9

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 84

FOTOS





Kit Mini Vôlei Com 4m de Comprimento Fácil Esporte - Tam. (400x183x95)cm 10kg - Ref 4275

Indicado Para	Gênero		SizeMap	Departamento
Vôlei	Unissex	Laranja	Único	Adulto unissex

Na compra desse produto ganhe 299 DARÉCOINS

R$ 1.499,99

R$ 1.424,99 à vista com desconto Pix - Vindi

Escolha Tamanho

UNICO

Cores disponíveis

QUANTIDADE:

1 COMPRAR +

/ 4

Simulador de Frete

CEP: - CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

Kit Mini Vôlei Com 4m de Comprimento Fácil Esporte - Tam. (400x183x95)cm 10kg - Ref 4275

Um jeito fácil e rápido de praticar Esporte em qualquer lugar. Fácil de montar e guardar.
Resistente rede de nylon, e postes feitos em tubo de aço carbono, um material rígido e durável.
Encaixes da rede em polietileno injetado, para garantir a segurança ao praticar o esporte.
Produto com pintura EPOXI, de alta resistência.

Pode ser montado com 1,70, 1,12 ou 0,60 de altura.

O QUE EU RECEBO COMPRANDO ESTE PRODUTO?
02 Bases de Ferro (aço carbono) chato de 2
06 Postes de tubo de Aço Carbono de 2
01 Rede de seda com faixas em lona;

DIMENSÕES - Produto
Largura - 4,00m
Altura - 1,83m
Comprimento - 0,95m

Marca: Fácil Esporte
Disponibilidade: Imediata
Referência: 8306

PRODUTOS RELACIONADOS

Anexo 10

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 85



Anexo 11

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 86

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos** destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, conforme especificações técnicas, quantidades e unidades descritas na **planilha integrante deste documento**.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos lúdicos e seguros, indispensáveis ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, em conformidade com as diretrizes da educação infantil e com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

No que se refere à estimativa de preços, será observado o disposto no **Decreto Municipal nº 005/2024**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

O procedimento também observará, no que couber, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos da contratação pública, especialmente a economicidade, a transparência, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é justificada pela necessidade de **suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos** na Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, condição que atualmente compromete o pleno desenvolvimento das atividades educativas voltadas às crianças da educação infantil.

O brincar, reconhecido pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como um dos eixos estruturantes da educação infantil, é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando competências cognitivas, motoras, sociais e emocionais. Nesse sentido, os brinquedos e jogos pedagógicos representam ferramentas indispensáveis para a promoção de aprendizagens significativas e para a socialização no ambiente escolar.

Além disso, a contratação garantirá que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança do **INMETRO**, assegurando a qualidade e a proteção das crianças.

Do ponto de vista administrativo, a aquisição atende ao interesse público e à missão constitucional do Município de oferecer **educação infantil em condições adequadas**, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Descrição Detalhada dos Itens

Os itens objeto da presente contratação compreendem brinquedos e jogos pedagógicos a serem destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, contemplando equipamentos lúdicos e educativos que atendam às normas de segurança e às necessidades pedagógicas da educação infantil.

Cada item deverá obedecer às especificações técnicas definidas, abrangendo dimensões, materiais, acabamento, faixa etária indicada e certificação do **INMETRO**, de modo a assegurar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso coletivo em ambiente escolar.

As quantidades, unidades de fornecimento e descrições detalhadas encontram-se consolidadas na **planilha abaixo, que integra este Termo de Referência** e constitui parte essencial do objeto a ser licitado.

Ressalta-se que o **orçamento estimado será mantido em sigilo**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando preservar a competitividade e a economicidade do certame.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	**BALANÇO DE DUAS CADEIRAS**, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
2	**BALANÇO DUAS CADEIRAS**, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
3	**CAMA ELASTICA**, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**	
4	**CASA PISCINA DE BOLINHA**, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
5	**CONJUNTO DE MINI GOL** de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
6	**ESCORREGA 4 DEGRAUS**, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**	
7	**FOGAO INFANTIL**, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm,	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 89

	contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.			
8	**GELADEIRINHA INFANTIL**, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
9	**JOGO DA VELHA** gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
10	**MINI VOLEI** kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
11	**PISCINA DE BOLINHA** baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**
12	**PISCINA DE BOLINHA** castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
13	**PLAYGROUND,** contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**
14	**TABELA DE BASQUETE** infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 18

15	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**
16	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**
17	**TRONINHO PRIVADINHA** Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
Valor em R$				**Orçamento Sigiloso**

5. Justificativa para Orçamento Sigiloso

O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo, em conformidade com o disposto no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, medida que tem por finalidade **preservar a competitividade do certame e resguardar o interesse público**.

A divulgação prévia dos valores estimados poderia ensejar riscos de **formação de conluio entre fornecedores**, induzindo os participantes a apresentar propostas artificiais alinhadas ao limite divulgado, o que comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, o sigilo se apresenta como instrumento indispensável para **evitar práticas anticompetitivas** e assegurar que os preços apresentados reflitam as reais condições de mercado.

Ademais, a manutenção do orçamento sob reserva **não prejudica a transparência do processo**, visto que o valor estimado será devidamente registrado nos autos do processo administrativo e permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo a fiscalização da legalidade e da economicidade do procedimento.

Portanto, o sigilo do orçamento estimado configura-se como medida estratégica e necessária, que equilibra o dever de transparência com a **proteção da integridade e eficiência do processo licitatório**, resultando na seleção de propostas mais vantajosas e na correta aplicação dos recursos públicos.

6. Modo de Disputa

O certame será realizado pelo **modo de disputa aberto**, em conformidade com o **art. 56 da Lei nº 14.133/2021**, o qual assegura ampla competitividade e transparência ao processo licitatório.
Nesse modelo, os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos em sessão eletrônica**, com registro em tempo real, o que favorece a redução gradativa dos preços ofertados e possibilita à Administração obter condições mais vantajosas.
O modo aberto proporciona maior **dinamismo, competitividade e publicidade**, permitindo a participação em igualdade de condições entre todos os fornecedores habilitados, além de reforçar os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, que regem as contratações públicas.

Assim, a escolha pelo modo de disputa aberto assegura maior efetividade na busca da proposta economicamente mais vantajosa, alinhada ao interesse público e às boas práticas de governança.

7. Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a efetividade do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos:

- **Especificações Técnicas:** os brinquedos e jogos pedagógicos deverão atender integralmente às descrições contidas na planilha integrante deste Termo de Referência, respeitando dimensões, materiais, funcionalidades e características pedagógicas.
- **Segurança e Certificação:** todos os itens deverão possuir **certificação do INMETRO**, comprovando que atendem às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil, de modo a assegurar a proteção e o bem-estar das crianças.
- **Adequação Pedagógica e Etária:** os produtos deverão ser apropriados para a faixa etária da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.
- **Durabilidade e Qualidade:** os materiais deverão apresentar resistência, acabamento adequado e vida útil compatível com o uso coletivo em ambiente escolar, evitando substituições precoces.
- **Garantia:** a contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme exigências do edital, responsabilizando-se pela substituição dos itens defeituosos.
- **Entrega:** os produtos deverão ser entregues embalados, em perfeitas condições de uso, com manuais (quando aplicáveis) e no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
- **Condições Ambientais e Sanitárias:** os itens deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, de fácil higienização e resistentes à ação do tempo, em atendimento às normas aplicáveis à saúde e segurança infantil.

8. Modelo de Execução e Gestão Contratual

A execução contratual dar-se-á em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se as seguintes diretrizes:

1. **Forma de Execução:**
   - O fornecimento será realizado em regime de **entrega integral dos itens**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e planilha anexa;
   - Todos os produtos deverão ser **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
   - Será exigida a apresentação da **certificação do INMETRO** ou documento equivalente, assegurando que os brinquedos e jogos pedagógicos atendem às normas de segurança aplicáveis.
2. **Gestão Contratual:**

- A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução;
- O gestor do contrato será responsável por assegurar que a execução observe as disposições legais, regulamentares e contratuais, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

3. **Fiscalização:**
   - A fiscalização será exercida por servidores designados, com competência para verificar a conformidade dos produtos entregues, realizar inspeções, registrar ocorrências e adotar medidas corretivas;
   - Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que ficará obrigada a substituí-las no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração;
   - O fiscal poderá propor a aplicação de sanções administrativas, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal da contratada.
4. **Recebimento dos Produtos:**
   - O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação física e quantitativa dos itens;
   - O recebimento definitivo será realizado após a análise da conformidade com as especificações técnicas e a aprovação dos fiscais designados, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
5. **Responsabilidade da Contratada:**
   - Cumprir integralmente as condições contratuais, assumindo total responsabilidade pela qualidade, segurança, integridade e adequação dos produtos fornecidos;
   - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
   - Garantir a substituição imediata de itens defeituosos ou em desconformidade, sem ônus para a Administração.

9. Prazo de Entrega e Vigência Contratual

- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega integral dos brinquedos e jogos pedagógicos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA.
- **Recebimento Provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, realizada por servidores designados.
- **Recebimento Definitivo:** será efetuado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com as condições contratuais, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo.
- **Vigência Contratual:** o contrato decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 13

10. Critérios de Medição e Pagamento

1. **Forma de Medição:**
   - A medição será realizada em etapa única, correspondente ao fornecimento integral dos brinquedos e jogos pedagógicos, mediante entrega total dos itens descritos na planilha integrante deste Termo de Referência;
   - A aferição da execução contratual será feita pela **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, por intermédio de servidores designados, que atestarão a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas.
2. **Recebimento Provisório e Definitivo:**
   - O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos;
   - O **recebimento definitivo** será formalizado após análise minuciosa da conformidade dos itens, sendo emitido o competente termo de recebimento definitivo, condição indispensável para liberação do pagamento.
3. **Forma de Pagamento:**
   - O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante ordem bancária em favor da contratada, após o recebimento definitivo dos produtos;
   - A contratada deverá apresentar **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo setor competente, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.
4. **Glosas:**
   - Serão glosados, total ou parcialmente, os valores correspondentes a produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, defeituosos ou que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança;
   - Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
5. **Reajuste e Repactuação:**
   - Quando aplicável, o valor contratado poderá sofrer reajuste ou repactuação, observadas as condições legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, regulamentações municipais e cláusulas contratuais específicas.
6. **Condição Essencial:**
   - O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas, nem implica aceitação definitiva dos produtos, caso sejam constatadas irregularidades posteriores.

11. Do Acompanhamento e da Fiscalização

1. **Responsabilidade pela Fiscalização:**
   - A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) para exercer a função de **gestor e fiscal do contrato**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 94

2. **Competências do Gestor e Fiscal do Contrato:**
   - Acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
   - Conferir se os brinquedos e jogos pedagógicos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e com a planilha integrante do Termo de Referência;
   - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis;
   - Exigir, quando necessário, a substituição de produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade com as exigências contratuais, sem ônus adicional para a Administração;
   - Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, condição indispensável para a liberação dos pagamentos devidos.
3. **Poderes e Limites da Fiscalização:**
   - A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas;
   - O fiscal do contrato não poderá alterar ou dispensar cláusulas contratuais, mas deverá comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados;
   - Caberá ao gestor propor a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas infrações, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais.
4. **Dever da Contratada:**
   - A contratada deverá atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas necessárias e fornecendo toda a documentação e informações solicitadas;
   - O descumprimento injustificado das orientações emitidas pela fiscalização constituirá infração contratual, sujeita às penalidades previstas em lei e no contrato.
5. **Finalidade da Fiscalização:**
   - A fiscalização tem como objetivo assegurar que a execução contratual observe os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, garantindo que os brinquedos e jogos pedagógicos adquiridos atendam com segurança e qualidade às necessidades da Creche da Rede Municipal de Ensino.

12. Do Reajuste

1. **Direito ao Reajuste:**
   - Os preços contratados poderão ser objeto de **reajuste**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a ela correspondente, conforme estabelecido no art. 134 da **Lei nº 14.133/2021**.
2. **Índice de Reajuste:**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 97

- O reajuste será calculado com base em **índice oficial setorial** definido no edital ou, na ausência deste, por meio de índice de preços divulgado por órgão oficial que melhor reflita a variação dos custos relacionados ao objeto contratado.
- Caso o índice estabelecido seja extinto ou alterado, será adotado o índice que vier a substituí-lo, ou outro que represente adequadamente a realidade de mercado.

3. **Forma de Aplicação:**
   - O reajuste incidirá automaticamente sobre os valores contratados, devendo ser requerido pela contratada e analisado pelo setor competente da Administração, que verificará a regularidade do pleito e a correção do cálculo.
   - A aplicação do reajuste dependerá de **autorização expressa da Administração**, após a devida instrução processual.
4. **Repactuação:**
   - Caso se verifique alteração significativa nos custos da contratada em decorrência de variação dos preços de mercado, poderá ser pleiteada **repactuação**, desde que observados os requisitos legais, a comprovação da variação e a análise técnica da Administração.
5. **Limites e Condições:**
   - Não será admitido reajuste de preços durante a vigência inicial de 12 meses;
   - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término do período anual;
   - O reajuste não poderá ser utilizado como justificativa para descumprimento contratual.
6. **Caráter de Interesse Público:**
   - A concessão de reajuste ou repactuação deverá sempre observar os princípios da **economicidade e da vantajosidade**, de forma a assegurar que a Administração obtenha as melhores condições possíveis, preservando a correta aplicação dos recursos públicos.

13. Obrigações da Contratante

1. **Fornecimento de Informações e Condições Adequadas:**
   - Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução do contrato, inclusive local e condições adequadas para a entrega dos brinquedos e jogos pedagógicos;
   - Garantir acesso da contratada ao local de entrega, em data e horário previamente acordados, para viabilizar a execução contratual.
2. **Acompanhamento e Fiscalização:**
   - Designar formalmente gestores e fiscais do contrato, com a devida publicação do ato administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 96

- Prover os meios adequados para o desempenho da fiscalização, assegurando a efetividade do acompanhamento.

3. **Atos Administrativos:**
   - Receber provisória e definitivamente os materiais entregues, conforme procedimentos definidos neste Termo de Referência;
   - Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, após a conferência da conformidade dos produtos, condição indispensável para o processamento dos pagamentos.
4. **Pagamentos:**
   - Efetuar o pagamento dos valores devidos à contratada, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
   - Assegurar que os pagamentos ocorram apenas após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em atendimento à legislação vigente.
5. **Dever de Cooperação:**
   - Adotar as medidas administrativas necessárias para o bom andamento da execução contratual;
   - Comunicar formalmente à contratadas quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução do contrato, garantindo-lhe prazo para a devida regularização;
   - Assegurar que não haja interferências indevidas que comprometam a execução do objeto, respeitando os limites e responsabilidades da contratada.
6. **Responsabilidade da Administração:**
   - A Administração responde exclusivamente pelos atos que praticar e pelas obrigações legalmente assumidas no contrato, não cabendo à contratada responsabilizar-se por falhas decorrentes da omissão ou ação irregular da contratante.

14. Obrigações da Contratada

1. **Cumprimento do Objeto:**
   - Executar integralmente o objeto do contrato, entregando todos os brinquedos e jogos pedagógicos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
   - Garantir que todos os produtos fornecidos sejam **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.
2. **Segurança e Qualidade:**
   - Fornecer exclusivamente produtos com **certificação do INMETRO** ou órgão equivalente, em atendimento às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil;
   - Garantir que todos os materiais sejam atóxicos, de fácil higienização, resistentes e adequados ao uso coletivo em ambiente escolar.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 12

3. **Prazos de Entrega:**
   - Realizar a entrega dos itens dentro do prazo contratual estabelecido, no local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
   - Substituir, no prazo máximo fixado pela Administração, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação.
4. **Responsabilidade Técnica e Contratual:**
   - Assumir total responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;
   - Arcar com todos os custos decorrentes de transporte, seguro, carga e descarga, até a efetiva entrega dos produtos no local designado;
   - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os materiais entregues em desacordo com o contrato.
5. **Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias:**
   - Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado;
   - Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
6. **Dever de Cooperação:**
   - Atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas que lhe forem determinadas;
   - Fornecer todas as informações e documentos solicitados pela Administração, necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução.
7. **Garantia e Pós-Entrega:**
   - Assegurar **prazo mínimo de garantia** contra defeitos de fabricação, conforme estipulado no edital e no contrato;
   - Proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito, vício oculto ou não atender às condições contratuais.

15. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

1. **Direito ao Reequilíbrio:**
   - Fica assegurado à contratada e à Administração o direito à manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da **Lei nº 14.133/2021**, de modo que as condições pactuadas sejam preservadas durante toda a vigência contratual.
2. **Hipóteses de Cabimento:**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 98

- O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado em situações que importem em aumento ou redução dos encargos da contratada, tais como:
  - Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
  - Caso fortuito ou força maior, alheios à vontade das partes;
  - Fato do príncipe ou fato da Administração, quando comprovadamente causarem impacto relevante nos encargos contratuais;
  - Alterações unilaterais promovidas pela Administração que acarretem ônus adicional à contratada.

3. **Procedimento para Requerimento:**
   - O pedido de reequilíbrio deverá ser **formulado por escrito**, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem a ocorrência do evento superveniente e seus impactos financeiros;
   - Caberá à Administração analisar a solicitação, emitindo parecer técnico e jurídico para verificar a pertinência do pedido e a extensão do reequilíbrio.
4. **Forma de Restabelecimento:**
   - O reequilíbrio será promovido mediante **revisão dos preços, prorrogação de prazos, compensação financeira ou outra medida adequada**, de acordo com a natureza do evento e o impacto comprovado;
   - A recomposição deverá assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas, sem gerar enriquecimento sem causa ou prejuízo injustificado a qualquer das partes.
5. **Limites e Condições:**
   - O reequilíbrio não se confunde com reajuste ou repactuação, possuindo natureza excepcional e restrita às hipóteses legais;
   - O reconhecimento do direito ao reequilíbrio não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações até decisão final da Administração;
   - A revisão contratual somente produzirá efeitos após a devida formalização e assinatura de termo aditivo.
6. **Princípio da Supremacia do Interesse Público:**
   - A aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro observará, sempre, os princípios da **economicidade, vantajosidade e legalidade**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da execução contratual em benefício do interesse público.

16. Das Sanções Administrativas

1. **Hipóteses de Aplicação:**
   - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução do contrato em desacordo com as especificações, prazos ou demais condições

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 99

estabelecidas, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, nos arts. 155, 156, 158 e 163, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

2. **Sanções Possíveis:**
   - **Advertência**, quando se tratar de infrações de menor gravidade e passíveis de correção imediata;
   - **Multa**, de caráter moratório ou compensatório, aplicada em caso de atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, conforme estabelecido em edital e no contrato;
   - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, em caso de infrações graves;
   - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
3. **Processo Administrativo Sancionador:**
   - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo-se o **contraditório e a ampla defesa** à contratada;
   - A instauração do processo sancionador deverá ser formalmente comunicada à empresa, assegurando prazo hábil para apresentação de defesa escrita e produção de provas.
4. **Cobrança de Multas:**
   - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, quando necessário;
   - A aplicação de multa não exime a contratada do cumprimento integral das demais obrigações assumidas.
5. **Critérios de Gradação:**
   - A escolha da sanção considerará:
     - A natureza e a gravidade da infração cometida;
     - Os prejuízos decorrentes para a Administração;
     - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
     - A reincidência da contratada.
6. **Cumulação de Sanções:**
   - As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à Administração.
7. **Fundamentação Legal Complementar:**
   - As penalidades previstas também observarão as disposições da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, quando aplicável, e demais normas correlatas.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 100

17. Dos Riscos e Mitigações

1. **Origem do Item:**
   - Os riscos e respectivas medidas de mitigação ora descritos foram identificados e analisados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que fundamenta esta contratação, sendo agora incorporados ao presente Termo de Referência para garantir maior segurança jurídica e operacional à execução contratual.
2. **Principais Riscos Identificados:**
   - **Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;**
   - **Atraso na entrega dos itens contratados;**
   - **Fornecimento de materiais com defeitos de fabricação ou baixa durabilidade;**
   - **Entrega de brinquedos e jogos pedagógicos sem certificação do INMETRO;**
   - **Incapacidade da contratada em cumprir integralmente o objeto pactuado.**
3. **Medidas de Mitigação:**
   - Exigir apresentação de **catálogos, amostras e certificação do INMETRO** antes do fornecimento, rejeitando produtos que não atendam aos requisitos;
   - Estabelecer **prazos claros e penalidades contratuais** em caso de atraso, acompanhando rigorosamente o cronograma de entrega;
   - Prever em contrato a obrigação de **substituição imediata de itens defeituosos**, sem ônus para a Administração;
   - Condicionar a aceitação dos materiais à **apresentação de documentação comprobatória de certificação de segurança**;
   - Realizar **análise rigorosa de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e técnica** para reduzir o risco de inexecução contratual.
4. **Finalidade:**
   - A inclusão deste item busca assegurar que os riscos previamente identificados no ETP sejam tratados de forma preventiva e eficaz no contrato, garantindo a **confiabilidade, a segurança e a qualidade da contratação**, em estrita observância ao princípio da eficiência e ao interesse público.

18. Da Dotação Orçamentária

A **dotação orçamentária será indicada apenas na formalização do contrato** (ou instrumento equivalente), conforme exige a **Lei nº 14.133/2021**, ao determinar que todo contrato contenha "o crédito pelo qual correrá a despesa"

Comissão Permanente Licitação
fls. 101

Tal medida tem por finalidade assegurar a observância do princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal, garantindo que a execução contratual ocorra somente após a comprovação da disponibilidade financeira no orçamento vigente.
Dessa forma, a Administração somente procederá à assinatura do contrato após a devida indicação da **unidade orçamentária, programa de trabalho e natureza da despesa**, em conformidade com as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

19. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** e nas normas vigentes, servindo como documento orientador para a condução do procedimento licitatório e para a formalização do contrato administrativo dele decorrente.
Este instrumento integra o edital da licitação, obrigando as partes quanto ao seu fiel cumprimento, e deverá ser interpretado em consonância com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas correlatas, prevalecendo sempre o interesse público e o princípio da supremacia da Administração.

Eventuais omissões ou dúvidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA, observada a legislação aplicável.

Montes Altos – MA, 29 de agosto de 2025.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 102

DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda n° 027/2025 - SEMEDH.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araujo de Oliveira, nomeada pela portaria n° 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025, para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3° do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 103

PORTARIA Nº 020-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Município de Montes altos, conforme Lei federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso LX e artigo 8° da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 003/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA** – CPF n° ***.384.503-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Montes Altos - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **RITA DE CÁSSIA LIMA SALES**, CPF: 061.274.883-97 e **GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS**, CPF: 991.775.013-49 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 104

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º caberá ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite no município de Montes Altos - MA e que estejam sob a égide das Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 02 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Comissão Permanente Licitação Fls.: 109

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria 020-GAB autuo Processo Administrativo nº 051/2025, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano– SEMEDH
Documento de Formalização de Demanda 027/2025 - SEMEDH
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2025- SRP.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Montes Altos - MA, em 01 de setembro de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 018/2025

MINUTA

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Montes Altos - Maranhão – Brasil

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 107

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos - MA.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos - MA.	
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX2025 às XXhXXmin, pelo **Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	018/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preços por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R$ 0,05 (cinco centavos)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 108

	☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	Sim ☐ ou ☒Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I– Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025
Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal
Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a). **Nota 2:** O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio. **Nota 2.1:** No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim☒ Não ☐
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 109

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 110

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 111

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 113

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 113

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 116

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 117
10

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. As especificações do produto ofertado deverão ser devidamente comprovadas mediante a apresentação do catálogo oficial emitido pelo fabricante da marca correspondente, a não apresentação sujeitará a desclassificação da proposta.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 116

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 117

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 118

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 119

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 120

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 127

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS,** deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 122

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 123

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.. 124

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 127

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

12.4.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

12.4.2 Requisitos Específicos dos Produtos: comprovação de que os brinquedos e jogos pedagógicos possuem **certificação obrigatória junto ao INMETRO**, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso infantil.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

MINUTA

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 126

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 122

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

MINUTA

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 128

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 125

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

MINUTA

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 180

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 127

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano- SEMEDH (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano- SEMEDH** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 139

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 127

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 134

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MINUTA

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

MINUTA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 131

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 137

jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 32

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos** destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, conforme especificações técnicas, quantidades e unidades descritas na **planilha integrante deste documento**.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos lúdicos e seguros, indispensáveis ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, em conformidade com as diretrizes da educação infantil e com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

No que se refere à estimativa de preços, será observado o disposto no **Decreto Municipal nº 005/2024**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

O procedimento também observará, no que couber, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos da contratação pública, especialmente a economicidade, a transparência, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é justificada pela necessidade de **suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos** na Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, condição que atualmente compromete o pleno desenvolvimento das atividades educativas voltadas às crianças da educação infantil.

O brincar, reconhecido pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como um dos eixos estruturantes da educação infantil, é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando competências cognitivas, motoras, sociais e emocionais. Nesse sentido, os brinquedos e jogos pedagógicos representam ferramentas indispensáveis para a promoção de aprendizagens significativas e para a socialização no ambiente escolar.

Além disso, a contratação garantirá que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança do **INMETRO**, assegurando a qualidade e a proteção das crianças.

Do ponto de vista administrativo, a aquisição atende ao interesse público e à missão constitucional do Município de oferecer **educação infantil em condições adequadas**, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 132

4. Descrição Detalhada dos Itens

Os itens objeto da presente contratação compreendem brinquedos e jogos pedagógicos a serem destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, contemplando equipamentos lúdicos e educativos que atendam às normas de segurança e às necessidades pedagógicas da educação infantil.

Cada item deverá obedecer às especificações técnicas definidas, abrangendo dimensões, materiais, acabamento, faixa etária indicada e certificação do **INMETRO**, de modo a assegurar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso coletivo em ambiente escolar.

As quantidades, unidades de fornecimento e descrições detalhadas encontram-se consolidadas na **planilha abaixo, que integra este Termo de Referência** e constitui parte essencial do objeto a ser licitado.

Ressalta-se que o **orçamento estimado será mantido em sigilo**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando preservar a competitividade e a economicidade do certame.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	**BALANÇO DE DUAS CADEIRAS**, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
2	**BALANÇO DUAS CADEIRAS**, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
3	**CAMA ELASTICA**, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**	
4	**CASA PISCINA DE BOLINHA**, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no mínimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
5	**CONJUNTO DE MINI GOL** de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
6	**ESCORREGA 4 DEGRAUS**, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**	
7	**FOGAO INFANTIL**, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm,	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 190

	contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.			
8	**GELADEIRINHA INFANTIL**, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
9	**JOGO DA VELHA** gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
10	**MINI VOLEI** kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
11	**PISCINA DE BOLINHA** baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**
12	**PISCINA DE BOLINHA** castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
13	**PLAYGROUND,** contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**
14	**TABELA DE BASQUETE** infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
15	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 140

16	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**
17	**TRONINHO PRIVADINHA** Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
Valor em R$				**Orçamento Sigiloso**

5. Justificativa para Orçamento Sigiloso

O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo, em conformidade com o disposto no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, medida que tem por finalidade **preservar a competitividade do certame e resguardar o interesse público.**

A divulgação prévia dos valores estimados poderia ensejar riscos de **formação de conluio entre fornecedores**, induzindo os participantes a apresentar propostas artificiais alinhadas ao limite divulgado, o que comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, o sigilo se apresenta como instrumento indispensável para **evitar práticas anticompetitivas** e assegurar que os preços apresentados reflitam as reais condições de mercado.

Ademais, a manutenção do orçamento sob reserva **não prejudica a transparência do processo**, visto que o valor estimado será devidamente registrado nos autos do processo administrativo e permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo a fiscalização da legalidade e da economicidade do procedimento.

Portanto, o sigilo do orçamento estimado configura-se como medida estratégica e necessária, que equilibra o dever de transparência com a **proteção da integridade e eficiência do processo licitatório**, resultando na seleção de propostas mais vantajosas e na correta aplicação dos recursos públicos.

6. Modo de Disputa

O certame será realizado pelo **modo de disputa aberto**, em conformidade com o **art. 56 da Lei nº 14.133/2021**, o qual assegura ampla competitividade e transparência ao processo licitatório.
Nesse modelo, os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos em sessão eletrônica**, com registro em tempo real, o que favorece a redução gradativa dos preços ofertados e possibilita à Administração obter condições mais vantajosas.
O modo aberto proporciona maior **dinamismo, competitividade e publicidade**, permitindo a participação em igualdade de condições entre todos os fornecedores habilitados, além de reforçar os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, que regem as contratações públicas.
Assim, a escolha pelo modo de disputa aberto assegura maior efetividade na busca da proposta economicamente mais vantajosa, alinhada ao interesse público e às boas práticas de governança.

7. Requisitos da Contratação

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 142

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a efetividade do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos:

- **Especificações Técnicas:** os brinquedos e jogos pedagógicos deverão atender integralmente às descrições contidas na planilha integrante deste Termo de Referência, respeitando dimensões, materiais, funcionalidades e características pedagógicas.
- **Segurança e Certificação:** todos os itens deverão possuir **certificação do INMETRO**, comprovando que atendem às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil, de modo a assegurar a proteção e o bem-estar das crianças.
- **Adequação Pedagógica e Etária:** os produtos deverão ser apropriados para a faixa etária da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.
- **Durabilidade e Qualidade:** os materiais deverão apresentar resistência, acabamento adequado e vida útil compatível com o uso coletivo em ambiente escolar, evitando substituições precoces.
- **Garantia:** a contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme exigências do edital, responsabilizando-se pela substituição dos itens defeituosos.
- **Entrega:** os produtos deverão ser entregues embalados, em perfeitas condições de uso, com manuais (quando aplicáveis) e no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
- **Condições Ambientais e Sanitárias:** os itens deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, de fácil higienização e resistentes à ação do tempo, em atendimento às normas aplicáveis à saúde e segurança infantil.

8. Modelo de Execução e Gestão Contratual

A execução contratual dar-se-á em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se as seguintes diretrizes:

1. **Forma de Execução:**
   - O fornecimento será realizado em regime de **entrega integral dos itens**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e planilha anexa;
   - Todos os produtos deverão ser **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
   - Será exigida a apresentação da **certificação do INMETRO** ou documento equivalente, assegurando que os brinquedos e jogos pedagógicos atendem às normas de segurança aplicáveis.
2. **Gestão Contratual:**
   - A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução;
   - O gestor do contrato será responsável por assegurar que a execução observe as disposições legais, regulamentares e contratuais, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
3. **Fiscalização:**

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 193

- A fiscalização será exercida por servidores designados, com competência para verificar a conformidade dos produtos entregues, realizar inspeções, registrar ocorrências e adotar medidas corretivas;
- Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que ficará obrigada a substituí-las no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração;
- O fiscal poderá propor a aplicação de sanções administrativas, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal da contratada.

4. **Recebimento dos Produtos:**
   - O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação física e quantitativa dos itens;
   - O recebimento definitivo será realizado após a análise da conformidade com as especificações técnicas e a aprovação dos fiscais designados, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
5. **Responsabilidade da Contratada:**
   - Cumprir integralmente as condições contratuais, assumindo total responsabilidade pela qualidade, segurança, integridade e adequação dos produtos fornecidos;
   - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
   - Garantir a substituição imediata de itens defeituosos ou em desconformidade, sem ônus para a Administração.

9. Prazo de Entrega e Vigência Contratual

- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega integral dos brinquedos e jogos pedagógicos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA.
- **Recebimento Provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, realizada por servidores designados.
- **Recebimento Definitivo:** será efetuado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com as condições contratuais, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo.
- **Vigência Contratual:** o contrato decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

10. Critérios de Medição e Pagamento

1. **Forma de Medição:**
   - A medição será realizada em etapa única, correspondente ao fornecimento integral dos brinquedos e jogos pedagógicos, mediante entrega total dos itens descritos na planilha integrante deste Termo de Referência;
   - A aferição da execução contratual será feita pela **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, por intermédio de servidores

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.

designados, que atestarão a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas.

2. **Recebimento Provisório e Definitivo:**
   - O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos;
   - O **recebimento definitivo** será formalizado após análise minuciosa da conformidade dos itens, sendo emitido o competente termo de recebimento definitivo, condição indispensável para liberação do pagamento.
3. **Forma de Pagamento:**
   - O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante ordem bancária em favor da contratada, após o recebimento definitivo dos produtos;
   - A contratada deverá apresentar **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo setor competente, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.
4. **Glosas:**
   - Serão glosados, total ou parcialmente, os valores correspondentes a produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, defeituosos ou que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança;
   - Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
5. **Reajuste e Repactuação:**
   - Quando aplicável, o valor contratado poderá sofrer reajuste ou repactuação, observadas as condições legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, regulamentações municipais e cláusulas contratuais específicas.
6. **Condição Essencial:**
   - O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas, nem implica aceitação definitiva dos produtos, caso sejam constatadas irregularidades posteriores.

11. Do Acompanhamento e da Fiscalização

1. **Responsabilidade pela Fiscalização:**
   - A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) para exercer a função de **gestor e fiscal do contrato**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
2. **Competências do Gestor e Fiscal do Contrato:**
   - Acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
   - Conferir se os brinquedos e jogos pedagógicos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e com a planilha integrante do Termo de Referência;
   - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis;
   - Exigir, quando necessário, a substituição de produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade com as exigências contratuais, sem ônus adicional para a Administração;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.:

- Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, condição indispensável para a liberação dos pagamentos devidos.

3. **Poderes e Limites da Fiscalização:**
   - A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas;
   - O fiscal do contrato não poderá alterar ou dispensar cláusulas contratuais, mas deverá comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados;
   - Caberá ao gestor propor a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas infrações, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais.
4. **Dever da Contratada:**
   - A contratada deverá atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas necessárias e fornecendo toda a documentação e informações solicitadas;
   - O descumprimento injustificado das orientações emitidas pela fiscalização constituirá infração contratual, sujeita às penalidades previstas em lei e no contrato.
5. **Finalidade da Fiscalização:**
   - A fiscalização tem como objetivo assegurar que a execução contratual observe os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, garantindo que os brinquedos e jogos pedagógicos adquiridos atendam com segurança e qualidade às necessidades da Creche da Rede Municipal de Ensino.

12. Do Reajuste

1. **Direito ao Reajuste:**
   - Os preços contratados poderão ser objeto de **reajuste**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a ela correspondente, conforme estabelecido no art. 134 da **Lei nº 14.133/2021**.
2. **Índice de Reajuste:**
   - O reajuste será calculado com base em **índice oficial setorial** definido no edital ou, na ausência deste, por meio de índice de preços divulgado por órgão oficial que melhor reflita a variação dos custos relacionados ao objeto contratado.
   - Caso o índice estabelecido seja extinto ou alterado, será adotado o índice que vier a substituí-lo, ou outro que represente adequadamente a realidade de mercado.
3. **Forma de Aplicação:**
   - O reajuste incidirá automaticamente sobre os valores contratados, devendo ser requerido pela contratada e analisado pelo setor competente da Administração, que verificará a regularidade do pleito e a correção do cálculo.
   - A aplicação do reajuste dependerá de **autorização expressa da Administração**, após a devida instrução processual.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 117

4. **Repactuação:**
   - Caso se verifique alteração significativa nos custos da contratada em decorrência de variação dos preços de mercado, poderá ser pleiteada **repactuação**, desde que observados os requisitos legais, a comprovação da variação e a análise técnica da Administração.
5. **Limites e Condições:**
   - Não será admitido reajuste de preços durante a vigência inicial de 12 meses;
   - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término do período anual;
   - O reajuste não poderá ser utilizado como justificativa para descumprimento contratual.
6. **Caráter de Interesse Público:**
   - A concessão de reajuste ou repactuação deverá sempre observar os princípios da **economicidade e da vantajosidade**, de forma a assegurar que a Administração obtenha as melhores condições possíveis, preservando a correta aplicação dos recursos públicos.

13. Obrigações da Contratante

1. **Fornecimento de Informações e Condições Adequadas:**
   - Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução do contrato, inclusive local e condições adequadas para a entrega dos brinquedos e jogos pedagógicos;
   - Garantir acesso da contratada ao local de entrega, em data e horário previamente acordados, para viabilizar a execução contratual.
2. **Acompanhamento e Fiscalização:**
   - Designar formalmente gestores e fiscais do contrato, com a devida publicação do ato administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**;
   - Prover os meios adequados para o desempenho da fiscalização, assegurando a efetividade do acompanhamento.
3. **Atos Administrativos:**
   - Receber provisória e definitivamente os materiais entregues, conforme procedimentos definidos neste Termo de Referência;
   - Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, após a conferência da conformidade dos produtos, condição indispensável para o processamento dos pagamentos.
4. **Pagamentos:**
   - Efetuar o pagamento dos valores devidos à contratada, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 142

- Assegurar que os pagamentos ocorram apenas após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em atendimento à legislação vigente.

5. **Dever de Cooperação:**
   - Adotar as medidas administrativas necessárias para o bom andamento da execução contratual;
   - Comunicar formalmente à contratadas quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução do contrato, garantindo-lhe prazo para a devida regularização;
   - Assegurar que não haja interferências indevidas que comprometam a execução do objeto, respeitando os limites e responsabilidades da contratada.
6. **Responsabilidade da Administração:**
   - A Administração responde exclusivamente pelos atos que praticar e pelas obrigações legalmente assumidas no contrato, não cabendo à contratada responsabilizar-se por falhas decorrentes da omissão ou ação irregular da contratante.

14. Obrigações da Contratada

1. **Cumprimento do Objeto:**
   - Executar integralmente o objeto do contrato, entregando todos os brinquedos e jogos pedagógicos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
   - Garantir que todos os produtos fornecidos sejam **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.
2. **Segurança e Qualidade:**
   - Fornecer exclusivamente produtos com **certificação do INMETRO** ou órgão equivalente, em atendimento às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil;
   - Garantir que todos os materiais sejam atóxicos, de fácil higienização, resistentes e adequados ao uso coletivo em ambiente escolar.
3. **Prazos de Entrega:**
   - Realizar a entrega dos itens dentro do prazo contratual estabelecido, no local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
   - Substituir, no prazo máximo fixado pela Administração, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação.
4. **Responsabilidade Técnica e Contratual:**
   - Assumir total responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;
   - Arcar com todos os custos decorrentes de transporte, seguro, carga e descarga, até a efetiva entrega dos produtos no local designado;
   - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

MINUTA

5. **Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias:**
   - Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado;
   - Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
6. **Dever de Cooperação:**
   - Atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas que lhe forem determinadas;
   - Fornecer todas as informações e documentos solicitados pela Administração, necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução.
7. **Garantia e Pós-Entrega:**
   - Assegurar **prazo mínimo de garantia** contra defeitos de fabricação, conforme estipulado no edital e no contrato;
   - Proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito, vício oculto ou não atender às condições contratuais.

15. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

1. **Direito ao Reequilíbrio:**
   - Fica assegurado à contratada e à Administração o direito à manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da **Lei nº 14.133/2021**, de modo que as condições pactuadas sejam preservadas durante toda a vigência contratual.
2. **Hipóteses de Cabimento:**
   - O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado em situações que importem em aumento ou redução dos encargos da contratada, tais como:
     - Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
     - Caso fortuito ou força maior, alheios à vontade das partes;
     - Fato do príncipe ou fato da Administração, quando comprovadamente causarem impacto relevante nos encargos contratuais;
     - Alterações unilaterais promovidas pela Administração que acarretem ônus adicional à contratada.
3. **Procedimento para Requerimento:**
   - O pedido de reequilíbrio deverá ser **formulado por escrito**, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem a ocorrência do evento superveniente e seus impactos financeiros;
   - Caberá à Administração analisar a solicitação, emitindo parecer técnico e jurídico para verificar a pertinência do pedido e a extensão do reequilíbrio.

MINUTA

4. **Forma de Restabelecimento:**
   - O reequilíbrio será promovido mediante **revisão dos preços, prorrogação de prazos, compensação financeira ou outra medida adequada**, de acordo com a natureza do evento e o impacto comprovado;
   - A recomposição deverá assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas, sem gerar enriquecimento sem causa ou prejuízo injustificado a qualquer das partes.
5. **Limites e Condições:**
   - O reequilíbrio não se confunde com reajuste ou repactuação, possuindo natureza excepcional e restrita às hipóteses legais;
   - O reconhecimento do direito ao reequilíbrio não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações até decisão final da Administração;
   - A revisão contratual somente produzirá efeitos após a devida formalização e assinatura de termo aditivo.
6. **Princípio da Supremacia do Interesse Público:**
   - A aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro observará, sempre, os princípios da **economicidade, vantajosidade e legalidade**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da execução contratual em benefício do interesse público.

16. Das Sanções Administrativas

1. **Hipóteses de Aplicação:**
   - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução do contrato em desacordo com as especificações, prazos ou demais condições estabelecidas, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, nos arts. 155, 156, 158 e 163, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.
2. **Sanções Possíveis:**
   - **Advertência**, quando se tratar de infrações de menor gravidade e passíveis de correção imediata;
   - **Multa**, de caráter moratório ou compensatório, aplicada em caso de atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, conforme estabelecido em edital e no contrato;
   - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, em caso de infrações graves;
   - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
3. **Processo Administrativo Sancionador:**
   - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo-se o **contraditório e a ampla defesa** à contratada;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 170

- A instauração do processo sancionador deverá ser formalmente comunicada à empresa, assegurando prazo hábil para apresentação de defesa escrita e produção de provas.

4. **Cobrança de Multas:**
   - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, quando necessário;
   - A aplicação de multa não exime a contratada do cumprimento integral das demais obrigações assumidas.
5. **Critérios de Gradação:**
   - A escolha da sanção considerará:
     - A natureza e a gravidade da infração cometida;
     - Os prejuízos decorrentes para a Administração;
     - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
     - A reincidência da contratada.
6. **Cumulação de Sanções:**
   - As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à Administração.
7. **Fundamentação Legal Complementar:**
   - As penalidades previstas também observarão as disposições da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, quando aplicável, e demais normas correlatas.

17. Dos Riscos e Mitigações

1. **Origem do Item:**
   - Os riscos e respectivas medidas de mitigação ora descritos foram identificados e analisados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que fundamenta esta contratação, sendo agora incorporados ao presente Termo de Referência para garantir maior segurança jurídica e operacional à execução contratual.
2. **Principais Riscos Identificados:**
   - **Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;**
   - **Atraso na entrega dos itens contratados;**
   - **Fornecimento de materiais com defeitos de fabricação ou baixa durabilidade;**
   - **Entrega de brinquedos e jogos pedagógicos sem certificação do INMETRO;**
   - **Incapacidade da contratada em cumprir integralmente o objeto pactuado.**
3. **Medidas de Mitigação:**
   - Exigir apresentação de **catálogos, amostras e certificação do INMETRO** antes do fornecimento, rejeitando produtos que não atendam aos requisitos;

MINUTA

- Estabelecer **prazos claros e penalidades contratuais** em caso de atraso, acompanhando rigorosamente o cronograma de entrega;
- Prever em contrato a obrigação de **substituição imediata de itens defeituosos**, sem ônus para a Administração;
- Condicionar a aceitação dos materiais à **apresentação de documentação comprobatória de certificação de segurança**;
- Realizar **análise rigorosa de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e técnica** para reduzir o risco de inexecução contratual.

4. **Finalidade:**
   - A inclusão deste item busca assegurar que os riscos previamente identificados no ETP sejam tratados de forma preventiva e eficaz no contrato, garantindo a **confiabilidade, a segurança e a qualidade da contratação**, em estrita observância ao princípio da eficiência e ao interesse público.

18. Da Dotação Orçamentária

A **dotação orçamentária será indicada apenas na formalização do contrato** (ou instrumento equivalente), conforme exige a **Lei nº 14.133/2021**, ao determinar que todo contrato contenha "o crédito pelo qual correrá a despesa"

Tal medida tem por finalidade assegurar a observância do princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal, garantindo que a execução contratual ocorra somente após a comprovação da disponibilidade financeira no orçamento vigente.

Dessa forma, a Administração somente procederá à assinatura do contrato após a devida indicação da **unidade orçamentária, programa de trabalho e natureza da despesa**, em conformidade com as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

19. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** e nas normas vigentes, servindo como documento orientador para a condução do procedimento licitatório e para a formalização do contrato administrativo dele decorrente.

Este instrumento integra o edital da licitação, obrigando as partes quanto ao seu fiel cumprimento, e deverá ser interpretado em consonância com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas correlatas, prevalecendo sempre o interesse público e o princípio da supremacia da Administração.

Eventuais omissões ou dúvidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA, observada a legislação aplicável.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls: 150

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

MINUTA

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 151

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

MINUTA

Comissão Permanente Licitação Fls. 157

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 176

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 157

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 018/2025
PROCESSO Nº 051/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Atos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX				

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 178

	Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 129

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 169

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 161

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 162

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxx**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 105

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 051/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 018/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 051/2025**e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 164

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 162

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 186

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 167

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital e do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 168

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

MINUTA

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 119

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **051/2025**.
b) Edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2025

xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

MINUTA

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 171

ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 051/2025, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:
Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos - MA, 01 de setembro de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB

Comissão Permanente Licitação
Fls. 17

PARECER JURÍDICO Nº 061/2025 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.
Interessado : Município de Montes Altos/MA.
Assunto : Análise Jurídica de Conformidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS. ANÁLISE DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS. PONTOS DE ATENÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (SELO INMETRO). VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de análise jurídica do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, publicado pelo Município de Montes Altos/MA, que tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos** para a creche da Rede Municipal de Ensino.
2. O certame será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, adotando o critério de julgamento de **menor preço por item**.
3. O presente parecer visa a orientar a atuação desta Comissão Permanente de Licitação (CPL) quanto aos pontos de maior relevância jurídica e fática, a fim de garantir a lisura, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento, com base na legislação e na jurisprudência pátria.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. O edital, em sua estrutura formal, observa os requisitos gerais da Lei nº 14.133/2021 para a modalidade Pregão Eletrônico. Contudo, a natureza do objeto – brinquedos destinados a crianças – exige atenção redobrada a aspectos que transcendem a mera análise de preços, notadamente no que tange à segurança dos produtos e à exatidão das especificações técnicas.

2.1. Da Definição Precisa do Objeto e do Princípio do Parcelamento

1. A eficácia da licitação e o atendimento ao interesse público dependem de uma descrição clara e detalhada do objeto. Especificações vagas ou imprecisas podem frustrar a competitividade e resultar na aquisição de produtos que não atendem às necessidades da Administração.
2. Nesse sentido, a Súmula nº 177 **do Tribunal de Contas da União (TCU)** é categórica ao dispor que "a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição".

> SÚMULA TCU 177: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

3. Ademais, a forma como os itens são agrupados em lotes deve ser tecnicamente justificada para não restringir o universo de competidores. Em caso análogo, o **TCE-MG (DENÚNCIA 1168140)** analisou a legalidade do loteamento de itens em um pregão para aquisição de brinquedos, ressaltando que o agrupamento sem justificativa plausível pode ferir o princípio do parcelamento e prejudicar a ampla concorrência.

2.2. Da Obrigatoriedade da Certificação de Segurança (Selo INMETRO)

1. Este é o ponto de maior criticidade na presente licitação. A aquisição de brinquedos impõe à Administração o dever de zelar pela segurança e saúde das crianças. A certificação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) não é um mero requisito formal, mas uma exigência legal compulsória que atesta que o produto foi submetido a testes de segurança.
2. A jurisprudência é uníssona quanto à gravidade da ausência de certificação:
   - O **Tribunal Regional Federal da 3ª Região** já decidiu que a responsabilidade pela certificação é do fabricante e que o selo deve constar **em cada unidade do brinquedo**, não bastando sua aposição na embalagem coletiva. A fiscalização no ato de recebimento do produto deve ser rigorosa nesse sentido (**TRF-3 —** ApCiv 00051458920164036100).

Comissão Permanente Licitação
Fls. 174

- A gravidade é tamanha que a importação de brinquedos sem a devida certificação pode configurar o crime de contrabando, dada a proibição de ingresso de tais produtos em território nacional por representarem risco à saúde, conforme entendimento do **TRF-2 (**ACR 5237 ES 2005.50.01.004742-0**)**.
- O **Tribunal de Justiça de São Paulo** reforça que a certificação é compulsória para brinquedos destinados a crianças de até 14 anos, sendo a sua ausência uma infração à legislação consumerista e um risco à segurança (**TJ-SP —** AC 10080937220208260053).

> CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – PROCEDIMENTO COMUM – DECLARAÇÃO DE NULIDADE – ATO ADMINISTRATIVO - MULTA POR INFRAÇÃO CONSUMERISTA – BRINQUEDOS – AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – EXIGÊNCIAS ESSENCIAIS DE SEGURANÇA – AUSÊNCIA DE TRADUÇÃO DE ADVERTÊNCIAS FEITAS PELO FABRICANTE – EXISTÊNCIA DE CARTAZ QUE BUSCA EXIMIR COMERCIANTE DE RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS NO PRODUTO – INFRAÇÕES VERIFICADAS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA AUTUAÇÃO – MULTA – MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO. 1. Autuação por infração à legislação consumerista. Exposição de brinquedos à venda a consumidores sem prévia certificação de conformidade com requisitos mínimos de segurança . Inteligência da Portaria INMETRO nº 108/2006 e da Resolução Mercosul GMC nº 23/2004. Certificação compulsória dos brinquedos. Abrangência de todos os brinquedos destinados a crianças de até 14 anos de idade. 2 . Obrigatoriedade de tradução para língua portuguesa das advertências realizadas pelo fabricante do produto. Inteligência do art. 31 do CDC. Tradução que não se confunde com o acréscimo, à embalagem, de advertência exigida pela Resolução Mercosul GMC nº 23/2004 . Infração caracterizada. 3. Exibição de cartaz que orienta o consumidor a procurar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de vício no produto. Conduta que induz entendimento de que o fornecedor não seja responsável pelo atendimento do previsto no art . 18 CDC. Prática abusiva. Autuação mantida. 4 . Multa aplicada com fundamento na legislação consumerista. Razoabilidade e proporcionalidade. Cálculo da sanção que considera o faturamento bruto da infratora. Critério necessário para conferir caráter punitivo à sanção . Manutenção da sanção. Pedido improcedente. Sentença mantida. Recurso desprovido.

(TJ-SP - AC: 10080937220208260053 SP 1008093-72.2020.8.26.0053, Relator.: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 27/08/2020, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 27/08/2020)

2.3. Da Estrita Vinculação ao Instrumento Convocatório

1. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, obriga tanto a Administração quanto os licitantes a seguirem as regras estabelecidas no edital.
2. A análise das propostas e dos documentos de habilitação deve ser objetiva, atendo-se estritamente ao que foi solicitado. Decisões que inabilitam ou desclassificam licitantes devem ser solidamente fundamentadas no descumprimento de cláusulas editalícias claras.
    - O **TJ-GO (**Agravo de Instrumento 5226778-09.2023.8.09.0000**)** manteve a inabilitação de uma empresa em licitação de brinquedos por descumprimento de requisitos objetivos, como **medidas divergentes, inadequação da faixa etária e ausência de capacitação técnica**, o que demonstra a importância da verificação minuciosa desses itens.
    - Por outro lado, o **TJ-BA (**Agravo de Instrumento 80042834620228050000**)** suspendeu um certame ao constatar que a desclassificação da licitante vencedora se baseou em interpretação que extrapolava as regras do edital, ferindo o referido princípio.

III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

1. Diante do exposto, conclui-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 se afigura formalmente regular. No entanto, o sucesso do certame e a garantia do interesse público dependem da observância estrita de pontos cruciais durante as fases de julgamento e execução.
2. Pelo exposto, e com o devido acatamento, este assistente jurídico opina pela legalidade do edital e recomenda à nobre Comissão Permanente de Licitação a adoção das seguintes cautelas:

a) **Na Análise das Propostas:** Verificar com máximo rigor a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), incluindo dimensões, materiais, acabamento e, principalmente, a **faixa etária indicada para cada brinquedo**.

b) **Na Habilitação e Recebimento do Objeto:** Tratar a certificação do INMETRO como **requisito indispensável e insanável**. No ato de recebimento dos produtos, fiscalizar se **CADA UNIDADE de brinquedo** ostenta o selo de conformidade,

Comissão Permanente Licitação Fls. 176

recusando o recebimento de lotes que não atendam a esta exigência, com base na consolidada jurisprudência dos Tribunais Federais.

c) **Na Condução do Certame:** Pautar todas as decisões, especialmente as de desclassificação e inabilitação, em fundamentação robusta e estritamente vinculada às cláusulas do edital, garantindo a isonomia e a segurança jurídica do procedimento.

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 19 de setembro de 2025.

LUCAS RESPLANDES GOMES:00314686320

Assinado de forma digital por LUCAS RESPLANDES GOMES:00314686320
Dados: 2025.10.07 15:31:33 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 018/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Montes Altos - Maranhão – Brasil

Comissão Permanente Licitação

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos - MA.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do Município de Montes Altos - MA.	
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 17/09/2025 às 23h59min, pelo **Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 22/09/2025 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	018/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preços por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R$ 0,05 (cinco centavos)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item;

	☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	Sim ☐ ou ☒Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I– Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 2.1: No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim☒ Não ☐
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ Não ☒

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 181

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 187

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

Comissão Permanente Licitação Fls. 182

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 187

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. As especificações do produto ofertado deverão ser devidamente comprovadas mediante a apresentação do catálogo oficial emitido pelo fabricante da marca correspondente, a não apresentação sujeitará a desclassificação da proposta.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 188

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

Comissão Permanente Licitação
Fls. 189

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 190

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 191

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente Licitação Fls. 192

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.1.2. No Caso de comprovação de exequibilidade dos preços ofertados o prazo será de **1 (uma) hora**, sob pena de desclassificação da proposta pelo não envio

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS,** deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

Comissão Permanente Licitação
Fls. 193

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 124

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 195

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Comissão Permanente Licitação
196
Fls.:

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

12.4.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

12.4.2 Requisitos Específicos dos Produtos: comprovação de que os brinquedos e jogos pedagógicos possuem **certificação obrigatória junto ao INMETRO**, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso infantil.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Comissão Permanente Licitação
Fls. 197

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Comissão Permanente Licitação
Fls: 198

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios dos dois últimos exercícios financeiros.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 122

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 200

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Comissão Permanente Licitação Fls.: 001

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 207

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano- SEMEDH (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. A **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano- SEMEDH** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

Comissão Permanente Licitação
Fls. 209

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 105

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br.**

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas

jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 05 de setembro de 2025.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Comissão Permanente Licitação
Fls: 201

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos** destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, conforme especificações técnicas, quantidades e unidades descritas na **planilha integrante deste documento**.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos lúdicos e seguros, indispensáveis ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, em conformidade com as diretrizes da educação infantil e com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

No que se refere à estimativa de preços, será observado o disposto no **Decreto Municipal nº 005/2024**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

O procedimento também observará, no que couber, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos da contratação pública, especialmente a economicidade, a transparência, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é justificada pela necessidade de **suprir a ausência de brinquedos e jogos pedagógicos** na Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, condição que atualmente compromete o pleno desenvolvimento das atividades educativas voltadas às crianças da educação infantil.

O brincar, reconhecido pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como um dos eixos estruturantes da educação infantil, é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando competências cognitivas, motoras, sociais e emocionais. Nesse sentido, os brinquedos e jogos pedagógicos representam ferramentas indispensáveis para a promoção de aprendizagens significativas e para a socialização no ambiente escolar.

Além disso, a contratação garantirá que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança do **INMETRO**, assegurando a qualidade e a proteção das crianças.

Do ponto de vista administrativo, a aquisição atende ao interesse público e à missão constitucional do Município de oferecer **educação infantil em condições adequadas**, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Descrição Detalhada dos Itens

Os itens objeto da presente contratação compreendem brinquedos e jogos pedagógicos a serem destinados à Creche da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA, contemplando equipamentos lúdicos e educativos que atendam às normas de segurança e às necessidades pedagógicas da educação infantil.

Cada item deverá obedecer às especificações técnicas definidas, abrangendo dimensões, materiais, acabamento, faixa etária indicada e certificação do **INMETRO**, de modo a assegurar qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso coletivo em ambiente escolar.

As quantidades, unidades de fornecimento e descrições detalhadas encontram-se consolidadas na **planilha abaixo, que integra este Termo de Referência** e constitui parte essencial do objeto a ser licitado.

Ressalta-se que o **orçamento estimado será mantido em sigilo**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando preservar a competitividade e a economicidade do certame.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores em R$	
				Unitário	Total
1	**BALANÇO DE DUAS CADEIRAS**, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
2	**BALANÇO DUAS CADEIRAS**, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	
3	**CAMA ELASTICA**, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**	
4	**CASA PISCINA DE BOLINHA**, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
5	**CONJUNTO DE MINI GOL** de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**	
6	**ESCORREGA 4 DEGRAUS**, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**	
7	**FOGAO INFANTIL**, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm,	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**	

Comissão Permanente Licitação
Fls. 211

	contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.			
8	**GELADEIRINHA INFANTIL**, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
9	**JOGO DA VELHA** gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
10	**MINI VOLEI** kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
11	**PISCINA DE BOLINHA** baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	Unidade	15	**Orçamento Sigiloso**
12	**PISCINA DE BOLINHA** castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	Unidade	6	**Orçamento Sigiloso**
13	**PLAYGROUND,** contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	Unidade	4	**Orçamento Sigiloso**
14	**TABELA DE BASQUETE** infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
15	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 912

16	**TATAME EM E.V.A**, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	Unidade	100	**Orçamento Sigiloso**
17	**TRONINHO PRIVADINHA** Assento Redutor Pinico Infantil Para Desfralde, Medidas: Altura: 32 cm Comprimento 39 cm Largura 27 cm	Unidade	10	**Orçamento Sigiloso**
Valor em R$				**Orçamento Sigiloso**

5. Justificativa para Orçamento Sigiloso

O orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo, em conformidade com o disposto no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, medida que tem por finalidade **preservar a competitividade do certame e resguardar o interesse público**.

A divulgação prévia dos valores estimados poderia ensejar riscos de **formação de conluio entre fornecedores**, induzindo os participantes a apresentar propostas artificiais alinhadas ao limite divulgado, o que comprometeria a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, o sigilo se apresenta como instrumento indispensável para **evitar práticas anticompetitivas** e assegurar que os preços apresentados reflitam as reais condições de mercado.

Ademais, a manutenção do orçamento sob reserva **não prejudica a transparência do processo**, visto que o valor estimado será devidamente registrado nos autos do processo administrativo e permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo a fiscalização da legalidade e da economicidade do procedimento.

Portanto, o sigilo do orçamento estimado configura-se como medida estratégica e necessária, que equilibra o dever de transparência com a **proteção da integridade e eficiência do processo licitatório**, resultando na seleção de propostas mais vantajosas e na correta aplicação dos recursos públicos.

6. Modo de Disputa

O certame será realizado pelo **modo de disputa aberto**, em conformidade com o **art. 56 da Lei nº 14.133/2021**, o qual assegura ampla competitividade e transparência ao processo licitatório.
Nesse modelo, os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos em sessão eletrônica**, com registro em tempo real, o que favorece a redução gradativa dos preços ofertados e possibilita à Administração obter condições mais vantajosas.
O modo aberto proporciona maior **dinamismo, competitividade e publicidade**, permitindo a participação em igualdade de condições entre todos os fornecedores habilitados, além de reforçar os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, que regem as contratações públicas.
Assim, a escolha pelo modo de disputa aberto assegura maior efetividade na busca da proposta economicamente mais vantajosa, alinhada ao interesse público e às boas práticas de governança.

7. Requisitos da Contratação

Comissão Permanente Licitação
Fls. 013

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a efetividade do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos:

- **Especificações Técnicas:** os brinquedos e jogos pedagógicos deverão atender integralmente às descrições contidas na planilha integrante deste Termo de Referência, respeitando dimensões, materiais, funcionalidades e características pedagógicas.
- **Segurança e Certificação:** todos os itens deverão possuir **certificação do INMETRO**, comprovando que atendem às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil, de modo a assegurar a proteção e o bem-estar das crianças.
- **Adequação Pedagógica e Etária:** os produtos deverão ser apropriados para a faixa etária da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional.
- **Durabilidade e Qualidade:** os materiais deverão apresentar resistência, acabamento adequado e vida útil compatível com o uso coletivo em ambiente escolar, evitando substituições precoces.
- **Garantia:** a contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme exigências do edital, responsabilizando-se pela substituição dos itens defeituosos.
- **Entrega:** os produtos deverão ser entregues embalados, em perfeitas condições de uso, com manuais (quando aplicáveis) e no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
- **Condições Ambientais e Sanitárias:** os itens deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, de fácil higienização e resistentes à ação do tempo, em atendimento às normas aplicáveis à saúde e segurança infantil.

8. Modelo de Execução e Gestão Contratual

A execução contratual dar-se-á em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se as seguintes diretrizes:

1. **Forma de Execução:**
   - O fornecimento será realizado em regime de **entrega integral dos itens**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e planilha anexa;
   - Todos os produtos deverão ser **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
   - Será exigida a apresentação da **certificação do INMETRO** ou documento equivalente, assegurando que os brinquedos e jogos pedagógicos atendem às normas de segurança aplicáveis.
2. **Gestão Contratual:**
   - A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução;
   - O gestor do contrato será responsável por assegurar que a execução observe as disposições legais, regulamentares e contratuais, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
3. **Fiscalização:**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 214

- A fiscalização será exercida por servidores designados, com competência para verificar a conformidade dos produtos entregues, realizar inspeções, registrar ocorrências e adotar medidas corretivas;
- Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que ficará obrigada a substituí-las no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração;
- O fiscal poderá propor a aplicação de sanções administrativas, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal da contratada.

4. **Recebimento dos Produtos:**
   - O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação física e quantitativa dos itens;
   - O recebimento definitivo será realizado após a análise da conformidade com as especificações técnicas e a aprovação dos fiscais designados, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
5. **Responsabilidade da Contratada:**
   - Cumprir integralmente as condições contratuais, assumindo total responsabilidade pela qualidade, segurança, integridade e adequação dos produtos fornecidos;
   - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
   - Garantir a substituição imediata de itens defeituosos ou em desconformidade, sem ônus para a Administração.

9. Prazo de Entrega e Vigência Contratual

- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega integral dos brinquedos e jogos pedagógicos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA.
- **Recebimento Provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, realizada por servidores designados.
- **Recebimento Definitivo:** será efetuado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com as condições contratuais, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo.
- **Vigência Contratual:** o contrato decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

10. Critérios de Medição e Pagamento

1. **Forma de Medição:**
   - A medição será realizada em etapa única, correspondente ao fornecimento integral dos brinquedos e jogos pedagógicos, mediante entrega total dos itens descritos na planilha integrante deste Termo de Referência;
   - A aferição da execução contratual será feita pela **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, por intermédio de servidores

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 81

designados, que atestarão a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas.

2. **Recebimento Provisório e Definitivo:**
   - O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos;
   - O **recebimento definitivo** será formalizado após análise minuciosa da conformidade dos itens, sendo emitido o competente termo de recebimento definitivo, condição indispensável para liberação do pagamento.
3. **Forma de Pagamento:**
   - O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante ordem bancária em favor da contratada, após o recebimento definitivo dos produtos;
   - A contratada deverá apresentar **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo setor competente, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.
4. **Glosas:**
   - Serão glosados, total ou parcialmente, os valores correspondentes a produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, defeituosos ou que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança;
   - Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
5. **Reajuste e Repactuação:**
   - Quando aplicável, o valor contratado poderá sofrer reajuste ou repactuação, observadas as condições legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, regulamentações municipais e cláusulas contratuais específicas.
6. **Condição Essencial:**
   - O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas, nem implica aceitação definitiva dos produtos, caso sejam constatadas irregularidades posteriores.

11. Do Acompanhamento e da Fiscalização

1. **Responsabilidade pela Fiscalização:**
   - A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA**, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) para exercer a função de **gestor e fiscal do contrato**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
2. **Competências do Gestor e Fiscal do Contrato:**
   - Acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
   - Conferir se os brinquedos e jogos pedagógicos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e com a planilha integrante do Termo de Referência;
   - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis;
   - Exigir, quando necessário, a substituição de produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade com as exigências contratuais, sem ônus adicional para a Administração;

Comissão Permanente Licitação
Fls. 216

- Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, condição indispensável para a liberação dos pagamentos devidos.

3. **Poderes e Limites da Fiscalização:**
   - A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas;
   - O fiscal do contrato não poderá alterar ou dispensar cláusulas contratuais, mas deverá comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados;
   - Caberá ao gestor propor a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas infrações, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais.
4. **Dever da Contratada:**
   - A contratada deverá atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas necessárias e fornecendo toda a documentação e informações solicitadas;
   - O descumprimento injustificado das orientações emitidas pela fiscalização constituirá infração contratual, sujeita às penalidades previstas em lei e no contrato.
5. **Finalidade da Fiscalização:**
   - A fiscalização tem como objetivo assegurar que a execução contratual observe os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, garantindo que os brinquedos e jogos pedagógicos adquiridos atendam com segurança e qualidade às necessidades da Creche da Rede Municipal de Ensino.

12. Do Reajuste

1. **Direito ao Reajuste:**
   - Os preços contratados poderão ser objeto de **reajuste**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a ela correspondente, conforme estabelecido no art. 134 da **Lei nº 14.133/2021**.
2. **Índice de Reajuste:**
   - O reajuste será calculado com base em **índice oficial setorial** definido no edital ou, na ausência deste, por meio de índice de preços divulgado por órgão oficial que melhor reflita a variação dos custos relacionados ao objeto contratado.
   - Caso o índice estabelecido seja extinto ou alterado, será adotado o índice que vier a substituí-lo, ou outro que represente adequadamente a realidade de mercado.
3. **Forma de Aplicação:**
   - O reajuste incidirá automaticamente sobre os valores contratados, devendo ser requerido pela contratada e analisado pelo setor competente da Administração, que verificará a regularidade do pleito e a correção do cálculo.
   - A aplicação do reajuste dependerá de **autorização expressa da Administração**, após a devida instrução processual.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 217

4. **Repactuação:**
   - Caso se verifique alteração significativa nos custos da contratada em decorrência de variação dos preços de mercado, poderá ser pleiteada **repactuação**, desde que observados os requisitos legais, a comprovação da variação e a análise técnica da Administração.
5. **Limites e Condições:**
   - Não será admitido reajuste de preços durante a vigência inicial de 12 meses;
   - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término do período anual;
   - O reajuste não poderá ser utilizado como justificativa para descumprimento contratual.
6. **Caráter de Interesse Público:**
   - A concessão de reajuste ou repactuação deverá sempre observar os princípios da **economicidade e da vantajosidade**, de forma a assegurar que a Administração obtenha as melhores condições possíveis, preservando a correta aplicação dos recursos públicos.

13. Obrigações da Contratante

1. **Fornecimento de Informações e Condições Adequadas:**
   - Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução do contrato, inclusive local e condições adequadas para a entrega dos brinquedos e jogos pedagógicos;
   - Garantir acesso da contratada ao local de entrega, em data e horário previamente acordados, para viabilizar a execução contratual.
2. **Acompanhamento e Fiscalização:**
   - Designar formalmente gestores e fiscais do contrato, com a devida publicação do ato administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**;
   - Prover os meios adequados para o desempenho da fiscalização, assegurando a efetividade do acompanhamento.
3. **Atos Administrativos:**
   - Receber provisória e definitivamente os materiais entregues, conforme procedimentos definidos neste Termo de Referência;
   - Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, após a conferência da conformidade dos produtos, condição indispensável para o processamento dos pagamentos.
4. **Pagamentos:**
   - Efetuar o pagamento dos valores devidos à contratada, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

Comissão Permanente Licitação
Fls. 218

- Assegurar que os pagamentos ocorram apenas após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em atendimento à legislação vigente.

5. **Dever de Cooperação:**
   - Adotar as medidas administrativas necessárias para o bom andamento da execução contratual;
   - Comunicar formalmente à contratadas quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução do contrato, garantindo-lhe prazo para a devida regularização;
   - Assegurar que não haja interferências indevidas que comprometam a execução do objeto, respeitando os limites e responsabilidades da contratada.
6. **Responsabilidade da Administração:**
   - A Administração responde exclusivamente pelos atos que praticar e pelas obrigações legalmente assumidas no contrato, não cabendo à contratada responsabilizar-se por falhas decorrentes da omissão ou ação irregular da contratante.

14. Obrigações da Contratada

1. **Cumprimento do Objeto:**
   - Executar integralmente o objeto do contrato, entregando todos os brinquedos e jogos pedagógicos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
   - Garantir que todos os produtos fornecidos sejam **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.
2. **Segurança e Qualidade:**
   - Fornecer exclusivamente produtos com **certificação do INMETRO** ou órgão equivalente, em atendimento às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil;
   - Garantir que todos os materiais sejam atóxicos, de fácil higienização, resistentes e adequados ao uso coletivo em ambiente escolar.
3. **Prazos de Entrega:**
   - Realizar a entrega dos itens dentro do prazo contratual estabelecido, no local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
   - Substituir, no prazo máximo fixado pela Administração, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação.
4. **Responsabilidade Técnica e Contratual:**
   - Assumir total responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;
   - Arcar com todos os custos decorrentes de transporte, seguro, carga e descarga, até a efetiva entrega dos produtos no local designado;
   - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os materiais entregues em desacordo com o contrato.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 212

5. **Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias:**
   - Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado;
   - Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
6. **Dever de Cooperação:**
   - Atender prontamente às determinações do gestor e dos fiscais do contrato, adotando as medidas corretivas que lhe forem determinadas;
   - Fornecer todas as informações e documentos solicitados pela Administração, necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução.
7. **Garantia e Pós-Entrega:**
   - Assegurar **prazo mínimo de garantia** contra defeitos de fabricação, conforme estipulado no edital e no contrato;
   - Proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito, vício oculto ou não atender às condições contratuais.

15. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

1. **Direito ao Reequilíbrio:**
   - Fica assegurado à contratada e à Administração o direito à manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da **Lei nº 14.133/2021**, de modo que as condições pactuadas sejam preservadas durante toda a vigência contratual.
2. **Hipóteses de Cabimento:**
   - O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado em situações que importem em aumento ou redução dos encargos da contratada, tais como:
     - Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
     - Caso fortuito ou força maior, alheios à vontade das partes;
     - Fato do príncipe ou fato da Administração, quando comprovadamente causarem impacto relevante nos encargos contratuais;
     - Alterações unilaterais promovidas pela Administração que acarretem ônus adicional à contratada.
3. **Procedimento para Requerimento:**
   - O pedido de reequilíbrio deverá ser **formulado por escrito**, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem a ocorrência do evento superveniente e seus impactos financeiros;
   - Caberá à Administração analisar a solicitação, emitindo parecer técnico e jurídico para verificar a pertinência do pedido e a extensão do reequilíbrio.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 220

4. **Forma de Restabelecimento:**
   - O reequilíbrio será promovido mediante **revisão dos preços, prorrogação de prazos, compensação financeira ou outra medida adequada**, de acordo com a natureza do evento e o impacto comprovado;
   - A recomposição deverá assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas, sem gerar enriquecimento sem causa ou prejuízo injustificado a qualquer das partes.
5. **Limites e Condições:**
   - O reequilíbrio não se confunde com reajuste ou repactuação, possuindo natureza excepcional e restrita às hipóteses legais;
   - O reconhecimento do direito ao reequilíbrio não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações até decisão final da Administração;
   - A revisão contratual somente produzirá efeitos após a devida formalização e assinatura de termo aditivo.
6. **Princípio da Supremacia do Interesse Público:**
   - A aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro observará, sempre, os princípios da **economicidade, vantajosidade e legalidade**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da execução contratual em benefício do interesse público.

16. Das Sanções Administrativas

1. **Hipóteses de Aplicação:**
   - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução do contrato em desacordo com as especificações, prazos ou demais condições estabelecidas, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, nos arts. 155, 156, 158 e 163, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.
2. **Sanções Possíveis:**
   - **Advertência**, quando se tratar de infrações de menor gravidade e passíveis de correção imediata;
   - **Multa**, de caráter moratório ou compensatório, aplicada em caso de atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, conforme estabelecido em edital e no contrato;
   - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, em caso de infrações graves;
   - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
3. **Processo Administrativo Sancionador:**
   - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo-se o **contraditório e a ampla defesa** à contratada;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 220

- A instauração do processo sancionador deverá ser formalmente comunicada à empresa, assegurando prazo hábil para apresentação de defesa escrita e produção de provas.

4. **Cobrança de Multas:**
   - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, quando necessário;
   - A aplicação de multa não exime a contratada do cumprimento integral das demais obrigações assumidas.
5. **Critérios de Gradação:**
   - A escolha da sanção considerará:
     - A natureza e a gravidade da infração cometida;
     - Os prejuízos decorrentes para a Administração;
     - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
     - A reincidência da contratada.
6. **Cumulação de Sanções:**
   - As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à Administração.
7. **Fundamentação Legal Complementar:**
   - As penalidades previstas também observarão as disposições da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, quando aplicável, e demais normas correlatas.

17. Dos Riscos e Mitigações

1. **Origem do Item:**
   - Os riscos e respectivas medidas de mitigação ora descritos foram identificados e analisados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que fundamenta esta contratação, sendo agora incorporados ao presente Termo de Referência para garantir maior segurança jurídica e operacional à execução contratual.
2. **Principais Riscos Identificados:**
   - **Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;**
   - **Atraso na entrega dos itens contratados;**
   - **Fornecimento de materiais com defeitos de fabricação ou baixa durabilidade;**
   - **Entrega de brinquedos e jogos pedagógicos sem certificação do INMETRO;**
   - **Incapacidade da contratada em cumprir integralmente o objeto pactuado.**
3. **Medidas de Mitigação:**
   - Exigir apresentação de **catálogos, amostras e certificação do INMETRO** antes do fornecimento, rejeitando produtos que não atendam aos requisitos;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 202

- Estabelecer **prazos claros e penalidades contratuais** em caso de atraso, acompanhando rigorosamente o cronograma de entrega;
- Prever em contrato a obrigação de **substituição imediata de itens defeituosos**, sem ônus para a Administração;
- Condicionar a aceitação dos materiais à **apresentação de documentação comprobatória de certificação de segurança**;
- Realizar **análise rigorosa de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e técnica** para reduzir o risco de inexecução contratual.

4. **Finalidade:**
   - A inclusão deste item busca assegurar que os riscos previamente identificados no ETP sejam tratados de forma preventiva e eficaz no contrato, garantindo a **confiabilidade, a segurança e a qualidade da contratação**, em estrita observância ao princípio da eficiência e ao interesse público.

18. Da Dotação Orçamentária

A **dotação orçamentária será indicada apenas na formalização do contrato** (ou instrumento equivalente), conforme exige a **Lei nº 14.133/2021**, ao determinar que todo contrato contenha "o crédito pelo qual correrá a despesa"

Tal medida tem por finalidade assegurar a observância do princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal, garantindo que a execução contratual ocorra somente após a comprovação da disponibilidade financeira no orçamento vigente.

Dessa forma, a Administração somente procederá à assinatura do contrato após a devida indicação da **unidade orçamentária, programa de trabalho e natureza da despesa**, em conformidade com as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

19. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** e nas normas vigentes, servindo como documento orientador para a condução do procedimento licitatório e para a formalização do contrato administrativo dele decorrente.

Este instrumento integra o edital da licitação, obrigando as partes quanto ao seu fiel cumprimento, e deverá ser interpretado em consonância com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas correlatas, prevalecendo sempre o interesse público e o princípio da supremacia da Administração.

Eventuais omissões ou dúvidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos/MA, observada a legislação aplicável.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 229

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 224

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 225

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 226

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

Comissão Permanente Licitação
Fls. 227

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 028

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 018/2025
PROCESSO Nº 051/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.759.104/0001-60,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Atos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 007/2024**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX				

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 207

	Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMEDH**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 007/2024.**

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Comissão Permanente Licitação 231

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 232

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 239

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxx**
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

Comissão Permanente Licitação
Fls. 034

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 051/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 018/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 051/2025**e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Comissão Permanente Licitação
Fls. 235

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Comissão Permanente Licitação
Fls. 236

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 287

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 038

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital e do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 239

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Comissão Permanente Licitação Fls. 240

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 241

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **051/2025.**
b) Edital do **Pregão Eletrônica nº 018/2025.**
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2025

xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 22 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 05 de setembro de 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Comissão Permanente Licitação Fls.: 043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 03/09/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM 50 LEITOS, no município de Governador Nunes Freire - MA. Processo Administrativo nº 079/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 02.130.473/0001-39, CONTRATADO: CIABRAA CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.219.020/0001-16. Valor Global: R$ 16.056.343,72 (dezesseis milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 03 de setembro de 2025. Vigência Final: 03 de setembro de 2026. Henrique Kaian Souza Fonseca - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Governador Nunes Freire - MA, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025, assinado em 03/09/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, no município de Governador Nunes Freire - MA. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R$ 1.061.150,00 (um milhão, sessenta e um mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 03 de setembro de 2025. Vigência Final: 03 de setembro de 2026. Sônia Maria Silva Lima - Secretária Municipal de Educação. Governador Nunes Freire - MA, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025, assinado em 03/09/2025. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA. Processo Administrativo nº 081/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, CONTRATADO: J B CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. Valor Global: R$ 1.809.640,66 (um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 03 de setembro de 2025. Vigência Final: 03 de setembro de 2026. Sônia Maria Silva Lima - Secretária Municipal de Educação. Governador Nunes Freire - MA, 03 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, ID 1017659, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 169472 INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº_32077. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 22 de setembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Governador Nunes Freire, de 4 de setembro de 2025.
SÔNIA MARIA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. ABERTURA: 23 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária)

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.07.11.0003, ADESÃO Nº 009/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Itapecuru Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e em seus anexos. VALOR: R$ 497.776,26 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais, vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 19 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT. DO PROG. QSE; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Franklim Bey Freitas Ferreira- Representante legal. Itapecuru Mirim-MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.0041. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma do centro de especialidades Osman Dos Santos Coelho no município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 984.829,85 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0025.1063 - Constr. Ampl. Refor. Req. de Unidade MAC; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. Allyson Ferreira Pereira- Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: José Luiz Martins de Araújo- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 966313/2024/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. DATA DE ABERTURA: 23/09/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 3 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 22 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos MA, de 5 de setembro de 2025.
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 216/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317.17.01/2023-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Senhor PEDRO UBIRAJARA NETO, nomeado pela Portaria nº 08/2025, denominada contratante. CONTRATADA: Empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, neste ato representada pelo Senhor ROBSON DALL' AGNOL. DO OBJETO E LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 15/09/2025 a 15/01/2026, do Contrato Administrativo nº 216/2023, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n. º 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 05 de setembro de 2025. PEDRO UBIRAJARA NETO. Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO ADM. Nº 86/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de setembro de 2025, às 09:00hs (nove) horas, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma escola de 06 salas no Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 168190 - 657757, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA.

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO ADM. Nº 87/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de setembro de 2025, às 10:00hs (dez) horas, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Escolar coberta com vestiário, Povoado Ferro Velho, no município de Santa Luzia/MA, Padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convênio nº 16979-6775, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA.

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20240814004

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: Adita o 1 (primeiro) Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo, do presente contrato que tem por objetivo a "Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Santa Quitéria Do Maranhão - MA". CONTRATADA: J P SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.204.714/0001-29, situada na Rua Afonso Pena, 01, Sala B, Bairro Centro, Dom Pedro - MA, município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP.: 65.765-000. Vigência: Pela execução do objeto ora contratado, a contratante prorroga a vigência do contrato de 14 de agosto de 2025 para 14 de agosto de 2026. Conforme Cláusula Terceira - DO PRAZO E VIGENCIA: nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 01/08/2025. Antônio Adilson de Sousa Meireles. Secretário de Finanças

413 ANOS DE HISTÓRIA

O olhar dos jovens sobre São Luís

O Imparcial conversou com diferentes jovens que vivem ou têm laços com a capital ; o que compartilharam mostra o sentimento que eles têm pela cidade hoje

SARAH LINDOSO
Especial para O Imparcial

No aniversário de 413 anos de São Luís, a voz da juventude ecoa como um lembrete de que a cidade não é feita apenas de sua memória histórica, mas também dos sonhos, inquietações e desejos de quem constrói o presente e imagina o futuro. **O Imparcial** conversou com diferentes jovens que vivem ou têm laços com a capital maranhense; o que compartilharam mostra o sentimento que eles têm pela cidade.

Comunicação

Estudante de Publicidade e Propaganda, Victoria Souza, 18 anos, acredita que São Luís precisa olhar para si mesma com mais orgulho. "Gostaria de ver a identidade cultural da cidade sendo mais valorizada de verdade, principalmente no sentido de como ela é comunicada. Temos um potencial enorme de mostrar nossa riqueza cultural e criatividade de forma moderna, sem perder nossas raízes".



Ela também valoriza a essência da cidade e o que inspira sua criação. "O que me inspira hoje são as manifestações culturais, as cores, os sotaques e até o jeito espontâneo das pessoas daqui. Isso é muito forte e eu gostaria que essa essência fosse preservada para as próximas gerações, porque é o que diferencia São Luís e a torna tão especial!".

Saudade de quem está longe

Mesmo morando em Caxias por conta da faculdade, a estudante de Letras Sofia Bastos, 19 anos, guarda São Luís como casa e refúgio. "Apesar de estar no interior, São Luís é definitivamente a minha casa. O que mais sinto falta é a liberdade que a cidade me dá: poder pegar um ônibus e parar nas praias ou andar pelas ruas do Centro Histórico. Essa particularidade da ilha magnética é de encantar qualquer pessoa." Sofia também defende a preservação de bairros importantes para a identidade da cidade. "São Luís é uma cidade rica em diversidade, gostaria muito de ver a preservação e investimento infraestrutural dos bairros Coroadinho, Liberdade, entre outros de Território Quilombola Urbano, que são de extrema importância para a nossa resistência e fortalecimento da cultura local".

A cidade como inspiração diária

Natural de Pernambuco, mas criada em São Luís desde a infância, Marcella Melo, 22 anos, biomédica, modelo e criadora de conteúdo, diz que foi na ilha que encontrou um lugar para florescer. "Viver em São Luís é estar constantemente envolvida por uma aura mágica. Posso me perder entre os azulejos do Centro Histórico [illegible] no mesmo dia, me encontrar nas ondas do mar. Essa cidade me ensinou a ver a vida com mais cor, música e espiritualidade."

Entre tantas memórias, ela destaca o orgulho de viver a tradição do bumba meu boi. "A experiência mais marcante foi sair de índia no bumba meu boi. É uma imersão de corpo e alma, um encontro com a ancestralidade, dançar e cantar essas toadas, é como se o tempo parasse e eu fosse atravessada por gerações de tradição e força".



Ao produzir conteúdo digital, Marcella enxerga São Luís de forma ainda mais intensa. "Eu aprendi a enxergar beleza nos detalhes: no pôr do sol que banha o mar de dourado, no batuque que ecoa nas festas populares, nos sorrisos que carregam amor. criar aqui é sentir orgulho de fazer parte dessa terra que é poesia viva. vira e mexe eu enalteço essa cidade ancestral e me surpreendo cada dia mais com as belezas que ela oferece, mesmo morando aqui há 17 anos'.

Eu aprendi a enxergar beleza nos detalhes: no pôr do sol que banha o mar de dourado, no batuque que ecoa nas festas populares, nos sorrisos que carregam amor. criar aqui é sentir orgulho

A poesia das margens

A escritora, compositora e arte-educadora Mila Martins, 22 anos, vê em São Luís uma cidade feita também de ausências e resistências.

"Nós costumamos ter uma visão muito poética de São Luís através dos olhos de escritores renomados que romantizam o pôr do sol. Mas a minha visão vai muito além dos pontos turísticos. O reflexo da cidade que eu conheço é o do ônibus lotado e o dia a dia acelerado demais para ver o pôr do sol — e isso também é poesia".

Para ela, a arte é uma ferramenta essencial de transformação. "A arte é um objeto de transformação com um potencial gigantesco. Oficinas e rodas de conversa dão aos jovens a possibilidade de expressão, uma opção de renda e uma forma de escapar da marginalidade imposta ao povo negro e periférico. Uma cultura que tem juventude é uma cultura que não morre".



Juventude que constrói futuro

O que as falas de Victoria, Sofia, Marcella e Mila mostram é que São Luís vai além dos cartões-postais. A cidade vive em cada bairro, nas expressões culturais e nos desafios . Aos 413 anos, a capital maranhense se reflete nos olhos de quem a vive — ou carrega no coração — a Ilha do Amor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA
CNPJ 06.151.416/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 23/09/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA. 03 de setembro de 2025. **Atanilde Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA
CNPJ 06.151.416/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidro jateamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 24/09/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA. 03 de setembro de 2025. **Atanilde Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

edp
EDP Transmissão Norte Nordeste 2
CNPJ/MF nº 55.078.938/0001-16
AVISO DE LICENÇA
A EDP TRANSMISSÃO NORTE NORDESTE 2 S.A., inscrita no CNPJ nº 55.078.938/0001-16 torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, a Licença Ambiental Prévia nº 713/2025 válida até 02/09/2082 para a linha de Transmissão 500 kV SE Ribeiro Gonçalves – SE Colinas C3 e ampliação das Subestações (SEs) Ribeiro Gonçalves e Colinas, a ser instalada nos municípios de Ribeiro Gonçalves no estado do Piauí, Balsas, Carolina, Loreto, Sambaíba e Riachão no estado do Maranhão e Barra do Ouro, Colinas do Tocantins, Gowiás e Palmeirante no estado do Tocantins.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90023/2025
Processo Administrativo nº 4468/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de assistência e suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva em equipamentos nobreaks de grande porte (40 KVA, 60 KVA e 80 KVA), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura 23/09/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF. Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65076-820, e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1760.
São Luís - MA, 05 de setembro de 2025.
João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal (MA), torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desse certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 120/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de cloro gás liquefeito de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA, com data de abertura dia 19/09/2025 às 09:00h. O presente Edital está à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no site do Licitanet (https://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: cpl@saaee.bacabal.ma.gov.br
Bacabal- MA, 05 de setembro 2025.
Mário Anselmo Souza Lopes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.400-000,
Telefone: (98) 3453-1140
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. O Secretário Municipal de Educação - Alexandre da Costa Alves, RECONHECE a situação Inexigibilidade da Licitação Nº 016/2025 com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as demais normas legais correlatas. OBJETO: Contratação de empresa para locação de cápsula digital e tecnológica voltado à inclusão digital e ao avanço educacional dos estudantes do ensino fundamental, jovens e adultos em busca de qualificação técnica, bem como professores e gestores escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Arari/MA. CONTRATADA: R BRAGA DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. Nº 49.961.644/0001-35, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com amparo da legislação supracitada. Arari/MA, 29 de agosto de 2025 - **Alexandre da Costa Alves**/Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.739.104/0001-69
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação da empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 22 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 05 de setembro de 2025. **Raimunda Marilene Cruz da Silva** - Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de 120 (cento e vinte) casas populares na sede e zona rural do Município de Bernardo do Mearim – MA ABERTURA: 24 de setembro de 2025 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cdpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 05 de setembro de 2025. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA.** AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM realizará, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto 21.981/32, **LEILÃO ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens inservíveis, pelo site www.snleiloes.com.br, com registro de lances de **15/09/2025** até **02/10/2025 às 10h**. **Lotes:** 01–Pá Carregadeira W20E-R$30.000,00; 02–Retroescavadeira JCB/2012-R$30.000,00; 03-Trator Massey Ferguson 283-R$6.000,00; 04–Motoniveladora Case-R$30.000,00; 05–Hilux Ambulância/2010 – R$15.000,00; 06–S-10 Ambulância/2013 – R$8.000,00; 07–Marcopolo Volare/2008-R$20.000,00; 08–Marcopolo Volare/2014 – R$30.000,00; 09–Iveco Tector/2013 – R$30.000,00. Visitação: **15/09 a 01/10/2025**, Av. Manoel Matias, s/nº, Bernardo do Mearim-MA. Agendar com Sec. Infraestrutura, Sr. Erivelton B. Viana – (99) 98430-6654. Edital: Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA ou Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima – (86) 99981-1030 – www.snleiloes.com.br.Bernardo do Mearim-MA, 08/09/2025.**Erivelton Barros Viana – Secretário Municipal de Infraestrutura.**

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 O **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a construção de 120 (cento e vinte) casas populares na sede e zona rural do Município de Bernardo do Mearim - MA **ABERTURA**: 30 de setembro de 2025 às 09h00min. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br).Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 05 de setembro de 2025.**FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA .AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 020/ 2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br. Bom Jesus das Selvas, Ma, 09 de setembro de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 019/2025., do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para Locação de Veículo (tipo ambulância) para atender as necessidades do (Hospital, UPA, SAMU, CAPS I, CAPS AD) da Sec. M.de Saúde, no dia 26/09/2025 às 08:00hs , através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes. coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 05 de setembro de 2025. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Sec. Municipal de Saúde.

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2025, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Itens para Enxoval de Bebê, para atender as necessidades da sec. M. de Assistência Social e Cidadania do Município, por meio de registro de preços, no dia 26/09/2025 às 08:30hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura . Edital : http://www.licitacoe lhoneto.com.br e no: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/ . no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com . Coelho Neto - MA, 05 desetembro de 2025. Emanuelle Oliveira Ramos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 002/2025 - SINFRA. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail** licitacao@imperatriz.ma.gov.br, **no prazo de 11 de setembro até 15 de setembro de 2025**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Vilmar Dantas Nobrega - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025 tendo como **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: SP HOSPITALAR LTDA; R P SOARES FILHO; SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA; L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA; DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA; HOSPMED LTDA e; TYR MEDICAL LTDA. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO:

09h00min (nove horas) do dia 22 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 05 de setembro de 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 10/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com bloquete e drenagem superficial na sede e povoados do município de Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 3 de Setembro de 2025. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025. PROCESSO ADM. Nº 049/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Setembro de 2025, às 09:00hs (nove horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para o Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 09 de setembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. PROCESSO ADM. Nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Setembro de 2025, às 14:00hs (quatorze horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para o Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 09 de setembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de escola de 04 salas padrão FNDE no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 24 de setembro de 2025, as 10:00 (dez) horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para conclusão da construção de uma creche (Projeto Pró Infância Tipo 2) padrão FNDE no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 24 de setembro de 2025, as 11:00 (onze) horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro do Maranhão. ABERTURA: 23 de setembro de 2025, as 10:00 (dez) horas. INFORMA-

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

PREGÃO Nº. 018/2025

A(O) **Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, CNPJ: 06.759.104/0001-60**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Domingos Pinheiro Cirqueira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 018/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Montes Altos.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 5051

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA

Data de Publicação: 08/09/2025 17:41:56

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/09/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitamontesaltosma.com.br/pesquisa/5051

Domingos Pinheiro Cirqueira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, 07 de Outubro de 2025.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. **018/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **051/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	10,00	Unidade	3.990,00

Marca: jundplay	**Fabricante:** jundplay	**Modelo:** BALANÇO DE DUAS CADEIRAS
Ficha_Tecnica_Balanco_JundPlay.pdf		**Inserido em:** 19/09/2025 17:49

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	10,00	Unidade	1.830,00

Marca: JUNDPLAY	**Fabricante:** JUNDPLAY	**Modelo:**
11864-2025-Caminha.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 33.144.317/0001-50
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:55:05	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	10,00	Unidade	1.830,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

11864-2025- Playgrounds.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Email: cs.casasilveira@gmail.com **Telefone:** (99) 98501-8536

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - BALANÇO DUAS CADEIRAS, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DUAS CADEIRAS, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	10,00	Unidade	3.720,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

11864-2025- Playgrounds.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:57

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90

Email: jmgestao.mari@gmail.com **Telefone:** (63) 99112-2961

Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	4,00	Unidade	7.544,00

Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** CAMA ELASTICA

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 07:51

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 07:51

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado



Descrição Comprador

3 - CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	4,00	Unidade	3.990,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

11864-2025- Playgrounds.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:57

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	4,00	Unidade	2.143,35

Marca: Magia brinquedos **Fabricante:** Magia brinquedos **Modelo:** Magia brinquedos

Catalogo_Jottplay_2024.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:52

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	6,00	Unidade	3.400,00

Marca: LIG LIG	**Fabricante:** LIG LIG	**Modelo:** CASA PISCINA DE BOLINHA
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 07:51
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 07:51

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	6,00	Unidade	2.840,00

Marca: FRESCO	**Fabricante:** FRESCO	**Modelo:**
Parecer-JurídicoPregoeira-e-PrefeitoMunicipalESTHEFANI.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	6,00	Unidade	2.638,35

Marca: Magia brinquedos	**Fabricante:** Magia brinquedos	**Modelo:** Magia brinquedos
Catalogo_Jottplay_2024.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:53

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	6,00	Unidade	2.036,00

Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** CONJUNTO DE MINI GOL

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 07:52
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 07:52

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	6,00	Unidade	3.000,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Parecer-JurídicoPregoeira-e-PrefeitoMunicipalESTHEFANI.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	6,00	Unidade	1.189,65

Marca: Xalingo **Fabricante:** Xalingo **Modelo:** Xalingo

Catalogo_Jottplay_2024.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 08:53

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	15,00	Unidade	2.292,00

Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** ESCORREGA 4 DEGRAUS

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 07:52
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 07:52

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	15,00	Unidade	2.000,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

CERTIFICADO COMPILADO.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 08:58

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	15,00	Unidade	2.544,84

Marca: freso **Fabricante:** freso **Modelo:** freso

0 -FRESO -Catálogo 2024.pdf	**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	10,00	Unidade	2.000,00



Marca: FRESCO	**Fabricante:** FRESCO	**Modelo:**
CERTIFICADO COMPILADO.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:58

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	10,00	Unidade	1.647,06

Marca: freso	**Fabricante:** freso	**Modelo:** freso
0 -FRESO -Catálogo 2024.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - GELADEIRINHA INFANTIL, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GELADEIRINHA INFANTIL, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	10,00	Unidade	1.800,13

Marca: freso	**Fabricante:** freso	**Modelo:** freso
0 -FRESO -Catálogo 2024.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:54

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	6,00	Unidade	9.600,00

Marca: SIGMETAL **Fabricante:** SIGMETAL **Modelo:** JOGO DA VELHA

JOGO DA VELHA sigmetal.pdf **Inserido em:** 19/09/2025 17:49

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	6,00	Unidade	2.000,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

11864-2025-Caminha.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:58

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	6,00	Unidade	3.388,00

Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo:** MINI VOLEI

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 07:52

CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 07:52

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	6,00	Unidade	4.500,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

11864-2025- Playgrounds.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:58

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	6,00	Unidade	3.280,43

Marca: freso **Fabricante:** freso **Modelo:** freso

0 -FRESO -Catálogo 2024.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:55

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Email: cs.casasilveira@gmail.com	**Telefone:** (99) 98501-8536
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	15,00	Unidade	1.000,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

11864-2025-Caminha.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:58

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	15,00	Unidade	3.526,81

Marca: freso **Fabricante:** freso **Modelo:** freso

0 -FRESO -Catálogo 2024.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:55

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Email: cs.casasilveira@gmail.com **Telefone:** (99) 98501-8536

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	6,00	Unidade	5.500,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

11864-2025- Playgrounds.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:59

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54

Email: gabriellasilvas@hotmail.com **Telefone:** (99) 99177-5171

Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	6,00	Unidade	1.631,85

Marca: Magia brinquedos **Fabricante:** Magia brinquedos **Modelo:** Magia brinquedos

Catalogo_Jottplay_2024.pdf **Inserido em:** 22/09/2025 08:55

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90

Email: jmgestao.mari@gmail.com **Telefone:** (63) 99112-2961

Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29 **Avaliação da proposta:** Classificado

Comissão Permanente Licitação
Fls. 258

Descrição Comprador
13 - PLAYGROUND, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND, contendo uma Torre Sextavada com Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), seis pilares de Sustentação com 85 cm(altura), tres Janelas, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), seis Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, uma Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), uma Plataforma Fechada a 85cm (altura), quatro Pilares de Sustentação com 85cm (altura), uma Janela, um Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), uma Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, uma Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), um Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) com Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte), Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV em sua Totalidade e Anti-Estático nos Escorregadores e medindo 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura).	4,00	Unidade	44.000,00

Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE	**Modelo:** PLAYGROUND
CATALOGO PLAYGROUND KRENKE.pdf		**Inserido em:** 19/09/2025 17:51

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Email: jmgestao.mari@gmail.com	**Telefone:** (63) 99112-2961
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
14 - TABELA DE BASQUETE infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABELA DE BASQUETE infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	10,00	Unidade	1.376,00

Marca: LIG LIG	**Fabricante:** LIG LIG	**Modelo:** TABELA DE BASQUETE
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-62-131.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 07:53
CATALOGO LIG LIG COMPRIMIDO-1-61.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 07:53

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171

Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	100,00	Unidade	121,52

Marca: evamax	**Fabricante:** evamax	**Modelo:** evamax
Catalogo_Jottplay_2024.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:57

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Email: gabriellasilvas@hotmail.com	**Telefone:** (99) 99177-5171
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 40mm, Cor: Azul.	100,00	Unidade	302,94

Marca: evamax	**Fabricante:** evamax	**Modelo:** evamax
Catalogo_Jottplay_2024.pdf		**Inserido em:** 22/09/2025 08:56

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 07/10/2025 11:19, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 07 de Outubro de 2025.

LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA - Pregoeiro(a)

ATA PREGÃO



PREGÃO Nº. **018/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **051/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:00** do dia **22/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **08/09/2025**
Limite de impugnação: **17/09/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **22/09/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DE DUAS CADEIRAS, Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado, Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, 119cm (comprimento) x 50cm (largura) x 32cm (altura)	10,00	Unidade	1.830,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - BALANÇO DUAS CADEIRAS, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO DUAS CADEIRAS, Estrutura Confeccionada Em Tubos de Aço Galvanizado e Testeira Com Pintura Eletrostática, Demais Peças Plásticas Confeccionadas Em Politileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti Uv. 260cm (comprimento) x 195cm (altura) x 200cm (largura)	10,00	Unidade	3.720,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:**

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA ELASTICA, com estrutura em Tubos de Aço Galvanizados, Molas em Aço, Protetor Individual de Molas em Tubo Esponjoso Protetor de Molas em Espuma Revestida com Lona Vinílica Colorida, Protetor de Pilar em Tubo Esponjoso Blindado Colorido, lona de salto em sanete qr, tela de proteção rede de poliamida malha 10 - colorida, 250cm (diâmetro) x 171cm (altura) - c/ escada	4,00	Unidade	3.990,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASA PISCINA DE BOLINHA, fabricada em aço galvanizado com isotubo colorido blindado, placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, rede de proteção especial, toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, medindo no minimo 2,00x2,00mt, altura total montada 1,70mt e placas de 30cm de altura. com capacidade para até 04 crianças.	6,00	Unidade	2.840,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO DE MINI GOL de futebol infantil, fabricado em material Polietileno Rotomoldado com aditivo de UV, com dimensoes 70cm × 114cm × 87 cm, desmontavel, de facil limpeza e montagem, para ambiente interno e externo sem desbotar, contendo um par de gols e uma bola de futebol.	6,00	Unidade	3.000,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCORREGA 4 DEGRAUS, Comprimento x Largura x Altura 192 m x 37 m x 120 m, fabricado em material Plástico Rígido Com Parafusos e Arruelas Trava de Segurança, com capacidade para 60kg, contendo proteção lateral e regua interna.	15,00	Unidade	2.000,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96

Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGAO INFANTIL, fabricado todo em material de Polietileno Rotomoldado, sem peças de metal ou madeira e com cantos arredondados, com dimensões (C x L x A): 51cm x 41cm x 45cm, contendo 1 fogão de 4 bocas, grelha central e 5 botões estáticos; 1 tampa abre-fecha forninho.	10,00	Unidade	2.000,00

Marca: FRESCO **Fabricante:** FRESCO **Modelo:**

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54

Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - GELADEIRINHA INFANTIL, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GELADEIRINHA INFANTIL, fabricada totalmente em plástico rotomoldado, resistente para uso coletivo (diversas crianças), com 2 portas, sendo 01 porta superior do freezer e 01 porta inferior do refrigerador, ambas abrem e fecham; O fundo dos compartimentos contém figuras em alto relevo que simulam garrafas e copos, não possui nenhum componente em metal ou madeira, Altura72 cm Largura 36 cm Comprimento 43 cm	10,00	Unidade	1.800,13
Marca: freso	**Fabricante:** freso	**Modelo:** freso	

Comissão Permanente Licitação
Fls.: 263

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DA VELHA gigante, Estrutura Confeccionada Em 03 Tubos de Aço Galvanizado, 09 Peças Plásticas 15cm x 15cm X15cm, Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Aditivadas Anti- Uv, com medidas de 67cm (comprimento) x 45cm (largura) x 130cm (altura).	6,00	Unidade	2.000,00
Marca: JUNDPLAY	**Fabricante:** JUNDPLAY	**Modelo:**	

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI VOLEI kit infantil portatil, fabricado em Polietileno Rotomoldado, resistente e com regulagem de altura com um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas e fixação da rede, medindo (C x L x A) 400cm x 450cm x 217cm, rede medindo 450cm, desmontavel.	6,00	Unidade	4.500,00
Marca: FRESCO	**Fabricante:** FRESCO	**Modelo:**	

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PISCINA DE BOLINHA baby, 4 Bases Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 4 Pilares Ocultos Em Tubo de Aço Galvanizado, 4 Ponteira de Acabamento, 92cm (comprimento) x 33cm (largura) x 16cm (altura).	15,00	Unidade	1.000,00
Marca: JUNDPLAY	**Fabricante:** JUNDPLAY	**Modelo:**	

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 264

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.303.707/0001-96
Data/hora de envio 22/09/2025 08:59:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHA castelinho, com Base e Texteria Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, Pilares em Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido, Fundo Em Espuma Revestida de Tecido (lona Vinilica), Teto em Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação, Rede Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização de Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, medindo 223cm (diâmetro) x 172 cm (altura)	6,00	Unidade	5.500,00
Marca: JUNDPLAY	**Fabricante:** JUNDPLAY	**Modelo:**	

Lote 13 (Lote Fracassado)
Lote 13

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 36.213.704/0001-90
Data/hora de envio 22/09/2025 07:53:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - TABELA DE BASQUETE infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABELA DE BASQUETE infantil, fabricada em polietileno pigmentado e rotomoldado com dimensoes, (C x L x A): 59cm × 72cm × 225 cm, com altura regulavel.	10,00	Unidade	1.376,00
Marca: LIG LIG	**Fabricante:** LIG LIG	**Modelo:** TABELA DE BASQUETE	

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.508.815/0001-54
Data/hora de envio 22/09/2025 08:58:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	100,00	Unidade	121,52

Marca: evamax **Fabricante:** evamax **Modelo:** evamax



Lote 16 (Lote Fracassado)
Lote 16

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.829,00	22/09/2025 09:29:10
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.828,60	22/09/2025 09:31:06
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.828,00	22/09/2025 09:32:05
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.826,00	22/09/2025 09:32:39
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.825,00	22/09/2025 09:33:16
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.822,00	22/09/2025 09:34:01
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.821,00	22/09/2025 09:34:11
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.820,00	22/09/2025 09:34:36
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.819,00	22/09/2025 09:35:21
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.818,60	22/09/2025 09:35:33
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.797,00	22/09/2025 09:36:46
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.790,00	22/09/2025 09:37:31
Lote 1	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.789,00	22/09/2025 09:38:36
Lote 1	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.700,00	22/09/2025 09:38:48
Lote 1	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.700,00***	***22/09/2025 10:00:50***
Lote 2	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***3.720,00***	***22/09/2025 10:00:53***
Lote 3	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.142,00	22/09/2025 09:29:48
Lote 3	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	2.141,00	22/09/2025 09:31:10
Lote 3	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.139,50	22/09/2025 09:31:25
Lote 3	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***2.139,50***	***22/09/2025 10:00:57***

Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.635,00	22/09/2025 09:29:53
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.637,00	22/09/2025 09:31:28
Lote 4	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	2.634,00	22/09/2025 09:31:30
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.633,60	22/09/2025 09:31:54
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.632,00	22/09/2025 09:34:27
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.631,00	22/09/2025 09:34:41
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.630,00	22/09/2025 09:35:33
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.620,00	22/09/2025 09:35:46
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.619,00	22/09/2025 09:37:10
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.618,00	22/09/2025 09:37:33
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.617,00	22/09/2025 09:38:05
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.616,00	22/09/2025 09:39:11
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.615,00	22/09/2025 09:39:34
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.610,00	22/09/2025 09:40:30
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.600,00	22/09/2025 09:40:41
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.598,00	22/09/2025 09:41:40
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.597,00	22/09/2025 09:41:47
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.596,00	22/09/2025 09:42:40
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.500,00	22/09/2025 09:43:12
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.499,00	22/09/2025 09:44:04
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.498,00	22/09/2025 09:44:37
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.497,00	22/09/2025 09:46:34
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.495,00	22/09/2025 09:47:21
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.494,00	22/09/2025 09:47:38

Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.490,00	22/09/2025 09:48:03
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.489,00	22/09/2025 09:49:09
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.485,00	22/09/2025 09:49:46
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.484,00	22/09/2025 09:51:12
Lote 4	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	2.480,00	22/09/2025 09:51:19
Lote 4	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	2.470,00	22/09/2025 09:52:39
Lote 4	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.955,00***	***22/09/2025 10:20:38***
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.189,00	22/09/2025 09:29:56
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.180,00	22/09/2025 09:31:48
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.179,60	22/09/2025 09:32:01
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.178,00	22/09/2025 09:34:47
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.177,60	22/09/2025 09:35:07
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.176,00	22/09/2025 09:35:47
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.175,90	22/09/2025 09:36:30
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.174,00	22/09/2025 09:37:19
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.173,00	22/09/2025 09:37:41
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.172,00	22/09/2025 09:37:52
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.171,80	22/09/2025 09:38:57
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.170,00	22/09/2025 09:39:22
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.160,00	22/09/2025 09:40:27
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.158,00	22/09/2025 09:41:03
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.157,90	22/09/2025 09:41:40
Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.156,00	22/09/2025 09:42:47
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.100,00	22/09/2025 09:43:14



Lote 5	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.099,00	22/09/2025 09:44:13
Lote 5	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.098,00	22/09/2025 09:44:36
Lote 5	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.098,00***	***22/09/2025 10:01:04***
Lote 6	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.990,00	22/09/2025 09:28:07
Lote 6	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.989,50	22/09/2025 09:30:15
Lote 6	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	1.988,00	22/09/2025 09:33:04
Lote 6	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.987,00	22/09/2025 09:33:17
Lote 6	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.955,00***	***22/09/2025 10:20:26***
Lote 7	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.646,90	22/09/2025 09:30:22
Lote 7	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.646,90***	***22/09/2025 10:01:25***
Lote 8	***Negociação***	***DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54***	***1.800,00***	***22/09/2025 10:03:55***
Lote 9	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	9.599,00	22/09/2025 09:27:19
Lote 9	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***2.000,00***	***22/09/2025 10:01:35***
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.278,00	22/09/2025 09:26:24
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.279,50	22/09/2025 09:30:28
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.277,50	22/09/2025 09:30:36
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.276,00	22/09/2025 09:32:50
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.275,80	22/09/2025 09:33:01
Lote 10	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	3.274,00	22/09/2025 09:34:43
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.273,00	22/09/2025 09:34:55
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.270,00	22/09/2025 09:35:11
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.269,90	22/09/2025 09:35:23
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.268,00	22/09/2025 09:36:05
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.259,00	22/09/2025 09:36:37

Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.258,00	22/09/2025 09:38:15
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.250,00	22/09/2025 09:38:31
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.249,00	22/09/2025 09:38:52
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.240,00	22/09/2025 09:39:04
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.239,00	22/09/2025 09:39:43
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.238,00	22/09/2025 09:40:34
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.237,00	22/09/2025 09:41:16
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.200,00	22/09/2025 09:42:07
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.119,00	22/09/2025 09:42:29
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.110,00	22/09/2025 09:43:17
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.109,00	22/09/2025 09:44:21
Lote 10	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	3.108,00	22/09/2025 09:44:33
Lote 10	Aberta	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90	3.107,00	22/09/2025 09:46:28
Lote 10	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***2.228,00***	***22/09/2025 10:20:49***
Lote 11	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.000,00***	***22/09/2025 10:01:50***
Lote 12	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.631,50	22/09/2025 09:30:53
Lote 12	Aberta	EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96	1.631,00	22/09/2025 09:33:45
Lote 12	***Negociação***	***EXCELENCIA SUCCESS LTDA 28.303.707/0001-96***	***1.631,00***	***22/09/2025 10:01:53***
Lote 13	***Negociação***	***JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90***	***43.200,00***	***22/09/2025 10:06:05***
Lote 14	***Negociação***	***JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 36.213.704/0001-90***	***1.370,00***	***22/09/2025 10:06:18***
Lote 15	***Negociação***	***DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54***	***121,00***	***22/09/2025 10:04:06***
Lote 16	***Negociação***	***DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54***	***302,00***	***22/09/2025 10:04:16***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	22/09/2025 09:05:46

Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/09/2025 09:10:25
Pregoeiro(a)	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 018/2025, promovido pelo Município de Montes Altos/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.	22/09/2025 09:12:34
Pregoeiro(a)	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.	22/09/2025 09:12:43
Pregoeiro(a)	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, com intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavo)	22/09/2025 09:12:53
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:31
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:33
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:34
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:36
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:37
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:38
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:40
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:41
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:43
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:44
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:46
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:47
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:49
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:50
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:52
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	22/09/2025 09:23:53
Sistema	O fornecedor 02 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **04** nos próximos 05 minutos	22/09/2025 10:01:01
Sistema	O fornecedor 02 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **10** nos próximos 05 minutos	22/09/2025 10:01:37
Pregoeiro(a)	senhores licitantes, favor enviar lance de negociação no prazo de 5 minutos, caso contrário avise no chat	22/09/2025 10:02:11
Fornecedor 2	ofertamos nosso melhor valor.	22/09/2025 10:07:20
Fornecedor 1	Bom dia Sr. Pregoeiro, gostaria de saber por que abriu lance apenas para o fornecedor 02? tendo em vista que sou EPP.	22/09/2025 10:10:15
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:14:09
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:14:30
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:14:33
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:14:36
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 1.955,97.	22/09/2025 10:14:43
Pregoeiro(a)	prezado licitante que ofertou melhor valor no item 4, favor enviar lance, pois precisamos que o lance cubra o estimado	22/09/2025 10:17:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:17:34
Pregoeiro(a)	prezado licitante que ofertou melhor valor no item 6, favor enviar lance, pois precisamos que o lance cubra o estimado	22/09/2025 10:17:48

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:17:52
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:17:55
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:17:56
Pregoeiro(a)	prezado licitante que ofertou melhor valor no item 10, favor enviar lance, pois precisamos que o lance cubra o estimado	22/09/2025 10:18:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:18:20
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:18:21
Sistema	O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 1.955,35.	22/09/2025 10:18:29
Sistema	O valor de referência do **lote 10** foi divulgado R$ 2.228,79.	22/09/2025 10:18:34
Sistema	O valor de referência do **lote 13** foi divulgado R$ 16.833,33.	22/09/2025 10:18:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:18:56
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:18:59
Pregoeiro(a)	prezado licitante que ofertou melhor valor no item 13, favor enviar lance, pois precisamos que o lance cubra o estimado	22/09/2025 10:19:03
Pregoeiro(a)	prezado licitante que ofertou melhor valor no item 16, favor enviar lance, pois precisamos que o lance cubra o estimado	22/09/2025 10:19:18
Sistema	O valor de referência do **lote 16** foi divulgado R$ 215,09.	22/09/2025 10:19:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:28:05
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:28:11
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:28:15
Pregoeiro(a)	fornecedor 01, esse é o melhor valor no item 13 ?	22/09/2025 10:29:42
Pregoeiro(a)	fornecedor 4, esse é o melhor valor no item 16 ?	22/09/2025 10:30:23
Fornecedor 1	Sr. pregoeiro, não consigo atender ao valor de referência com a ficha tecnica apresentada do playground, caso abra o campo para apresentação de novo modelo e ficha tecnica consigo atender ao valor de referência, pois o cadastrado é superior ao exigido.	22/09/2025 10:30:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:31:20
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **13** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	22/09/2025 10:31:53
Pregoeiro(a)	fornecedor 4, esse é o melhor valor no item 16 ?	22/09/2025 10:32:53
Pregoeiro(a)	responda no prazo de 5 minutos, por favor	22/09/2025 10:33:13
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:38:55
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **16** . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	22/09/2025 10:39:04
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa e retornaremos às 15 horas	22/09/2025 10:50:39
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	22/09/2025 10:51:20
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	22/09/2025 15:26:25

Pregoeiro(a)	Fornecedor: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 14. Solicito da licitante JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 36.213.704/0001-90 o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio, de acordo com o item 11.1.1 do edital	22/09/2025 15:50:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EXCELENCIA SUCCESS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Solicito da licitante JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 36.213.704/0001-90 o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio, de acordo com o item 11.1.1 do edital	22/09/2025 15:50:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8. Solicito da licitante DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 50.508.815/0001-54o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio, de acordo com o item 11.1.1 do edital.	22/09/2025 15:51:14
Pregoeiro(a)	o prazo será finalizado ás 18 horas	22/09/2025 15:51:48
Pregoeiro(a)	peço a todos que enviem a documentação solicitada dentro do prazo	22/09/2025 15:52:14
Pregoeiro(a)	a sessão será suspensa e retornaremos dia 23 de setembro de 2025 ás 11 horas	22/09/2025 15:52:49
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	22/09/2025 15:53:05
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	23/09/2025 11:00:34
Pregoeiro(a)	bom dia a todos	23/09/2025 11:00:52
Sistema	O fornecedor **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 7 e 9 à 12.	23/09/2025 11:44:52
Sistema	O fornecedor **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 8 e 15.	23/09/2025 11:45:09
Sistema	O fornecedor **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 14.	23/09/2025 11:45:27
Sistema	O fornecedor **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 7 e 9 à 12.**	23/09/2025 11:53:19
Sistema	O fornecedor **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14.**	23/09/2025 11:53:19
Sistema	O fornecedor **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8 e 15.**	23/09/2025 11:53:19
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 16., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 23/09/2025 11:54:00, Prazo final: 23/09/2025 12:09:00).*	23/09/2025 11:53:40
Fornecedor 1	Manifesto interesse em interpor recurso contra os atos praticados na presente sessão	23/09/2025 11:54:23
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 16.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 26/09/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 01/10/2025 23:59).*	23/09/2025 12:11:56
Sistema	O(s) lote(s) 13 e 16. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	07/10/2025 11:19:27
Sistema	O(s) lote(s) 8 e 15. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.	07/10/2025 11:19:27
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 7 e 9 à 12. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **EXCELENCIA SUCCESS LTDA**.	07/10/2025 11:19:27
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.	07/10/2025 11:19:27
Sistema	O(s) lote(s) 13 e 16. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	07/10/2025 11:19:36
Sistema	O(s) lote(s) 17. **deserto(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	07/10/2025 11:19:36
Sistema	O(s) lote(s) 8 e 15. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.	07/10/2025 11:19:36
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 7 e 9 à 12. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **EXCELENCIA SUCCESS LTDA**.	07/10/2025 11:19:36

Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.	07/10/2025 11:19:36

Comissão de Licitação Fls. 223

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: MARISELIA ALVES CHAVES RIELA	**Nome:** LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Recurso: Boa tarde, segue recurso protocolado. RECURSO_-_JM_GESTAO_-_MONTES_ALTOS.pdf	**Resposta:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Eletrônico nº 018/2025 Processo Administrativo nº 051/2025 I – RELATÓRIO Encaminhou-se a esta autoridade o Termo de Julgamento de Recurso Administrativo proferido pela Pregoeira Luzilene Araújo de Oliveira, designada pela Portaria nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de brinquedos e jogos pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos – MA. O recurso foi interposto pela empresa JM Gestão e Consultoria Empresarial EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, tendo sido reconhecido quanto à admissibilidade, porém indeferido quanto ao mérito, conforme fundamentação constante do Termo de Julgamento emitido pela Pregoeira. II – DECISÃO Após análise minuciosa dos autos, ratifico integralmente o julgamento proferido pela Pregoeira, por estar devidamente motivado, amparado no edital e em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, mantendo inalterados os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2025. Ressalta-se que a presente decisão é proferida no exercício do controle da autoridade competente, podendo ser revista caso surjam novos elementos de fato ou de direito que justifiquem reavaliação. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, ratifico o julgamento do recurso administrativo, mantendo a decisão de indeferimento proferida pela Pregoeira Luzilene Araújo de Oliveira, nos termos do Termo de Julgamento datado de 02 de outubro de 2025. Publique-se e junte-se aos autos para as providências cabíveis. Montes Altos – MA, 06 de outubro de 2025. _____ Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal Autoridade Competente 2_-_TERMO_DE_JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf 4.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.700,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	1.789,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.830,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	3.720,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	2.139,50
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	2.141,00
3	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	7.544,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.955,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	2.470,00
3	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	2.634,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.098,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	1.099,00
3	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	1.189,65

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.955,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	1.988,00
3	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	2.544,84

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.646,90
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	1.647,06

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	1.800,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	2.000,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	9.599,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	2.228,00
2	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	3.107,00

3	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	3.274,00

Comissão Permanente Licitação
Fls. 215

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.000,00
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	3.526,81

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EXCELENCIA SUCCESS LTDA	28.303.707/0001-96	1.631,00
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	1.631,85

Lista de Classificação do Lote 13

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	1.370,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	121,00

Lista de Classificação do Lote 16

LOTE FRUSTRADO

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
22/09/2025 10:51:14	a sessão será suspensa e retornaremos às 15 horas
22/09/2025 15:53:01	a sessão será suspensa e retornaremos dia 23 de setembro de 2025 ás 11 horas

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 2	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 3	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 4	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 5	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 6	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36

Lote 7	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 8	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 9	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 10	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 11	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 12	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 13	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 14	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 15	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36
Lote 16	07/10/2025 11:19:27	07/10/2025 11:19:36

Comissão Permanente Licitação

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 07 de Outubro de 2025, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 07 de Outubro de 2025.

LUZILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA – Pregoeiro(a)

guaracy bandeira silva santos - Equipe de Apoio